



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local .....	11 015
Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas .....	11 015
Instituto do Desporto de Portugal .....	11 015
Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa .....	11 015

### Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação .....	11 016
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública .....	11 016
Governo Civil do Distrito de Coimbra .....	11 017
Governo Civil do Distrito da Guarda .....	11 018
Inspeção-Geral da Administração Interna .....	11 019
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras .....	11 019

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro .....	11 020
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários .....	11 021
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento .....	11 021

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro .....	11 021
Direcção-Geral dos Impostos .....	11 023
Direcção-Geral do Orçamento .....	11 027

Direcção-Geral do Património .....	11 027
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) .....	11 027
Inspeção-Geral de Finanças .....	11 028
Instituto Nacional de Administração .....	11 028

### Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despachos conjuntos .....	11 028
---------------------------	--------

### Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	11 029
Exército .....	11 029
Força Aérea .....	11 030

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça .....	11 034
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	11 034

### Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve .....	11 035
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo .....	11 035

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano .....	11 035
Gabinete de Relações Internacionais .....	11 037
Instituto Geográfico Português, I. P. ....	11 038

### **Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura .....	11 038
Direcção-Geral dos Recursos Florestais .....	11 039
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo .....	11 040
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior .....	11 040
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P. ....	11 040

### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro .....	11 040
Escola Náutica Infante D. Henrique .....	11 041

### **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação .....	11 042
Instituto da Segurança Social, I. P. ....	11 042
Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P. ....	11 043

### **Ministério da Saúde**

Administração Regional de Saúde do Centro .....	11 044
Administração Regional de Saúde do Norte .....	11 044
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	11 045
Hospital de Alcobça Bernardino Lopes de Oliveira .....	11 046
Hospital de Santa Maria .....	11 046
Hospital de São José de Fafe .....	11 047
Hospital de Sousa Martins .....	11 047
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento .....	11 048

### **Ministério da Educação**

Gabinete da Ministra .....	11 050
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação .....	11 050

### **Ministério da Cultura**

Gabinete da Ministra .....	11 051
Secretaria-Geral .....	11 052
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	11 052

<b>Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa</b> .....	11 052
---	--------

<b>Universidade do Algarve</b> .....	11 052
--------------------------------------	--------

<b>Universidade de Aveiro</b> .....	11 052
-------------------------------------	--------

<b>Universidade da Beira Interior</b> .....	11 054
---	--------

<b>Universidade de Coimbra</b> .....	11 055
--------------------------------------	--------

<b>Universidade de Évora</b> .....	11 055
------------------------------------	--------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	11 055
-------------------------------------	--------

<b>Universidade da Madeira</b> .....	11 060
--------------------------------------	--------

<b>Universidade do Minho</b> .....	11 060
------------------------------------	--------

<b>Universidade Nova de Lisboa</b> .....	11 061
--	--------

<b>Universidade do Porto</b> .....	11 063
------------------------------------	--------

<b>Universidade Técnica de Lisboa</b> .....	11 067
---	--------

<b>Instituto Politécnico de Coimbra</b> .....	11 067
---	--------

<b>Instituto Politécnico da Guarda</b> .....	11 070
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Leiria</b> .....	11 070
--	--------

<b>Instituto Politécnico de Lisboa</b> .....	11 073
--	--------

<b>Instituto Politécnico do Porto</b> .....	11 073
---	--------

<b>Instituto Politécnico de Viseu</b> .....	11 074
---	--------

<b>Hospital de São Gonçalo, S. A.</b> .....	11 075
---	--------

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 106/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Aguiar da Beira.  
Câmara Municipal de Alcochete.  
Câmara Municipal de Alter do Chão.  
Câmara Municipal da Batalha.  
Câmara Municipal da Calheta (Madeira).  
Câmara Municipal de Campo Maior.  
Câmara Municipal do Cartaxo.  
Câmara Municipal de Cascais.  
Câmara Municipal de Coruche.  
Câmara Municipal do Entroncamento.  
Câmara Municipal de Faro.  
Câmara Municipal do Fundão.  
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.  
Câmara Municipal de Leiria.  
Câmara Municipal de Lisboa.  
Câmara Municipal de Machico.  
Câmara Municipal da Maia.  
Câmara Municipal de Manteigas.  
Câmara Municipal de Meda.  
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.  
Câmara Municipal de Mourão.  
Câmara Municipal de Nelas.  
Câmara Municipal de Obidos.  
Câmara Municipal de Ourém.  
Câmara Municipal de Ourique.  
Câmara Municipal de Penafiel.  
Câmara Municipal de Peniche.  
Câmara Municipal do Porto.  
Câmara Municipal da Praia da Vitória.  
Câmara Municipal de Redondo.  
Câmara Municipal de Ribeira de Pena.  
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.  
Câmara Municipal de Santarém.  
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.  
Câmara Municipal de São João da Pesqueira.  
Câmara Municipal do Sardoal.  
Câmara Municipal do Seixal.  
Câmara Municipal de Setúbal.  
Câmara Municipal de Soure.  
Câmara Municipal de Terras de Bouro.  
Câmara Municipal de Tomar.  
Câmara Municipal de Viana do Castelo.  
Câmara Municipal de Vieira do Minho.  
Câmara Municipal de Vila Flor.  
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.  
Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.  
Câmara Municipal de Vila Real.  
Junta de Freguesia de Aljezur.  
Junta de Freguesia de Angústias.  
Junta de Freguesia de Corte do Pinto.  
Junta de Freguesia de Moita.  
Junta de Freguesia de Pataias.  
Junta de Freguesia do Pragal.  
Junta de Freguesia de Rio Maior.  
Junta de Freguesia de Sacavém.  
Junta de Freguesia de Samora Correia.  
Junta de Freguesia de São João dos Montes.  
Junta de Freguesia de Sendim.  
Junta de Freguesia do Vau.  
Junta de Freguesia da Venteira.  
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Matosinhos.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

**Despacho n.º 16 624/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril (Lei Orgânica do XVII Governo), delego no chefe do meu Gabinete, Luís Carlos Guimarães de Carvalho, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, em especial os que concernem à gestão do seu pessoal;
- 2) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;
- 3) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocação em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- 4) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;
- 5) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
- 6) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço assim o exija;
- 7) Autorizar a constituição de fundos de maneio (permanentes) até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental;
- 8) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 9) Autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- 10) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- 11) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do meu Gabinete, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete desde a data da respectiva nomeação, no âmbito previsto nos números anteriores.

3 — Nas suas faltas e impedimentos o chefe de gabinete é substituído pela minha adjunta Paula Cristina Meira Lourenço.

15 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

### Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

**Despacho n.º 16 625/2005 (2.ª série).** — Ouvido o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), em reunião ocorrida no dia 28 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, bem como nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de Maio, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2005, reconheço a representatividade como associação de imigrantes e seus descendentes, para os efeitos previstos na Lei n.º 155/99, de 3 de Agosto, às seguintes associações, de que se indica o respectivo âmbito:

- Associação Casa de Moçambique — âmbito local;
- Associação MIR — âmbito local;
- Associação de Solidariedade Social de Imigrantes Adventistas — âmbito local;

- Associação Capela — Centro de Apoio à População Emigrante de Leste e Amigos — âmbito local;
- Associação GuinéÁspora — Fórum dos Guineenses na Diáspora — âmbito local;
- Associação Cultural e Recreativa Africana — ACRA — âmbito local;
- Kamba — Associação de Angolanos do Concelho do Seixal — âmbito local.
- Associação Indico — Associação Cívica Moçambicana — âmbito local.

12 de Julho de 2005. — O Alto-Comissário, *Padre António Vaz Pinto*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Despacho n.º 16 626/2005 (2.ª série).** — *Nomeação da Comissão Técnica de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Beja.* — Considerando que pelo despacho n.º 15 743/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003, foi constituída a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Beja;

Considerando que a Dr.ª Felicidade Ortega se encontra impossibilitada de desempenhar funções e que o engenheiro Alexandre Manuel Pacheco Pires Neves faleceu, tornando-se necessário proceder à sua substituição:

Assim, determino:

1 — Designo o engenheiro Hugo Nereu para integrar a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Beja, em substituição da Dr.ª Felicidade Ortega.

2 — Designo o engenheiro António José Martins Grade dos Santos para integrar a mesma Comissão, em substituição do engenheiro Alexandre Manuel Pacheco Pires Neves, que será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo engenheiro Firmino Lopes Fialho.

3 — Mantêm-se os restantes elementos da referida Comissão, arquitecto João Paulo Sequeira Laia e engenheiro Manuel Fuschini Bizarro, constantes do despacho n.º 15 743/2003 (2.ª série).

8 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

**Despacho n.º 16 627/2005 (2.ª série).** — *Nomeação da Comissão Técnica de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Setúbal.* — Considerando que pelos despachos n.ºs 22 961/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, e 24 229/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 2003, foi constituída a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Setúbal;

Considerando que o arquitecto Jorge Teixeira Lopes se aposentou, tornando-se necessária a sua substituição:

Assim, determino:

1 — Designo o engenheiro Júlio Manuel de Carvalho Marques para integrar a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Setúbal, para os concelhos de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal, em substituição do arquitecto Jorge Teixeira Lopes.

2 — Mantêm-se os restantes elementos da referida Comissão, constantes dos despachos n.ºs 22 961/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, e 24 229/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 2003.

8 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

### Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa

**Despacho n.º 16 628/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu gabinete, Dr.ª Isabel de Oliveira Vaz, a competência para a prática dos seguintes actos relativos a:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se prevêem necessárias à sua execução;
- c) Autorização para a constituição do fundo de maneio, bem como autorização de despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- d) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar

e feriados, bem como o respectivo pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

- e) Autorização para as deslocações em serviço do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, e para o processamento das correspondentes despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- f) Autorização para a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
- g) Autorização para a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes referidos nas competências dos directores-gerais;
- h) Autorização para as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- i) Autorização para a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- j) Autorização para realizar actos e despachar os assuntos de gestão corrente relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia;
- l) Classificação de serviço do pessoal afecto ao Gabinete, quando devida.
- m) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sem prejuízo da ratificação de todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde 10 de Maio de 2005 pela minha chefe de gabinete.

15 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuel Leitão Marques*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral de Viação

**Anúncio n.º 121/2005 (2.ª série).** — *Requisição de técnico superior licenciado em Direito para a Direcção Regional de Viação Norte.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira técnica superior licenciados em Direito para exercerem funções na Direcção Regional de Viação Norte.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise do respectivo *curriculum vitae* e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública, com a possibilidade de atribuição do suplemento remuneratório mensal previsto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

11 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

**Anúncio n.º 122/2005 (2.ª série).** — *Requisição de assistentes administrativos para a Direcção Regional de Viação Norte.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira de assistente administrativo para exercerem funções na Direcção Regional de Viação Norte.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise do respectivo *curriculum vitae* e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

11 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

**Anúncio n.º 123/2005 (2.ª série).** — *Requisição de técnico superior licenciado em Direito para a Delegação de Viação de Braga.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação (DGV) pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira técnica superior, licen-

ciados em Direito, para exercerem funções na Delegação de Viação de Braga.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise do respectivo *curriculum vitae* e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública, com a possibilidade de atribuição do suplemento remuneratório mensal previsto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

20 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

**Anúncio n.º 124/2005 (2.ª série).** — *Requisição de assistentes administrativos para a Delegação de Viação de Braga.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira de assistente administrativo para exercerem funções na Delegação de Viação de Braga.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise do respectivo *curriculum vitae* e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

20 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

**Despacho n.º 16 629/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 5 de Julho de 2005, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Isabel Maria Simões de Jesus, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — designada minha secretária pessoal, com efeitos a 24 de Junho de 2005.

É revogado o despacho n.º 15 970/2003 (2.ª série), de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Comando Metropolitano de Lisboa

**Aviso n.º 7027/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o artigo 66.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, e do artigo 45.º, n.º 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e por força dos n.ºs 1 e 3 do artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa, notifica-se o agente principal M/139.267, Sérgio Antunes Duarte, desta Polícia, actualmente ausente em parte incerta, de que no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, sito na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 7.º, em Lisboa, se encontra pendente contra si o processo disciplinar NUP 2002LSB00397DIS, marcando-lhe o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar a sua defesa.

5 de Julho de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*.

#### Escola Prática de Polícia

**Aviso n.º 7028/2005 (2.ª série).** — *Lista de classificação provisória do concurso de admissão ao curso de formação de agentes da PSP.* — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Concurso para Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 122/2000, de 8 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1387/2004, de 10 de Novembro, torna-se

público que a lista provisória de classificação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para o curso de formação de agentes da Polícia de Segurança Pública, aberto pelo aviso n.º 11 363/2004, publicado no *Diário da República*, n.º 282, 2.ª série, de 2 de Dezembro de 2004, encontra-se nos seguintes locais para consulta:

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, Largo da Penha de França, 1, em Lisboa;  
Escola Prática de Polícia, Largo das Forças Armadas, em Torres Novas;  
Sítio oficial da PSP na Internet, em [www.psp.pt](http://www.psp.pt);  
Comandos metropolitanos de Lisboa e do Porto, comandos de polícia nos distritos do continente e comandos regionais das Regiões Autónomas.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do regulamento citado no n.º 1, podem os candidatos aptos e inaptos, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se sobre a referida classificação provisória, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para Júri do Concurso, Escola Prática de Polícia, Largo das Forças Armadas, 2350-754 Torres Novas.

14 de Julho de 2005. — O Presidente do Júri, *José António Jorge Vaz Antunes*.

**Governo Civil do Distrito de Coimbra**

**Listagem n.º 153/2005.** — *Alínea q) do Despacho Normativo n.º 15/2000, da Presidência do Conselho de Ministros, de 4 de Março — listagem a que se referem as alíneas a) e b) do ofício n.º 491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Ministério da Administração Interna:*

**1.º semestre de 2005**

Data	Beneficiário	Importância (em euros)
Janeiro .....	Associação Filarmónica de Arganil	750
	Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova Coja.	750
	Associação de Moradores do Casal de São João.	750
	Sociedade Filarmónica Flor do Alva	750
	Tuna Popular de Arganil .....	500
	União Progresso Rochel .....	500
	União Recreativa Musical Pomarense.	750
	Associação Musical Pocariça .....	1 000
	Comissão de Melhoramentos de Vila-mar.	750
	Associação Cultural e Recreativa Coimbra.	750
	Casa Pessoal Trabalhadores Governo Civil Coimbra.	1 000
	Coro dos Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra.	1 000
	Lar São Martinho .....	500
	Sociedade Musical Recreativa Alqueidão.	750
	União Filarmónica Maiorquense ...	750
	Cooperativa Agrícola Apicultores da Lousã e Concelhos Limítrofes.	1 600
	Filarmónica Ressurreição Mira .....	750
	Associação Jovens Vila Flor e Meroucinhos.	750
	Centro Hípico de Miranda do Corvo	500
	Clube Atlético Mirandense .....	1 000
	Comissão de Melhoramentos de São Sebastião.	750
	Casa do Povo de Abrunheira .....	750
	Sociedade Recreio Filarmónica Avoense.	750
União Desportiva Lorvanense .....	750	
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penela.	1 000	
Associação de Moradores Quinta Cerca.	750	
Centro Cultural Monte de Vez .....	1 000	
Centro Social Polivalente Rabaçal ...	1 000	

Data	Beneficiário	Importância (em euros)
Fevereiro .....	Clube Desportivo e Recreativo Pene-lense.	1 000
	Sociedade Filarmónica Espinhal ....	1 000
	Casa do Povo de Mourinho .....	1 000
	Associação de Desenvolvimento Cul-tural de Fronhas.	500
	Associação Filarmónica Barrilense ...	750
	Corpo Nacional de Escutas — Agru-pamento n.º 874 — Arganil.	1 000
	Grupo Desportivo Vilacovense .....	750
	Liga de Amigos de Pombeiras .....	500
	União Recreativa Sarzedense .....	750
	Colégio Imaculada Conceição — Associação de Pais dos Alunos.	500
	Federação das Filarmónicas do Dis-trito de Coimbra.	2 500
	Santa Casa da Misericórdia de Coimbra	300
	Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Alcouce.	1 000
	Associação Cultural, Recreativa e Des-portiva de Traveira.	750
	Clube Recreativo e Cultural de Casais de São Clemente.	300
	Fábrica da Igreja Paroquial da Fregue-sia de Gatões.	1 000
	Grupo Recreativo Casal de Santo Amaro.	750
	Associação Cultural Recreativa Groci-nas.	750
	Centro Cultura Recreio Casais Santo Amaro.	750
	Centro Cultural Cumieira .....	750
	Centro Cultural Recreativo Alfafar ...	750
	Centro Cultural Recreativo Cerejei-ras.	1 000
	Comissão Fabriqueira da Paróquia de Rabaçal.	1 000
Fábrica da Igreja Paroquial de Espi-nhal.	750	
Março .....	Corpo Nacional Escutas — Agrupa-mento n.º 696.	1 000
	Mais Além — Grupo Social, Cultural, Recreativo e Desportivo.	250
	Rancho Folclórico Flores do Alva ...	750
	Associação Arte e Cultura do Con-celho de Cantanhede.	500
	Grupo Típico Cadima .....	500
	AAC — Secção de Desportos Náu-ticos.	750
	Aero Clube Coimbra .....	750
	Associação de Comandos — Delega-ção de Coimbra.	500
	Associação Desportiva Cultural Adé-mia.	500
	Associação Social Recreativa Cultu-ral Cigana Coimbra.	500
	Corpo Nacional de Escutas Junta Regional de Coimbra.	1 000
	Cruz Vermelha Portuguesa Núcleo de Carvalhais.	250
	Federação das Filarmónicas do Dis-trito de Coimbra.	2 500
	Grupo Cultural, Recreativo e Des-portivo Amoreira.	750
	Grupo Recreativo Vigor Mocidade ...	1 000
	Liga dos Amigos do Centro de Saúde Norton de Matos.	500
	Núcleo dos Estudantes da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.	500
	Sociedade Recreio Alma Lusitana ...	1 000
	Grupo Recreativo Vilaverdense ...	500
	Associação de Educação e Recreio de Góis.	1 000
	Academia Musical Arazedense .....	1 000
	Centro de Convívio Carvalho .....	750

Data	Beneficiário	Importância (em euros)
Abril .....	Fábrica da Igreja Paroquial de Parada da Cortiça.	1 000
	Fábrica da Igreja Paroquial de São Paio Mondego.	1 000
	Associação Cultural e Recreativa de Podentes.	750
	Associação Fantasmas do Asfalto ...	750
	Associação de Jovens do Concelho de Penela.	300
	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Podentes.	1 000
	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Eufémia.	750
	ADIP — Grupo Folclórico Os Amorosos.	750
	Grupo Folclórico Cultural Póvoa Abraveia.	750
	Filarmónica Fraternidade Poiarense	750
	ACAPO — Delegação Regional do Centro.	750
	Associação Centro Cultural Biblioteca Palheiros e Zorro.	750
	Associação Cultural e Recreativa de Lagoa Podentes.	1 000
	Associação de Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial.	500
	Associação de Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo.	500
	Associação Distrital Judo Coimbra ...	750
	Associação de Estudantes de Teologia Coimbra.	750
	Associação Futebol Coimbra .....	750
	Associação Integrar .....	1 500
	Associação Jovens de Ega .....	500
	Associação Orfeão Dr. João Antunes	500
	AVEL — Associação Viva Escola Lousã — Grupo de Dança.	500
	Casa Recreativa Cultural Associação Caça e Pesca Povo Ribeira Semide.	1 000
	Centro Hípico de Coimbra .....	750
	Centro Social Nossa Senhora Monte Formoso.	500
	Centro Social Torres do Mondego ...	1 000
	Congregação Serva Nossa Senhora de Fátima.	1 000
	Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Verride.	750
	Fábrica da Igreja de Pereira .....	1 000
	Federação Portuguesa de Columbofilia.	1 000
	Filarmónica Boa Vontade Lorvanesense.	1 000
	Filarmónica União Taveirense .....	750
	Gira Sol — Associação de Desenvolvimento de Febres.	1 000
Grupo Cénico Amador Portela .....	500	
Grupo de Desenvolvimento Cultural da Freguesia de Almalaguês.	1 000	
Grupo Folclórico Mártir São Sebastião.	750	
Grupo Folclórico Taveiro .....	750	
Grupo de Instrumentos de Sopros Coimbra.	750	
Liga dos Amigos de Mestras .....	500	
Pedra Rija de Portunhos .....	1 000	
Rancho Folclórico Tecedeiras Moínhos.	500	
Sport Clube Conimbricense .....	1 000	
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Cantanhede.	500	
Associação Sócio Cultural Pro Lemedede.	500	
APPACDM .....	500	

Data	Beneficiário	Importância (em euros)
Junho .....	Arcádia — Feira do Livro de Coimbra	1 600
	Grupo Recreativo Mirandense .....	2 000
	Eco Veículo — Associação Investimento Desenvolvimento Tecnológico.	1 000
	Grupo de Cicloturismo de Cernache — A. D. R. Vilanovense.	200
	Académicos Timorenses de Coimbra	250
	Rancho Juvenil Casa do Povo de Arganil.	250
	Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora dos Remédios — Casa do Povo de São Martinho.	250
	Tuna Popular de Arganil .....	300
	Casa do Povo de Tábua .....	300
	Grupo de Melhoramentos de Covões	300
	Rancho Folclórico Rosas de Côja ...	500
	Rancho Infantil e Juvenil Os Columbinos.	250
	Grupo Recreativo O Vigor da Mocidade.	500
	Associação Académica de Coimbra — Secção de Rugby.	500
	Associação Filarmónica Serpinense ...	750
	Associação de Futebol de Coimbra	750
	União Desportiva e Recreativa de Cernache.	750
	Casa do Povo de Ceira .....	800
	Grupo Folclórico de Portomar .....	1 000
	Clube Recreativo Agrário Desportivo de Lamas.	1 000
Associação Nacional de Bombeiros Profissionais.	1 500	
Grupo Desportivo e Recreativo de Carvalhais de Baixo.	400	
O Teatrão — Teatro para a Infância de Coimbra.	500	
Grupo Folclórico Camponeses do Mondego.	500	

13 de Julho de 2005. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

### Governo Civil do Distrito da Guarda

**Listagem n.º 154/2005.** — *Alínea r) do Despacho Normativo n.º 47/2001, da Presidência do Conselho de Ministros, de 6 de Dezembro de 2001 — listagem a que se referem as alíneas a) e b) do ofício n.º 491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Ministério da Administração Interna — 1.º semestre de 2005:*

Data do despacho	Beneficiário	Montante (em euros)
<b>Fevereiro</b>		
17-1-2003	Clube Escape Livre — 1.ª tranche protocolo .....	5 000
13-10-2004	Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda .....	400
	<i>Subtotal</i> .....	5 400
<b>Março</b>		
17-1-2003	Clube Escape Livre — 2.ª tranche protocolo .....	5 000
24-9-2004	2.ª Gala Empresarial do Distrito da Guarda — Jornal Nova Guarda .....	1 500
1-9-2004	Paróquia de São Domingos — Rio Torto	1 000
13-10-2004	Associação Obreira Humanitária e Social dos Meios .....	750
8-10-2004	Centro Hípico de Gouveia .....	1 000

Data do despacho	Beneficiário	Montante (em euros)
8-10-2004	Associação Cultural e de Melhoramentos de Carpinteiro .....	750
23-9-2004	Rancho Folclórico de Vila Nova de Foz Côa .....	2 500
1-9-2004	Santa Casa da Misericórdia de Seia .....	1 000
1-9-2004	Grupo de Animação Litúrgica e Cultural da Parq. Moimenta da Serra .....	500
1-9-2004	Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo .....	500
1-9-2004	Rancho Folclórico de Gouveia .....	500
1-9-2004	Associação de Solidariedade de Malcata .....	500
1-9-2004	Associação Desportiva e Cultural Os Amigos do Carvalhal .....	500
1-9-2004	Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazém .....	500
1-9-2004	Associação Cultural e Recreativa de Trancoso .....	600
5-5-2004	Casa do Concelho de Aguiar da Beira .....	600
3-7-2004	Associação de Estudantes do Seminário Maior da Guarda .....	500
1-9-2004	Centro Paroquial de Figueiró da Granja .....	500
1-9-2004	Associação de Pais e Encarregados de Educação do Sabugal .....	500
1-9-2004	Centro Cultural e Recreativo Os Viriatos Arrifana Seia .....	250
23-9-2004	Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito da Guarda .....	500
1-9-2004	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Malhada Sorda .....	500
1-9-2004	Corpo Nacional de Escutas — Trancoso .....	600
1-9-2004	Associação Cultural e Recreativa de Senhora do Desterro — São Romão .....	500
1-9-2004	Corpo Nacional de Escutas — Loriga .....	600
8-10-2004	Núcleo Empresarial da Região da Guarda NERGA .....	600
8-10-2004	Grupo Cultural e Desportivo Pousadense Pousade .....	500
1-9-2004	Associação dos Amigos de Pínzio .....	600
31-8-2005	Associação Cultural Desportiva e Rec. Melhoram. de Aldeia Rica .....	650
5-2-2004	Associação Recreativa e Cultural dos Amigos de Longroiva .....	500
<b>Mai</b>		
30-6-2004	Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda .....	6 000
21-1-2005	Clube Escape Livre da Guarda .....	5 000
3-11-2004	Associação Cultural Desportiva da Jarmelo .....	1 000
3-11-2004	NERGA — Associação Empresarial da Região da Guarda .....	1 000
3-11-2004	ACAPO — Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal .....	600
3-11-2004	Grupo Desportivo e Recreativo e Cultural de Aveloso .....	500
24-11-2004	Instituto de São Miguel — Casa de Cristo Rei da Ruvina .....	1 000
3-1-2005	Centro Social e Paroquial de Cortiçada .....	600
3-1-2005	Centro Social e Paroquial de Forninhos .....	600
11-1-2005	Caritas Diocesana da Guarda .....	500
21-1-2005	Clube Escape Livre da Guarda .....	5 000
27-1-2005	Associação Recreativa e Social-Pessoal do Governo Civil da Guarda .....	5 800
27-1-2005	Núcleo Sportinguista do Concelho do Sabugal .....	600
27-1-2005	Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Vale das Éguas .....	600
27-1-2005	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelo Melhor .....	500
27-1-2005	USDRA União Social Desportiva e Recreativa de Arrifana .....	1 000
17-2-2005	Associação Despertar do Silêncio - Guarda .....	1 200
	<i>Subtotal</i> .....	56 900
<b>Junho</b>		
3-11-2004	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Sameiro .....	600

Data do despacho	Beneficiário	Montante (em euros)
3-11-2004	Núcleo Sportinguista da Guarda .....	750
17-1-2005	Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Vale de Mouro .....	400
27-1-2005	Associação de Voleibol da Guarda .....	500
17-2-2005	Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho .....	500
3-11-2004	Associação de Andebol da Guarda .....	1000
3-11-2004	USDRA — União Social Desportiva e Recreativa de Arrifana .....	1 000
3-11-2004	Associação Cultural e Recreativa de Rapoula do Côa .....	600
17-2-2005	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rabaçal .....	750
7-2-2005	Ass. Estud. da Esc. Sec. c/3.º CEB Afonso Albuquerque, Guarda .....	400
27-1-2005	Centro Sócio-Cultural da Coriscada .....	500
27-1-2005	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Escalhão .....	500
27-1-2005	Soc. Music. Gouv. Pedro Amaral Botto Machado Gouveia .....	600
27-1-2005	Clube Escape Livre da Guarda .....	7 500
23-11-2004	Corpo Nacional de Escutas do Soito .....	600
	<i>Total</i> .....	73 100

5 de Julho de 2005. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

### Inspeção-Geral da Administração Interna

**Despacho (extracto) n.º 16 630/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Julho de 2005 da subinspectora-geral da Administração Interna, em substituição do inspector-geral:

Fernando António Pinto da Silva — nomeado, precedendo concurso, técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, nos termos dos n.ºs 3 do artigo 4.º e 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — A Subinspectora-Geral, em substituição do Inspector-Geral, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho (extracto) n.º 16 631/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros:

Licenciado Jorge Manuel Sobral Antunes, especialista superior do nível 3 — dada por finda a comissão de serviço no cargo de chefe do Núcleo Regional de Registo da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

**Despacho (extracto) n.º 16 632/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 29 de Junho e de 8 de Julho de 2005, respectivamente do presidente da Academia das Ciências de Lisboa e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Nélida Sanches Casanova, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Academia das Ciências de Lisboa — requisitada, com a mesma categoria, para o desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 11 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 633/2005 (2.ª série).** — Determino que a publicação periódica da revista *Negócios Estrangeiros* é da responsabilidade do Instituto Diplomático nos termos do respectivo estatuto editorial em anexo, que garante autonomia científica e editorial. Mais determino que a colecção da Biblioteca Diplomática, criada pelo despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Vasco Futscher Pereira, de 23 de Maio de 1983, está igualmente integrada no Instituto Diplomático.

21 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

#### ANEXO

#### Estatuto editorial da *Negócios Estrangeiros*, revista do Ministério dos Negócios Estrangeiros

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Natureza, objecto, propriedade

1 — A *Negócios Estrangeiros*, doravante designada por *NE*, é uma publicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dotada de autonomia científica, incidente na área da política e relações internacionais, cuja organização e funcionamento se encontram regulados no presente estatuto editorial.

2 — A *NE* não tem fim lucrativo.

##### Artigo 2.º

##### Objectivos

A *NE* pretende incentivar o corpo diplomático português e a comunidade científica em geral a participar activamente na discussão de ideias e doutrinas no âmbito da política e relações internacionais, divulgando a imagem de Portugal quer a nível nacional quer o estrangeiro.

##### Artigo 3.º

##### Conteúdo

1 — A fim de prosseguir os seus objectivos, a *NE* deverá respeitar uma estrutura uniforme na qual se inserirão os seus conteúdos.

2 — Estes são definidos, para cada número, pelo conselho editorial.

##### Artigo 4.º

##### Periodicidade

A *NE* é uma publicação periódica semestral.

##### Artigo 5.º

##### Aprovação e revisão do estatuto

1 — O presente estatuto é aprovado pelo presidente do Instituto Diplomático.

2 — A revisão do estatuto pode ser proposta por qualquer conselheiro editorial.

3 — O conselho editorial procede à revisão do estatuto por maioria qualificada de três quartos.

### CAPÍTULO II

#### Organização e funcionamento

#### SECÇÃO I

##### Generalidades

##### Artigo 6.º

##### Órgãos

São órgãos da *NE*:

- a) O director;
- b) O conselho editorial;

- c) O director executivo;
- d) O conselho consultivo.

#### SECÇÃO II

##### Do director

##### Artigo 7.º

##### Modo de designação

O director da *NE* é o presidente do Instituto Diplomático.

##### Artigo 8.º

##### Competência

1 — Compete ao director da *NE*:

- a) Superintender a gestão e administração da *NE*;
- b) Promover a imagem da *NE*;
- c) Representar a *NE* a nível externo;
- d) Nomear e demitir os membros do conselho editorial;
- e) Aconselhar-se junto do conselho consultivo da *NE*.

2 — O director deverá reunir-se periodicamente com o director executivo com vista a garantir a melhor prossecução dos fins da *NE* de modo a permitir o acompanhamento do trabalho desenvolvido.

#### SECÇÃO III

##### Do conselho editorial

##### Artigo 9.º

##### Composição e organização

1 — O conselho editorial compreende cinco elementos, designados pelo director, bem como o director, o secretário-geral, o director-geral de política externa e o director executivo, que participam activamente na elaboração da revista.

2 — O conselho editorial delibera por maioria, tendo o director voto de qualidade em caso de empate.

##### Artigo 10.º

##### Competência

1 — Compete ao conselho editorial da *NE*:

- a) Nomear e demitir o director executivo;
- b) Nomear os membros do conselho consultivo;
- c) Planificar o conteúdo de cada número da *NE*;
- d) Assegurar a qualidade científica da revista, nomeadamente através da designação de *referees*.

#### SECÇÃO IV

##### Do director executivo

##### Artigo 11.º

##### Modo de designação

O director executivo é nomeado pelo conselho editorial.

##### Artigo 12.º

##### Competência

Compete ao director executivo da *NE*:

- a) Executar as deliberações do conselho editorial, designadamente no que concerne ao conteúdo de cada número da *NE*;
- b) Informar o conselho editorial sobre o andamento dos trabalhos e requerer deste a satisfação das necessidades correntes;
- c) Submeter os conteúdos da *NE* à apreciação obrigatória e favorável de *referees*, designados pelo conselho editorial.

##### Artigo 13.º

##### Demissão

Pode o conselho editorial demitir o director executivo a qualquer momento, sempre que assim o entenda, sob parecer favorável do director.

## SECÇÃO V

## Do conselho consultivo

Artigo 14.º

## Composição e organização

Os membros do conselho consultivo, em número não superior a 40, são designados pelo conselho editorial.

Artigo 15.º

## Competência

Compete ao conselho consultivo da NE dar pareceres sempre que solicitado pelo director da NE.

## CAPÍTULO III

Relação entre a *Negócios Estrangeiros* e o Instituto Diplomático

Artigo 16.º

## Autonomia editorial

A NE tem livre autonomia editorial.

Artigo 17.º

## Equilíbrio financeiro e receitas

As receitas provenientes da venda de publicidade, da venda de exemplares ou de qualquer tipo de subsídio directamente atribuído à NE são afectas a esta e geridas pelo director executivo, que prestará subsequentemente contas aos serviços DGA/SAF do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## CAPÍTULO IV

## Disposição final

Artigo 18.º

## Entrada em vigor

O presente estatuto entra em vigor à data da sua aprovação pelo conselho editorial da NE, verificando-se o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º

## Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Despacho n.º 16 634/2005 (2.ª série).** — 1 — Por aviso publicado na bolsa de emprego público e no jornal *Diário de Notícias*, de 1 de Junho de 2005, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

2 — Analisada a candidatura apresentada, a escolha recaiu sobre a candidata Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva, que reúne os requisitos necessários, bem como o perfil adequado para o exercício das funções pretendidas, possuindo reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo a prover.

3 — Assim, considerando que os titulares de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, por um período de três anos, renovável por iguais períodos, a licenciada Ana Maria Coelho Ribeiro da Silva chefe de divisão da Direcção de Serviços das Instituições Comunitárias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

8 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Nuno Brito*.

## Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

**Despacho (extracto) n.º 16 635/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Julho de 2005:

Maria Amélia Atalaia Sequeira Rodrigues Pontinha, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção de Processamento e Abonos, do mesmo quadro, com efeitos

à data da aceitação do lugar, sendo integrada no escalão 2, índice 350, da referida categoria.

A presente nomeação tem como base legal o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Diogo Ribeiro Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 636/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2003, de 1 de Abril, aprovo o regulamento de estágio para ingresso nas carreiras de inspector superior e de inspector técnico do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

13 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

## ANEXO

**Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras de inspector superior e de inspector técnico da Inspeção-Geral da Administração Pública.**

## CAPÍTULO I

## Âmbito de aplicação e objectivo

Artigo 1.º

## Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se ao estágio para ingresso nas carreiras de inspector superior e inspector técnico da Inspeção-Geral da Administração Pública, adiante designada por IGAP, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2003, de 1 de Abril.

Artigo 2.º

## Objectivo

O estágio tem como objectivo a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que forem recrutados e a avaliação da respectiva capacidade de adaptação às mesmas.

## CAPÍTULO II

## Realização do estágio

Artigo 3.º

## Natureza e duração

O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano.

Artigo 4.º

## Início do estágio

O estágio tem início em data a fixar pelo inspector-geral, ouvido o júri de estágio previamente constituído.

Artigo 5.º

## Estrutura do estágio

1 — O estágio compreende duas fases:

- a) Fase de sensibilização;
- b) Fase teórico-prática.

2 — A primeira fase destina-se a estabelecer o primeiro contacto com os serviços, concretizando-se num processo de acolhimento que deve proporcionar uma visão geral dos direitos e deveres dos funcionários da Administração Pública, bem como as regras e os procedimentos que caracterizam a actividade da IGAP.

3 — A fase teórico-prática destina-se a:

- a) Proporcionar ao estagiário uma visão mais detalhada da competência do serviço em que vai integrar-se e a sua articulação com os restantes serviços e fornecer os conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das respectivas funções;
- b) Contribuir para a aquisição de metodologias de trabalho e de estudo;
- c) Avaliar a capacidade de adaptação à função inspectiva.

#### Artigo 6.º

##### Programa de estágio

1 — O programa de estágio é aprovado por despacho do inspector-geral, sob proposta do júri de estágio.

2 — O programa compreende, para além dos conteúdos da fase de sensibilização, a identificação das acções e outras actividades previstas para a fase teórico-prática, bem como o plano e calendário previsível das actividades de prática inspectiva em que cada estagiário participará, com indicação da equipa em que será integrado.

#### Artigo 7.º

##### Cessaçãõ antecipada do estágio

1 — Quando um estagiário revelar manifesta inadaptaçãõ para o exercício de funções inspectivas, deve o júri de estágio apresentar ao inspector-geral uma proposta fundamentada de cessaçãõ imediata do estágio, da qual devem constar um relatório do respectivo presidente, como orientador do estágio, e a acta de audiência oral do estagiário, bem como, eventualmente, de declarações de outros intervenientes que sejam consideradas relevantes para o apuramento dos factos.

2 — Para efeitos do número anterior, devem considerar-se, nomeadamente, os seguintes factos:

- a) Desinteresse ou dificuldade do estagiário em se integrar na estrutura do serviço ou incapacidade para o desempenho das funções e o exercício das actividades que lhe são cometidas, inerentes ao conteúdo funcional da carreira;
- b) Incapacidade para entender ou aplicar metodologias, normas e instruções;
- c) Incorrecção ou demora injustificada na execução de tarefas ou deficiente execução das mesmas;
- d) Mau relacionamento pessoal no desempenho das funções que lhe forem cometidas;
- e) Utilizaçãõ incorrecta do equipamento, mormente o de informática, inerente ao respectivo posto de trabalho.

## CAPÍTULO III

### Júri de estágio

#### Artigo 8.º

##### Constituiçãõ do júri

1 — O júri é constituído por um presidente, que será também o orientador do estágio, dois vogais efectivos e dois suplentes, designados por despacho do inspector-geral.

2 — A composiçãõ, o funcionamento e as competências do júri de estágio regem-se subsidiariamente pelas regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e pelo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, com as necessárias adaptações.

#### Artigo 9.º

##### Competências do júri

É da competência do júri de estágio:

- a) Elaborar o programa de estágio;
- b) Dinamizar a coordenaçãõ entre as diversas actividades incluídas na fase teórico-prática;
- c) Organizar os processos individuais dos estagiários, mantendo actualizados os registos das notações que lhes sejam atribuídas, bem como os respectivos registos biográficos e de assiduidade;

d) Prestar informações e fornecer aos interessados a documentaçãõ e impressos adequados ao funcionamento do estágio;

e) Reunir com os estagiários;

f) Propor ao inspector-geral a cessaçãõ antecipada do estágio, nos termos do artigo 7.º;

g) Proceder à avaliaçãõ e classificaçãõ final dos estagiários;

h) Exercer as demais competências que lhe são atribuídas por lei ou pelo presente regulamento.

## CAPÍTULO IV

### Avaliaçãõ, notaçãõ e classificaçãõ final

#### Artigo 10.º

##### Avaliaçãõ e notaçãõ

1 — Os estagiários são avaliados tendo em conta os objectivos das fases do estágio e as matérias ministradas nas acções de formaçãõ.

2 — A avaliaçãõ é efectuada através de:

- a) Trabalhos individuais e ou em grupo, teóricos e práticos;
- b) Relatório individual de fim de estágio;
- c) Avaliaçãõ de desempenho.

3 — A avaliaçãõ efectuada através do processo previsto na alínea a) do número precedente terá o resultado expresso na escala de 0 a 20 valores e é da competência do coordenador da equipa.

4 — A avaliaçãõ de desempenho é da competência do júri e será efectuada nos termos definidos para as carreiras do regime geral, fazendo-se a correspondente proporçãõ para a escala de 0 a 20 valores.

5 — O relatório de fim de estágio é classificado pelo júri de estágio na escala de 0 a 20 valores, devendo ter-se em conta, na sua avaliaçãõ, a estrutura, criatividade, capacidade de análise das situações, clareza de exposiçãõ e correcção da expressãõ escrita.

6 — O relatório deve ser apresentado ao júri no prazo de 15 dias úteis a partir do termo do estágio, concorrendo para a sua classificaçãõ a discussãõ oral do mesmo, realizada perante esse júri.

#### Artigo 11.º

##### Classificaçãõ final

A classificaçãõ final de estágio traduz-se na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das notações obtidas nos termos do artigo anterior.

#### Artigo 12.º

##### Ordenaçãõ dos estagiários

1 — Os estagiários são ordenados por ordem decrescente, de acordo com a classificaçãõ final de estágio, arredondada às décimas, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificaçãõ final inferior a *Bom* (14 valores).

2 — A não aprovaçãõ em estágio implica a imediata cessaçãõ da comissãõ de serviço ou a rescisãõ do contrato administrativo de provimento, conforme os casos.

3 — Em situaçãõ de igualdade, os critérios de desempate são sucessivamente os seguintes:

- 1.º A classificaçãõ obtida através da média aritmética da avaliaçãõ efectuada nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º;
- 2.º A classificaçãõ do relatório de fim de estágio;
- 3.º A classificaçãõ da avaliaçãõ de desempenho.

4 — O projecto de lista de classificaçãõ final é dado a conhecer aos interessados, os quais, no prazo de 10 dias úteis a partir da data do seu conhecimento, podem pronunciar-se sobre a classificaçãõ obtida, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri.

#### Artigo 13.º

##### Homologaçãõ, publicitaçãõ e recurso da lista de classificaçãõ final

1 — Nos 10 dias úteis subsequentes ao termo do prazo referido no n.º 3 do artigo anterior, o júri aprecia os requerimentos que lhe tenham sido dirigidos e submete ao inspector-geral a lista de classificaçãõ final, para homologaçãõ.

2 — Não ocorrendo a apresentaçãõ de requerimentos, o júri submete ao inspector-geral, para homologaçãõ, a lista de classificaçãõ final no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo estabelecido no número anterior.

3 — Em matéria de homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final, aplicam-se, com as devidas adaptações, as regras previstas na lei geral sobre recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Despacho n.º 16 637/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 11 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Leiria, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as nove candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria de Fátima Pereira da Costa cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciada Maria de Fátima Pereira da Costa para o cargo de chefe de divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Leiria.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

#### Curriculum vitae

##### Informação pessoal:

Nome — Maria de Fátima Pereira da Costa;  
Morada — Praceta do Pinhal Verde, 1, Telheiro, Barreira, 2410-023 Leiria;  
Nacionalidade — portuguesa;  
Data de nascimento — 11 de Outubro de 1960;  
Estado civil — casada.

##### Experiência profissional:

De 1 de Dezembro de 2004 à actualidade — inspectora tributária principal, categoria de grau 5 do GAT, do quadro da Direcção de Finanças de Leiria; actividades: acções internas de inspecção tributária; apoio directo ao chefe de divisão da Inspeção Tributária II, ao nível de estudos e planeamento; prestação de informações fiscais;

De Abril de 1997 a 30 de Novembro de 2004 — inspectora tributária de nível 2, categoria de grau 4 do GAT (antiga categoria de perita de fiscalização tributária de 1.ª classe), do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, Direcção de Finanças de Leiria; actividades: acções internas de inspecção tributária; apoio directo ao chefe de divisão da Inspeção Tributária II, ao nível de estudos e planeamento; prestação de informações fiscais;

De Dezembro de 1988 a Março de 1997 — perita de fiscalização tributária de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, Direcção de Finanças de Leiria; actividades: acções internas e externas de inspecção tributária;

De Dezembro de 1988 — integração no quadro da Direcção-Geral dos Impostos, Direcção de Finanças de Leiria, na categoria de perita de fiscalização tributária de 2.ª classe, por aprovação na prova de avaliação de conhecimentos;

De Fevereiro de 1987 a Dezembro de 1988 — perita de fiscalização tributária de 2.ª classe da Direcção de Finanças do Porto, até Maio de 1988, e da Direcção de Finanças de Leiria, a partir de Junho de 1988;

Fevereiro de 1987 — admissão, como perita de fiscalização tributária de 2.ª classe, além do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, Direcção de Finanças do Porto, por concurso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/85, de 25 de Junho;

De Setembro de 1986 a Janeiro de 1987 — professora do 1.º grupo, Matemática, da Escola Secundária Alberto Sampaio de Braga;

De Outubro de 1985 a Julho de 1986 — professora do 4.º grupo, Matemática e Ciências da Natureza, da Escola Preparatória de Vila Nova de Famalicão;

De Novembro de 1984 a Julho de 1985 — professora do 4.º grupo, Matemática e Ciências da Natureza, da Escola Preparatória de Barcelinhos.

##### Formação académica:

Licenciatura em Controlo de Gestão, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Coimbra. Conclusão em Março de 1998;

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto de Contabilidade e Administração do Porto. Conclusão em Junho de 1984.

Formação contínua — de Fevereiro de 1987 a Dezembro de 2004 — participação em várias acções de formação organizadas pela Direcção-Geral dos Impostos, Serviços Centrais e Direcção de Finanças de Leiria, bem como acções organizadas por outras entidades, nomeadamente Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria e Instituto de Línguas & Informática.

**Despacho n.º 16 638/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 13 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária I da Direcção de Finanças de Viseu, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 10 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato António Conceição Santos Ferreira cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector tributário principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado António Conceição Santos Ferreira no cargo de chefe da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária I da Direcção de Finanças de Viseu.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

#### Curriculum vitae de António da Conceição dos Santos Ferreira

##### I — Identificação

Nome: António da Conceição dos Santos Ferreira.  
Data de nascimento: 19 de Novembro de 1961.  
Naturalidade e residência: Viseu.

##### II — Formação académica

Licenciatura em Economia, concluída em 22 de Julho de 1985, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.  
Pós-graduação de especialização em Gestão Industrial, concluída em 31 de Março de 1992, na UCP.  
Curso complementar de Contabilidade e Administração, concluído em 21 de Julho de 1978.

##### III — Funções e actividades exercidas na DGCI

Chefe da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária I da Direcção de Finanças de Viseu (em substituição desde 12 de Maio de 2003).

Coordenador de equipa de inspecção da DPIT I na D. F. Viseu desde 1997 até 2003.

Funções de inspecção tributária interna e externa desde 1987, no âmbito do IVA, impostos sobre o rendimento e património.

Delegado da Fazenda Pública nas comissões de revisão (artigo 85.º do CPT) e perito da Fazenda Pública das listas distritais de revisão (artigo 91.º da LGT), desde 1997.

Representante da Fazenda Pública em comissões de credores em vários processos de falência no âmbito do CPEREF.

Perito em tribunal administrativo e fiscal e tribunal judicial.

Participação em reuniões e coordenação de acções distritais de inspecção no âmbito da UCLEFA, protocolo de cooperação da DGCI com DGAIEC, IGAE, GNR-BF.

Formador distrital do D. C. único e nas áreas de contabilidade e fiscalidade.

#### IV — Carreira profissional

Professor do ensino secundário de 31 de Outubro de 1984 a 1 de Fevereiro de 1987, na área de Matemática.

Ingresso na DGCI em 2 de Fevereiro de 1987, com a categoria de TVT 2, a prestar serviço de inspecção tributária na Direcção de Finanças de Lisboa.

Transição para perito de fiscalização tributária de 2.ª, da D. F. Lisboa, em 13 de Janeiro de 1988.

Perito de fiscalização tributária de 2.ª com provimento definitivo na D. F. Viseu, em 17 de Novembro de 1988.

Perito de fiscalização tributária de 1.ª (IT nível 2), desde 3 de Abril de 1997, na D. F. Viseu.

Inspector tributário principal (grau 5 do GAT) desde 30 de Novembro de 2004, na D. F. Viseu.

#### V — Formação profissional

Além dos cursos de preparação para ingresso nas diversas categorias e dos cursos normais de formação e actualização fiscal, jurídica e contabilística, destacam-se ainda os seguintes:

Frequência do Seminário de Alta Direcção do INA, 2.ª edição, DGCI, de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 2004;

Gerir, motivar e garantir o sucesso das equipas e seminário, para dirigentes, «Liderança»;

Curso de preparação pedagógica de formadores;

Normas internacionais de contabilidade, consolidação de contas, análise de balanços e revisão de contas, mercados financeiros;

Auditoria informática, técnicas de inspecção assistida por computadores, Data Warehouse;

Comércio electrónico/IVA, combate à fraude em carrossel IVA, preços de transferência;

Reforma da tributação do património, metodologia do acompanhamento permanente.

**Despacho n.º 16 639/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 13 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária II da Direcção de Finanças de Viseu, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as nove candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José Alcide Bento cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector tributário principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado José Alcide Bento para o cargo de chefe da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária II da Direcção de Finanças de Viseu.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

#### ANEXO

#### Curriculum vitae

##### 1 — Dados pessoais:

Nome — José Alcide Bento;

Data de nascimento — 12 de Fevereiro de 1950;

Naturalidade — Estevais, freguesia de Castelo Branco, concelho de Mogadouro;

Nacionalidade — portuguesa;

Morada — Viseu.

##### 2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, obtida no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, em 1997, com a classificação de 13 valores;

Bacharelato em Contabilidade e Administração, obtido no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, com a classificação de 13 valores.

##### 3 — Experiência profissional:

Cargo actual — chefe de divisão da DPIT II, em regime de substituição, área da inspecção tributária, na Direcção de Finanças de Viseu, desde Junho de 2002;

Categoria profissional — inspector tributário principal, da carreira do GAT, da Direcção-Geral dos Impostos, desde 1998. Percurso:

Em 15 de Maio de 1978 ingresso na DGCI, como contabilista, com funções de técnico verificador tributário, área da fiscalização tributária;

Concursos de habilitação a perito de fiscalização tributária de 2.ª e 1.ª classes e inspector tributário principal; Funções de fiscalização tributária de 15 de Maio de 1978 até 1992;

Em 1993, chefia do núcleo de fiscalização dos contribuintes com contabilidade organizada na Direcção de Finanças de Viseu;

De 1994 até Maio de 2002 chefia de equipas de inspectores tributários, na área da inspecção tributária;

A partir de Maio de 2002 chefe de divisão em regime de substituição;

Delegado da Fazenda Nacional para as comissões, em diversos anos como presidente;

Vogal por parte da Fazenda Nacional nas comissões de revisão;

Perito da Fazenda Nacional para as comissões de revisão; Perito da Fazenda Nacional junto do Tribunal Tributário nas impugnações.

##### 4 — Formação profissional:

Seminário de alta direcção, no Instituto Nacional de Administração;

Cursos de habilitação de entrada na DGCI e de acesso às categorias de perito de fiscalização de 2.ª e 1.ª classes;

Diversos cursos de reciclagem com a duração de 1 a 15 dias nas áreas de chefia, auditoria contabilística, informática e direito tributário.

**Despacho n.º 16 640/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 11 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Viseu, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as três candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José Borges Capucho cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico de administração tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos José Borges Capucho para o cargo de chefe de divisão de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Viseu.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

### Curriculum vitae

(resumido)

Nome — José Borges Capucho.

Estado civil — casado.

Data de nascimento — 8 de Março de 1952.

Naturalidade — Póvoa Nova, São Martinho, Seia.

Morada — Rua da Pedreira, 109, Repeses, 3500-687 Viseu.

Habilitações literárias — curso complementar dos liceus.

Formação complementar:

Curso de inglês por correspondência da AFHA, curso de desenhador de construção civil e curso de Excel — Universidade Aberta;

Frequência de várias acções e formação e participação em seminários diversos no âmbito da justiça tributária, impostos sobre o rendimento e impostos sobre o património;

Cursos de preparação pedagógica de formadores, chefia e liderança, gestão de recursos humanos, contabilidade geral e analítica, informática e investigação criminal, gestão pela qualidade na administração tributária e SAD — seminário de alta direcção — INA.

Percurso profissional:

Ingressou na DGCI, em 24 de Abril de 1970, com a categoria de aspirante estagiário provisório;

Nomeado aspirante estagiário em 3 de Novembro de 1972;

Nomeado técnico tributário em 30 de Outubro de 1981;

Nomeado perito tributário de 2.ª classe em 14 de Janeiro de 1985;

Nomeado perito tributário de 1.ª classe em 3 de Outubro de 1991;

Nomeado subdirector tributário em 30 de Dezembro de 1996.

Experiência profissional:

Adjunto de chefe de repartição de Finanças de Viseu-2, de 19 de Dezembro de 1983 a 2 de Outubro de 1991;

Chefe de repartição de finanças de 1.ª classe de Gouveia, desde 3 de Outubro de 1991 a 11 de Fevereiro de 1993;

Chefe de repartição de finanças de 1.ª classe de Tondela, desde 16 de Fevereiro de 1993 a 29 de Dezembro de 1996;

Representante da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viseu, desde 30 de Dezembro de 1996;

Presidente das comissões de revisão do artigo 85.º do CPT, desde 30 de Dezembro de 1996 até à sua extinção;

Chefe de divisão de Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Viseu, em regime de substituição, desde 20 de Janeiro de 2000 até à presente data, com competências delegadas e subdelegadas do director de finanças na respectiva área.

Experiência na área da formação:

Monitor distrital do 5.º estágio, de Outubro 1985 a Novembro de 1986;

Formador do CF nas áreas da justiça tributária, impostos sobre o património e direito de família;

Conferencista em palestras sobre a responsabilidade dos gerentes desportivos e da reforma do património.

**Despacho n.º 16 641/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 11 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Viseu, ao qual compete desenvolver as acti-

vidades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as cinco candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Válder José Ribeiro Lopes cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico de administração tributária principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos Válder José Ribeiro Lopes para o cargo de chefe da Divisão de Tributação da Direcção de Finanças de Viseu.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

### ANEXO

#### Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Válder José Ribeiro Lopes;

Data de nascimento — 12 de Maio de 1952;

Naturalidade — Barreira, Meda, Guarda;

Estado civil — casado;

Morada — Avenida de Santa Beatriz, 45, Viso Norte, 3505-550 Viseu.

2 — Habilitações literárias — curso geral dos liceus.

3 — Evolução na carreira:

Aspirante — em 4 de Janeiro de 1972 (RF de Braga, Terras do Bouro e Tondela);

Técnico verificador tributário — em 30 de Outubro de 1981 (RF de Tondela);

Perito tributário de 2.ª classe — em 25 de Janeiro de 1985;

Perito tributário de 1.ª classe — em 3 de Outubro de 1991, após aprovação para perito tributário de 1.ª classe e perito do contencioso tributário de 1.ª classe;

Técnico da administração tributária principal — em 17 de Dezembro de 2004.

4 — Cargos exercidos:

Adjunto de chefe de 2.ª classe da RF de Ílhavo — de 25 de Janeiro a 26 de Dezembro de 1985;

Chefe de 1.ª classe (em substituição) da RF de Gouveia — de 27 de Dezembro de 1985 a 2 de Outubro de 1991;

Chefe do 1.º Serviço (em substituição) de DF de Viseu — de 3 de Outubro de 1991 a 19 de Dezembro de 1993;

Chefe da equipa A-IR da Divisão de Tributação — de 20 de Dezembro de 1993 a 5 de Maio de 1994;

Chefe da Divisão de Tributação da DF de Viseu — desde 6 de Maio de 1994.

5 — Formação complementar:

Frequência do seminário de alta direcção — INA.

Curso «Gestão e estatística»;

Curso «Introdução à organização e gestão de recursos humanos»;

Curso «Chefia e liderança»;

Curso «Direcção e avaliação da gestão»;

Curso «Preparação pedagógica de formadores»;

Curso «Relações interpessoais»;

Curso «Trabalho de equipa»;

Curso «Microinformática»;

Curso «Gestão pela qualidade na Administração».

**Despacho n.º 16 642/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 13 de Janeiro de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Viseu, ao qual compete

desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as oito candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Ramiro Manuel Augusto Figueiredo cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector tributário de nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos Ramiro Manuel Augusto Figueiredo para o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Viseu.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

#### **Curriculum vitae**

1 — Dados biográficos:

Nome — Ramiro Manuel Augusto de Figueiredo;  
Naturalidade — Aguiar da Beira (Guarda);  
Estado civil — casado;  
Data de nascimento — 19 de Junho de 1955.

2 — Habilitações literárias — curso complementar dos liceus, com frequência do curso de Direito na Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações profissionais:

Categoria actual — técnico de administração tributária principal (TAT P);

Cargo actual — chefe de divisão, em exercício, na Divisão de Planeamento e Coordenação da Direcção de Finanças de Viseu, desde 2000;

Funções/cargos antes exercidos:

Em 30 de Julho de 1974, posse como aspirante supra-numerário;

Em 9 de Novembro de 1974, posse como aspirante contratado;

Em 30 de Outubro de 1981, posse como técnico tributário;  
Em 25 de Janeiro de 1985, posse como PT de 2.ª classe/chefe-adjunto de 1.ª classe;

Em 7 de Maio de 1993, posse como PT de 1.ª classe e PC de 1.ª classe; e

Em 30 de Dezembro de 1996, posse como subdirector tributário.

4 — Experiência profissional:

Acompanhamento do funcionamento dos serviços locais de finanças, incluindo as secções de tesouraria do distrito;

Presidente de uma comissão de revisão, constituída nos termos do artigo 85.º do CPT, no período de 1996-2000;

Responsável, a nível distrital, pela organização e gestão do património arquivístico da DGCI;

Coordenador do posto da DGCI inserido na Loja do Cidadão de Viseu;

Coordenador indigitado no posto da DGCI na CFE instalado em Viseu (AIRV);

Coordenador de vários estágios para liquidadores tributários e TATA;

Chefe-adjunto no SF de Lamego (1985) e de Tondela (1993-1996);

Responsável pela abertura e consolidação do SAC em Viseu (1989-1993);

Formador da DGCI nas áreas do IRS, CA e dos impostos sobre o património (RTP).

5 — Cursos e seminários frequentados:

Variados cursos e seminários frequentados ao longo da sua carreira dos quais se destacam o PPF (preparação pedagógica de formadores) (sessenta horas) e o SADAP (seminário de alta direcção para a Administração Pública) (oitenta horas), curso de liderança e de chefia de equipas (dezoito horas), gestão e estatística (trinta horas), curso de monitor do IVA, curso de monitor do IRS/IRC e CA e curso de formador da RTP;

Frequência do curso de inglês do Wall Street Institute (*Waystage 2*).

6 — Participações diversas — participação na Feira de São Mateus em Viseu (edições de 1989, 1990 e 1991) como responsável pelo *stand* da DGCI, bem como participações diversas em programas informativos, relacionados com temas fiscais (IRS, IRC e CA), numa rádio local (Rádio Noar).

**Despacho n.º 16 643/2005 (2.ª série).** — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 14 de Junho de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 13 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Marcos Paulo Carolino Antunes cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui a experiência e a formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequam às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector tributário do nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, licenciado Marcos Paulo Carolino Antunes para o cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada, cujo currículo se anexa.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

5 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

#### **Curriculum vitae**

1 — Identificação:

Marcos Paulo Carolino Antunes;

Data de nascimento — 25 de Novembro de 1972;

Bilhete de identidade n.º 9875909, de 22 de Setembro de 1999, emitido pelo arquivo de identificação de Ponta Delgada;

Contribuinte n.º 204486858;

Residência — Rua do Dr. Hugo Moreira, 26, 2.º, norte,

9500-792 Ponta Delgada.

2 — Habilitações académicas:

Bacharelato do curso de Gestão de Empresas ministrado pelo ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém;

Licenciatura do curso de Gestão de Empresas ministrado pelo ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém;

Pós-graduação em Gestão Pública ministrada pela Universidade dos Açores, Departamento de Economia e Gestão.

3 — Habilitações profissionais:

Perito de fiscalização tributária de 2.ª classe — de 2 de Novembro de 1995 a 31 de Dezembro de 1998;

Inspector tributário do nível 1 — de 1 de Janeiro de 1999 a 28 de Janeiro de 2004;

Inspector tributário do nível 2 — desde 19 de Janeiro de 2004.

## 4 — Experiência profissional:

- Inspector da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária 1 da Direcção de Finanças de Santarém — de 2 de Novembro de 1995 a 31 de Agosto de 1997;
- Inspector da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada — de 1 de Setembro de 1997 a 17 de Setembro de 2000;
- Coordenador de uma equipa da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada nomeado em 18 de Setembro de 2000;
- Chefe de divisão em substituição da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças do Ponta Delgada — de 18 de Setembro a 2 de Novembro de 2000;
- Coordenador de uma equipa da Divisão de Prevenção e Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada — desde 3 de Novembro de 2000.

## 5 — Outras:

- Formador da Câmara dos Técnicos Oficiais do Contas — de 12 de Dezembro de 2001 até 30 de Abril de 2005;
- Técnico de contas inscrito, mas não exercendo a profissão, na Câmara dos Técnicos Oficiais do Contas — desde 20 de Dezembro de 2003;
- Curso de formação de formadores ministrado pela Manpower de Ponta Delgada — desde 1 de Setembro de 2000.

## Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho n.º 16 644/2005 (2.ª série).** — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

1 — Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 2 do despacho n.º 15 581/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, delego nos subdirectores-gerais do Orçamento todas as minhas competências próprias e subdelegadas.

2 — Delego ainda as seguintes competências em todos os directores de contabilidade:

2.1 — Conceder licença por período até 30 dias;

2.2 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

2.3 — Justificar faltas;

2.4 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

2.5 — Decidir sobre pedidos de reposições em prestações de quantias indevidamente recebidas, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

2.6 — Decidir sobre pagamentos de despesas de anos anteriores, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;

2.7 — Aprovar o respectivo mapa anual de férias.

3 — Subdelego também em todos os directores de contabilidade as seguintes competências:

3.1 — Falta de requisição de transportes;

3.2 — Da falta de entrega nos prazos de documentos escolares para efeito de prestações familiares;

3.3 — Autorização para alterações orçamentais previstas na alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, com excepção das que envolvam passivos financeiros;

3.4 — Autorização para o pagamento de encargos respeitantes a anos anteriores, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto, até ao montante de € 50 000;

3.5 — Decisão sobre pedidos de reposição em prestações de quantias indevidamente recebidas, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Onofre*.

## Direcção-Geral do Património

**Aviso (extracto) n.º 7029/2005 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral, em subdelegação, de 13 de Julho de 2005:

Licenciada Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges, assessora principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal

desta Direcção-Geral, a exercer o cargo de chefe de divisão de Alienação de Bens, em regime de substituição — concedida licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2005, com a inerente cessação de funções dirigentes.

13 de Julho e 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

## Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Despacho n.º 16 645/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delego no pessoal dirigente adiante identificado as seguintes competências:

1 — No subdirector-geral licenciado António Camacho Rosado da Fonseca, a coordenação e os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos assuntos que correm pela Direcção de Serviços de Beneficiários, pela Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e pela Divisão de Informação e Relações Públicas, designadamente para a prática dos seguintes actos:

- Assinar toda a correspondência relativa aos processos que correm pelos serviços sob sua coordenação;
- Autorizar a inscrição de beneficiários e a manutenção, suspensão e perda dessa qualidade, bem como a emissão dos cartões de identificação;
- Celebrar os acordos nos termos dos artigos 4.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
- Injustificar faltas.

2 — No subdirector-geral licenciado Eliseu Gonçalves Fernandes, a coordenação e os poderes que me estão conferidos relativamente aos assuntos que correm pela Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, pela Direcção de Serviços de Administração e pelo Departamento de Consultoria Médica e Verificação da Doença, designadamente:

- Assinar toda a correspondência relativa aos processos que correm pelos serviços sob sua coordenação;
- Injustificar faltas;
- Autorizar o recurso aos cuidados médicos no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º e dos artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.

3 — Nos titulares dos cargos de direcção intermédia, de 1.º grau de 2.º grau a seguir indicados:

- Directora de serviços de Participações, licenciada Maria Margarida Filipe da Encarnação;
- Director de serviços de Prestadores de Cuidados de Saúde, licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito;
- Directora de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, licenciada Edorinda Mendes Rodrigues Alves Gonçalves;
- Director de serviços do Gabinete de Auditoria, licenciado Paulo Guilherme Fernandes Lajoso;
- Directora de serviços de Administração, em substituição, licenciada Maria de Lurdes Lemos Teixeira;
- Chefe de divisão de Apoio a Beneficiários, licenciado Honório Artur Marques Nunes Gomes;
- Chefe de divisão de Infra-Estruturas Tecnológicas, licenciada Sandra Luísa Fernandes Ferreira Pereira Neves;
- Chefe de divisão de Informação e Relações Públicas, licenciada Maria Amélia Martins Algôdres Calisto Lopes;

os poderes para:

- Assinar toda a correspondência relativa aos processos que correm pelos respectivos serviços;
- Aprovar o plano anual de férias do pessoal afecto aos serviços na sua dependência, atentas as directivas expressas para o efeito, e autorizar as respectivas alterações sem prejuízo daquelas;
- Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação por conveniência de serviço;
- Justificar as faltas do pessoal afecto aos respectivos serviços;
- Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

4 — No director de Serviços de Prestadores de Cuidados de Saúde, licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito, os poderes para autorizar:

- A modificação do objecto dos acordos celebrados no âmbito de consultas médicas de clínica geral para consultas de especialidade, bem como, no domínio destes acordos, a mudança de locais de prestação dos cuidados de saúde;

- b) A devolução das facturas emitidas pelas instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, com fundamento na prescrição dos respectivos créditos;
- c) A publicitação de actos que, no âmbito da unidade orgânica, careçam de divulgação, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro.

5 — Na directora de Serviços de Participações, licenciada Maria Margarida Filipe da Encarnação, os poderes para autorizar as participações em despesas de apoio domiciliário e por internamento em lares, bem como a atribuição de prestações previstas na alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de Julho.

6 — Autorizo os subdirectores-gerais a subdelegar nos titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º e de 2.º graus as competências ora delegadas.

7 — Revogo o despacho n.º 16 280/2003 (2.ª série), de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 2003, e o despacho n.º 7750/2004 (2.ª série), de 5 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 19 de Abril de 2004.

8 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo são ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes atrás identificados no âmbito da presente delegação de competências.

8 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Manuel dos Santos Pires*.

### Inspeção-Geral de Finanças

**Aviso n.º 7030/2005 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral de Finanças de 18 de Julho de 2005:

António Pereira Coelho e Laura da Costa Fonseca Pereira, secretários de finanças principais da carreira de técnico de finanças do quadro da Inspeção-Geral de Finanças — nomeados, precedendo concurso, secretários de finanças especialistas da mesma carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2005. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

### Instituto Nacional de Administração

**Rectificação n.º 1301/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5599/2005 (2.ª série) referente ao concurso de admissão para o curso de estudos avançados em Gestão Pública (CEAGP), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, a p. 8383, rectifica-se que onde se lê:

«10) A lista dos temas sobre os quais podem incidir as perguntas da prova escrita de conhecimentos que consta do anexo ao regulamento é a seguinte:

Secção I (perguntas de resposta obrigatória):

- Organização do poder político e da Administração Pública em Portugal;
- União Europeia;
- Políticas públicas;
- Gestão das organizações;
- Língua inglesa;»

deve ler-se:

«10) A lista dos temas sobre os quais podem incidir as perguntas da prova escrita de conhecimentos que consta do anexo ao regulamento do concurso é a seguinte:

Secção I (perguntas de resposta obrigatória):

- Organização do poder político e da Administração Pública em Portugal;
- União Europeia;
- Políticas públicas;
- Gestão das organizações.»

19 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Afonso Lucas*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

**Despacho conjunto n.º 527/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do

n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos por Círculo de Leitores, S. A., número de identificação de pessoa colectiva 500064466, no âmbito do contrato plurianual estabelecido para os anos 2002-2004 à Fundação Círculo de Leitores, número de identificação de pessoa colectiva 503476080, para a realização do projecto «Actividades da Fundação 2002-2004», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que o respectivo mecenas não tenha, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho conjunto n.º 528/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à Casiopeia — Desenvolvimento de Projectos Culturais, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 504236989, para a realização do projecto «Alta Áustria — Teatro», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho conjunto n.º 529/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Centro de Estudos Ferreira de Castro, número de identificação de pessoa colectiva 505368862, para a realização do projecto «Edição da revista *Castriana: Estudos sobre Ferreira de Castro e a sua geração*», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho conjunto n.º 530/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 à Sociedade Filarmónica Recreio Alverquense, número de identificação de pessoa colectiva 501384235, para a realização do projecto de construção da sede social e grande auditório de Alverca, que foi considerada de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho conjunto n.º 531/2005.** — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2002 à AFCA — Associação Cultural de Fotografia e Cinema Amador de Braga, número de identificação de pessoa colectiva 501276785, para a realização do projecto «Encontros da imagem — 2002», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 16 646/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no vice-almirante João Nuno Ribeiro Ferreira Barbosa, adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para as Operações, as competências referidas no n.º 1, alíneas b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 16 647/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no tenente-general do Exército José Carlos Cadavez, comandante operacional dos Açores, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 16 648/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no tenente-general piloto aviador Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres, adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento, as competências referidas no n.º 1, alíneas b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 16 649/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no contra-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, chefe do meu Gabinete, as competências referidas no n.º 1, alínea c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 25 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 16 650/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no contra-almirante António Pedro Moraes Soares, director do Programa SICOM/Comando e Controlo, as competências referidas no n.º 2 do mesmo despacho até € 250 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Despacho n.º 16 651/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no major-general José Ribeirinha Diniz da Costa, comandante operacional da Madeira, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

### EXÉRCITO

#### Comando da Região Militar do Norte

**Despacho n.º 16 652/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante, em regime de substituição, do RA 5, TCOR ART Ernesto Bandeira Rebelo.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante, em regime de substituição, do RA 5, TCOR ART Ernesto Bandeira Rebelo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- Competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Julho de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

**Despacho n.º 16 653/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante, em regime de substituição, da EPST, TCOR INF José da Silva Ferreira Loureiro.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da EPST, TCOR INF José da Silva Ferreira Loureiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- Conceder a credenciação nacional no grau confidencial ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Julho de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

## FORÇA AÉREA

## Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas

**Aviso n.º 7031/2005 (2.ª série).** — *Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares — 2005-2006.* — 1 — De acordo com o despacho do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de 13 de Janeiro de 2005, e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no despacho n.º 14 573/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2003, torna-se público que se encontra aberto, até 9 de Setembro de 2005, concurso para admissão de licenciados, para a frequência do estágio técnico-militar (ETM), nas seguintes especialidades, com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para o preenchimento de 20 vagas fixadas pelo despacho n.º 116/MDN/2005, de 30 de Maio, do Ministro da Defesa Nacional:

Técnico de operações de circulação aérea e radar de tráfego (TOCART) — quatro vagas;  
 Técnico de operações e de detecção e conduta de interceptação (TODCI) — quatro vagas;  
 Técnico de manutenção de material electrotécnico (TMMEL) — três vagas;  
 Técnico de pessoal e apoio administrativo (TPAA) — três vagas;  
 Técnico de abastecimento (TABST) — duas vagas;  
 Polícia aérea (PA) — três vagas;  
 Técnico de saúde (TS) — uma vaga.

Efectuada a seriação final, as vagas de qualquer das especialidades supra-enunciadas que não forem preenchidas poderão reverter para outras das especialidades a concurso, pela seguinte ordem de prioridades, para a qual existam candidatos em reserva, uma por especialidade:

- 1.ª prioridade — TOCART;
- 2.ª prioridade — TODCI;
- 3.ª prioridade — TMMEL;
- 4.ª prioridade — TPAA;
- 5.ª prioridade — TABST;
- 6.ª prioridade — PA.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30% das vagas referidas no n.º 1 destinam-se aos militares que:

- a) Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme o artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;
- b) Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — Na determinação das vagas afectas ao contingente de 30%, referido no n.º 2, o cálculo dos valores é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a 5, e para o número inteiro inferior, se o decimal for menor que 5.

4 — No preenchimento das vagas respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

- a) Preenchimento das vagas do contingente de 30% pelos candidatos referidos no n.º 2, alíneas a) e b);
- b) Adição das vagas sobrantes da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do contingente geral, constituído pelos restantes 70% das vagas;
- c) Inclusão no âmbito do contingente geral dos candidatos referidos no n.º 2, alínea b), que não preenchem as vagas do contingente de 30% e que reúnam as condições para concorrer ao contingente geral;
- d) Preenchimento das vagas do contingente geral pelos candidatos que concorrem exclusivamente a este contingente e pelos candidatos referidos na alínea anterior.

5 — Admissão dos candidatos ao contingente de 30% previsto no n.º 2 — a Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede officiosamente à admissão dos candidatos ao contingente de 30%, previsto no n.º 2.

6 — Condições gerais de admissão:

- a) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA);
- b) Ser oficial, sargento, praça em RC ou na situação de disponibilidade ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;
- c) O cumprimento, à data de abertura do concurso, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos do QP;
- d) Não ter (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) em 31 de Dezembro de 2005 idade superior a 29 anos caso sejam militares em RC ou 38 anos caso sejam sargentos do QP;
- e) Estar na efectividade de serviço na data de início do estágio [excepto para os candidatos abrangidos pelo n.º 2, alínea a), do presente aviso de abertura];
- f) Possuir boas qualidades que recomendem a sua admissão;
- g) Não ter antecedentes criminais;
- h) Estar habilitado com as licenciaturas ou bacharelatos nas áreas que a seguir se indicam para a respectiva especialidade:

TODCI

1.ª prioridade:

Telecomunicações;  
 Electrónica;  
 Informática;  
 Qualquer curso superior da área de Engenharia, desde que o candidato já seja oficial TODCI em regime de contrato ou sargento OPRDET;

2.ª prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TODCI em regime de contrato ou sargento OPRDET;

TOCART:

1.ª prioridade:

Telecomunicações;  
 Electrónica;  
 Informática;  
 Qualquer curso superior da área de Engenharia, desde que o candidato já seja oficial TOCART em regime de contrato ou sargento OPCART;

2.ª prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TOCART em regime de contrato ou sargento OPCART;

TMMEL:

1.ª prioridade:

Telecomunicações;  
 Electrónica;  
 Automação e Controlo;  
 Qualquer curso superior da área de Engenharia, desde que o candidato já seja oficial TMMEL em regime de contrato ou sargento MELECT/MELECA/MELIÁV;

2.ª prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TMMEL em regime de contrato ou sargento MELECT/MELECA/MELIÁV;

TPAA:

1.ª prioridade:

Economia;  
 Gestão;  
 Gestão de Recursos Humanos;  
 Administração;  
 Informática de Gestão;

2.ª prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TPAA em regime de contrato ou sargento SAS;

TABST:

1.ª prioridade:

Economia;  
 Gestão;

Informática de Gestão;  
Logística;

2.<sup>a</sup> prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial TABST em regime de contrato ou sargento ABST;

PA:

1.<sup>a</sup> prioridade:

Gestão de Recursos Humanos;  
Educação Física;  
Geografia;  
Direito;  
Ambiente;

2.<sup>a</sup> prioridade — qualquer curso superior, desde que o candidato já seja oficial PA em regime de contrato ou sargento PA;

TS — licenciatura/bacharelato em Enfermagem;

i) Não ter sido eliminado em qualquer curso de formação ou estágio para ingresso no QP;

j) Satisfazer os pré-requisitos funcionais, vocacionais e físicos para o efeito estabelecidos.

7 — Condições especiais de admissão para as especialidades TOCART e TODCI — é condição especial para ingresso nas especialidades TOCART e TODCI que os candidatos tenham no mínimo 2222 no SLP em língua inglesa.

8 — Documentos do concurso:

- Requerimento, dirigido ao CEMFA, a solicitar a admissão ao concurso, informado no que respeita às condições de candidatura;
- Declaração de preferência de especialidades, ordenadas por ordem decrescente, caso deseje candidatar-se a mais de uma especialidade;
- Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma;
- Certificado do registo criminal, emitido nos três meses que antecedem a data de entrega dos documentos;
- Nota de assentos completa (modelo SIGAP II);
- Ficha de avaliação individual, excepto se o candidato tiver sido avaliado em data posterior a 9 de Março de 2005;
- Curriculum vitae* detalhado, em triplicado.

9 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

- Fase documental — os candidatos devem entregar nas respectivas unidades, órgãos ou serviços, até 9 de Setembro de 2005, os documentos referidos no n.º 8, que por sua vez os deverão enviar à DP, de modo a darem entrada até 16 de Setembro de 2005;
- Avaliação documental;
- Provas psicotécnicas;
- Inspecções médicas;
- Aferição de conhecimentos em língua inglesa (só para candidatos às especialidades TOCART e TODCI). Estas provas são realizadas no CFMTFA, sendo os candidatos já possuidores de SLP 2222, ou superior, obtido há menos de um ano, dispensados da sua realização;
- Provas físicas (anexo A);
- Provas de avaliação científica (anexo B);
- Seriação final e preenchimento das vagas.

10 — Avaliação documental — nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem nas respectivas unidades, órgãos ou serviços os documentos referidos no n.º 8 até 9 de Setembro de 2005 (tendo as unidades, órgãos ou serviços a data limite de 12 de Setembro de 2005 para enviar à DP, via MSG ou fax, a relação nominal dos candidatos) ou que não satisfaçam alguma das condições gerais ou especiais de admissão.

11 — As provas psicotécnicas, as inspecções médicas, as provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa e as provas físicas são classificadas como *Apto* ou *Inapto*. A classificação *Inapto* determina a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.

12 — Provas de avaliação científica:

- São prestadas perante um júri, que as elabora e classifica, constituído por um oficial da ESTMA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro

especial a que os candidatos se destinam, nomeados pela respectiva direcção técnica ou pelo CEMFA, caso esta não exista, sendo constituídas por:

- Prova escrita e prova oral; ou
- Prova de avaliação curricular, para os candidatos do serviço de saúde com destino à especialidade de técnicos de saúde; ou
- Prova de avaliação curricular e prova oral para os detentores de grau académico superior ao de licenciado, desde que o referido grau possua afinidade e relevância para a especialidade a que o candidato concorre;

b) São classificadas na escala de 0 a 100. A classificação inferior a 50 determina a eliminação dos candidatos.

13 — Convocação dos candidatos — os candidatos admitidos ao concurso são convocados para a realização das provas do concurso, em obediência aos seguintes critérios:

- Para as provas psicotécnicas, os candidatos que não tenham sido excluídos na avaliação documental, de acordo com calendário estabelecido;
- Para as inspecções médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas provas psicotécnicas;
- Para as provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa — SLP (apenas para os candidatos às especialidades TOCART e TODCI) —, os candidatos que forem considerados aptos nas inspecções médicas;
- Para as provas físicas, os candidatos que forem considerados aptos nas inspecções médicas ou considerados aptos no SLP para candidatos às especialidades TOCART e TODCI;
- Para as provas de avaliação científica, os candidatos que forem considerados aptos nas provas físicas.

14 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

- Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspecções médicas, nas provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades TOCART e TODCI) e nas provas físicas;
- Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica.

15 — Seriação:

- Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa na escala de 0 a 100, através da fórmula:

$$C = \frac{3B + 7AC}{10}$$

em que:

$C$  = classificação final do concurso;  
 $B$  = classificação da licenciatura/bacharelato;  
 $AC$  = classificação das provas de avaliação científica;

- Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem sucessivamente os candidatos com:

- Melhor nota na prova de avaliação científica;
- Melhor nota de licenciatura ou bacharelato;
- Maior graduação militar;
- Maior antiguidade no posto;
- Maior idade;

- Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo.

16 — Calendário do concurso:

- Data limite de admissão de candidaturas e entrega de documentos nas unidades, órgãos ou serviços — 9 de Setembro de 2005;
- Data limite para as unidades, órgãos ou serviços enviarem à DP, via MSG ou fax, a relação nominal dos candidatos — 12 de Setembro de 2005;
- Data limite de entrada dos processos de candidatura na DP — 16 de Setembro de 2005;
- Divulgação das listas dos candidatos admitidos/excluídos — 28 de Setembro de 2005;

- e) Provas psicotécnicas — de 30 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;  
 f) Inspeções médicas — de 10 a 21 de Outubro de 2005;  
 g) Provas de aferição de conhecimentos em língua inglesa (apenas para os candidatos às especialidades TOCART e TODCI) — de 28 de Setembro a 7 de Outubro de 2005;  
 h) Testes físicos — de 2 a 4 de Novembro de 2005;  
 i) Avaliação científica — de 7 a 11 de Novembro de 2005;  
 j) Seriação final e preenchimento das vagas — 18 de Novembro de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro.

#### ANEXO A

[referido no n.º 9, alínea f), do aviso de abertura]

#### Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

##### 1 — Potência muscular:

- a) Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);  
 b) Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de dois minutos);  
 c) Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem).

##### 2 — Velocidade e resistência:

- a) Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);  
 b) Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas num tempo limite de quinze minutos:

- a) Muro — com corrida de balanço, saltar sem tocar no muro de alvenaria com a altura de:

Masculinos — 0,90 m;  
 Femininos — 0,70 m;

- b) Vala — com corrida de balanço, saltar uma vala com o comprimento de:

Masculinos — 3,30 m;  
 Femininos — 2,50 m.

##### 4 — Coordenação motora geral:

- a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;  
 b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

##### 5 — Quantificação dos resultados:

- a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.ºs 1 e 2) são pontuadas de 0 a 20 valores de acordo com a tabela apensa;  
 b) A prova de coordenação motora geral (descrita no n.º 4) será avaliada por um júri de três elementos e pontuada de 0 a 20 valores;  
 c) A média final de 0 a 20 valores será resultante da seguinte fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\frac{(100 \text{ m} + 2400 \text{ m}) + (\text{pernas} + \text{braços} + \text{abdominais})}{2} + \frac{(\text{basquetebol} + \text{voleibol})}{2}}{3}$$

- d) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa. A não realização da prova escolhida, nas condições previstas, implica a eliminação do candidato.

##### 6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

- a) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;  
 b) Obtenham uma média final inferior a 10 valores.

#### ANEXO A

#### Apêndice n.º 1

Tabela de admissão ETM

Velocidade (100 m)		Resistência (2400 m)		Abdominais em dois minutos		Extensões de braços no solo		Impulsão horizontal		Valores por escalões etários		
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	1.º — < 30	2.º — 30-35	3.º — > 35
17,40	20	21	21,30	1	1	1		1,35	1,05		0	1
17,20	19,7	20,30	21	2	2	2		1,40	1,10	0	1	2
17	19,4	20	20,30	4	3	3	1	1,45	1,15	1	2	3
16,80	19,1	19	20	6	4	4	2	1,50	1,20	2	3	4
16,50	18,8	18	19	8	6	6	3	1,55	1,25	3	4	5
16,20	18,6	17	18	10	8	8	4	1,60	1,30	4	5	6
15,90	18,4	16	17	12	10	10	5	1,65	1:35	5	6	7
15,60	18,2	15	16	15	12	12	6	1,70	1,40	6	7	8
15,30	18	14	15,30	20	16	14	8	1,75	1,45	7	8	9
15	17,8	13	15	25	20	16	10	1,80	1,50	8	9	10
14,80	17,6	12,30	14,30	30	22	18	12	1,85	1,55	9	10	11
14,60	17,4	12	14	35	25	20	14	1,90	1,60	10	11	12
14,40	17,2	11,50	13,30	40	30	23	16	2	1,65	11	12	13
14,20	17	11,40	13	45	35	26	18	2,05	1,70	12	13	14
14	16,8	11,30	12,30	50	40	29	20	2,10	1,80	13	14	15
13,80	16,5	11,10	12,15	55	45	32	24	2,15	1,85	14	15	16
13,60	16,2	10,50	12	60	50	35	27	2,20	1,90	15	16	17
13,40	15,9	10,30	11,30	65	55	38	30	2,25	1,95	16	17	18
13,20	15,6	10	11	70	60	41	33	2,30	2	17	18	19
12,90	15,4	9,30	10,30	75	65	44	36	2,35	2,05	18	19	20
12,60	15,2	9	10	80	70	47	39	2,40	2,10	19	20	
12,20	15	8,30	9,45	85	75	50	42	2,50	2,20	20		

## ANEXO B

[referido no n.º 9, alínea g), do aviso de abertura]

**Programa das provas de avaliação científica**

1 — O programa das provas de avaliação científica consta de uma parte geral comum e de uma parte específica inerente a cada especialidade:

a) Parte geral:

1) Organização da Força Aérea:

1.1) Organização geral;

1.2) Organização dos comandos funcionais;

1.3) Organização das bases aéreas.

2) EMFAR — disposições normativas.

3) Correspondência militar:

3.1) Notas;

3.2) Faxes;

3.3) Informações;

3.4) Mensagens.

4) Justiça e disciplina:

4.1) RDM;

4.2) Normas de elaboração de processos.

5) Estatística descritiva:

5.1) Distribuições de frequência, médias, modas, medianas e desvios padrão;

5.2) Representação e interpretação de gráficos.

6) Cultura militar geral — análise e comentário de um texto.

b) Parte específica:

1) Questões técnicas de especialidade:

1.1) Atribuições, competências e dependência;

1.2) Organização da área funcional;

1.3) Resolução de situações específicas.

2 — Programa da prova de avaliação curricular para os candidatos do serviço de saúde com destino à especialidade de técnicos de saúde (TS), avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{PAC + PPDC}{2}$$

em que:

AC — avaliação científica;

PAC — prova de avaliação curricular;

PPDC — prova pública de discussão curricular.

a) Avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PAC = \frac{5FP + 8EP + 5OECR + 2ECV}{20}$$

em que:

PAC — prova de avaliação curricular;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional;

OECR — outros elementos considerados relevantes;

ECV — elaboração do *curriculum vitae*.

1) Formação profissional (valorização — 100 valores):

Curso de pós-licenciatura em Enfermagem — 20;

Pós-graduações noutras áreas da saúde — 10;

Outros cursos superiores — 10;

Curso de suporte avançado de vida — 10;

Curso de formação de formadores — 10;

Curso de evacuações aeromédicas:

Curso básico de fisiologia de voo — 5;

Evacuações aeromédicas — 11;

Outros cursos — 24:

Carga horária  $\geq 25$  horas  $< 60$  horas (3 valores por cada, até 12);

Carga horária  $\geq 60$  horas (4 valores por cada, até 12).

2) Experiência profissional (valorização — 100 valores):

2.1) Anos de serviço pós-curso de base de Enfermagem — 50:

Experiência de 0 a 5 anos — 20;

Experiência de 6 a 10 anos — 30;

Experiência de 11 a 15 anos — 40;

Experiência igual ou superior a 16 anos — 50.

2.2) Actividades desenvolvidas na área da chefia/coordenação de serviços (UFA e bases) — 50:

Chefia de serviços (5 valores por cada ano de desempenho, até ao máximo de 30) — 30;

Adjunto de chefia (2,5 valores por cada ano de desempenho, até ao máximo de 20) — 20.

3) Outros elementos considerados relevantes (valorização — 100 valores):

Participação em missões — 30:

Âmbito nacional de apoio sanitário ao destacamento/força — 1 valor por cada dia de missão, até 15;

Âmbito internacional de apoio sanitário ao destacamento/força — 5 valores por cada dois meses de missão, até 15;

Participação em comissões/grupos de trabalho — 30:

Âmbito organizacional — 5 valores por cada, até 10;

Comissão científica — 5 valores por cada, até 10;

Trabalhos apresentados em congressos/publicados — 5 valores por cada, até 10;

Formação contínua — 30:

Como formador — 2 valores por cada acção de formação, até ao máximo de 10 valores;

Como formando — 1 valor por cada acção de formação em serviço, até ao máximo de 10 valores;

Como organizador da formação — 2 valores por cada acção de formação, até ao máximo de 10 valores;

Tempo de exercício de funções na área da docência — 1 valor por cada ano de docência, até ao máximo de 5 — 5;

Tutoria de alunos — 1 valor por cada aluno tutorado, até ao máximo de 5 — 5;

4) Elaboração do *curriculum vitae* (valorização — 100 valores):

Apresentação — 25:

Paginação correcta — 8;

Anexos correctamente referenciados no texto — 8;

Existência em anexo da documentação referenciada em texto — 9;

Estrutura — 50:

Descrição lógica dos factos ocorridos — 20;

Descrição do desempenho profissional, salientando-se os conteúdos para a classe que se concorre — 20;

Organização sequencial dos conteúdos — 10;

Discurso e ortografia — 25:

Estrutura lógica/coerente de discurso — 10;

Correcta utilização de linguagem científica — 10;

Correcta aplicação ortográfica — 5.

5) Condições de apresentação do *curriculum vitae* — a elaboração do *curriculum vitae* deve seguir a Norma Portuguesa NP 405-1, 1994 — norma portuguesa para referências bibliográficas.

b) Prova pública de discussão curricular (valorização — 100 valores):

Exposição do candidato — 40:

Discurso claro e coerente — 2,5;

Correcta utilização de conhecimentos técnico-científicos na apresentação da experiência profissional — 20;

Adequação ao tempo disponível — 2,5;

Introdução de dados novos pertinentes — 7,5;

Desenvolvimento dos aspectos mais relevantes da experiência profissional relacionando-os com a classe profissional a que se candidata — 7,5;

Resposta às questões colocadas — 60:

Fundamentação das respostas a partir da experiência profissional, com integração de conhecimentos científicos adequados, no desempenho técnico militar — 40;

Respostas directas e objectivas — 10;

Discurso claro e coerente — 10.

3 — Condições de apresentação do *curriculum vitae*:

Os candidatos devem apresentar três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;  
A elaboração do *curriculum vitae* deve seguir a Norma Portuguesa NP 405-1, 1994 — norma portuguesa para referências bibliográficas.

4 — Critérios principais de apreciação do currículo para os candidatos detentores de grau académico superior ao de licenciado (aplicável a todas as especialidades em concurso):

- Área académica no âmbito da(s) licenciatura(s);
- Área académica no âmbito do(s) mestrado(s);
- Experiência profissional relevante;
- Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;
- Apresentação oral de trabalhos em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Apresentação de *posters* em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;
- Presença em eventos científicos;
- Cursos de formação pós-graduada realizados em estabelecimentos do ensino superior.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 16 654/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 31 de Maio de 2005:

1 — De acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, procedeu-se à publicação do processo de selecção do titular para o cargo de chefe de divisão de Estudos, Projectos e Infra-Estruturas, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 102/2001, de 29 de Março, no jornal *Público* e na bolsa de emprego público no dia 4 de Maio de 2005.

2 — O licenciado António Júlio dos Santos Queluz possui habilitações académicas e formação profissional adequadas às exigências do cargo, bem como experiência comprovada na respectiva área de actuação e de dirigente.

3 — Assim, ao abrigo e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado António Júlio dos Santos Queluz, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, chefe de divisão de Estudos, Projectos e Infra-Estruturas de Conservação e Equipamento, com efeitos a 1 de Junho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — A Directora-Geral, *Helena Ribeiro*.

#### **Curriculum vitae**

#### Dados biográficos:

Nome — António Júlio dos Santos Queluz;  
Data de nascimento — 14 de Setembro de 1951.

Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Electrotécnica pelo IST.

#### Carreira profissional:

Exerce desde 1 de Abril de 2005 as funções de chefe de divisão da Divisão de Estudos, Projectos e Infra-Estruturas da Direcção-Geral da Administração da Justiça;  
Em 23 de Março de 2000 foi nomeado assessor principal de engenharia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;  
Exerce funções de engenheiro electrotécnico desde 16 de Fevereiro de 1976.

#### Experiência profissional:

Concepção, estudo e desenvolvimento de projectos;  
Análise e elaboração de pareceres sobre projectos de instalações eléctricas e telefónicas;  
Acompanhamento e fiscalização de obras;  
Participação em instalações eléctricas.

#### Formação profissional:

Reabilitação de edifícios;  
Barreiras arquitectónicas e transportes — mobilidade e acessibilidade em cidades e edifícios;  
Avaliação de propostas em concursos públicos de engenharia;  
Regime jurídico de aquisição de bens e serviços;  
Regime jurídico de contratação de empreitadas;  
Curso de Autocad 11.

Formação específica — seminário de alta direcção, no INA, em Abril de 2005.

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 16 655/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 4 de Julho de 2004:

Antonina Maria Pimentel dos Santos Ferreira da Costa, segunda-ajudante do extinto 2.º Cartório Notarial das Caldas da Rainha, afecta à conservatória do registo civil do respectivo município — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Arganil (5.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Helena Fernandes dos Santos, segunda-ajudante do extinto 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, afecta à conservatória do registo civil do respectivo município — nomeada para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira (4.º escalão, índice 245), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Levita Martins, segunda-ajudante do extinto Cartório Notarial da Guarda, afecta à conservatória do registo civil do respectivo município — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Lisboa II (5.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 16 656/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 7 de Julho de 2005, foram sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas indicadas, dos seguintes escrivães:

Maria Cidalina Almeida Figueiredo, Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castro Daire — 25 de Abril de 2005 (escalão 2, índice 200).

Maria Elisabete Martins Cardoso Lage, Conservatória do Registo Civil de Mirandela — 22 de Maio de 2005 (escalão 2, índice 200).  
Ana Paula Cardoso Pinto Soares, Conservatória dos Registos Civil e Predial de Resende — 25 de Junho de 2005 (escalão 2, índice 200).

12 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 16 657/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do director-geral:

Wanda Marília Barroso Garcia Branco e José Manuel Reis Gomes, escrivães da Conservatória dos Registos Centrais, destacados nos serviços centrais desta Direcção-Geral — autorizada a renovação dos destacamentos por mais um ano, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 87/2001, de 17 de Março, com efeitos a contar de 16 de e 21 de Agosto de 2005, respectivamente. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 16 658/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 7 de Julho de 2005 do director-geral dos Registos e do Notariado:

Licenciada Ângela Maria Guerreiro Relvas, auditora dos registos e do notariado em regime de contrato administrativo de provimento celebrado ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos desde 20 de Maio de 2005, por ter tomado posse como notária privada.

Licenciada Eliane de Sousa Vieira, auditora dos registos e do notariado em regime de contrato administrativo de provimento celebrado ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos desde 20 de Maio de 2005, por ter tomado posse como notária privada.

Licenciada Leonor da Conceição Moura, auditora dos registos e do notariado em regime de contrato administrativo de provimento celebrado ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos desde 20 de Maio de 2005, por ter tomado posse como notária privada.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 16 659/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director-geral:

Licenciado Abílio Fernandes Gomes Oliveira e Silva, notário do Cartório Notarial de Montalegre, requisitado nos serviços centrais desta Direcção-Geral — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 87/2001, de 17 de Março, com efeitos a contar de 12 de Agosto de 2005.

Maria Gabriela Trindade Prisal, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 87/2001, de 17 de Março, com efeitos a contar de 15 de Agosto de 2005.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Despacho n.º 16 660/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do director-geral:

Licenciada Alda Maria de Jesus Azevedo, conservadora auxiliar da Conservatória do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, requisitada nos serviços centrais desta Direcção-Geral — autorizada a prorrogação da requisição por um ano, nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 87/2001, de 17 de Março, com efeitos a contar de 14 de Julho de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

**Aviso n.º 7032/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Jorge Guerreiro Lourenço, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve — nomeado definitivamente, após reclassificação profissional, na categoria de técnico-adjunto, nível 2, da carreira de técnico de informática do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerado do lugar que ocupa quando aceitar a nomeação na nova categoria. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 244.

7 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

**Despacho (extracto) n.º 16 661/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Junho de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Pedro Emanuel Cabrita Neves Bexiga, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio Técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve — autorizado a acumular

actividade privada com as funções que desempenha na Administração Pública.

7 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Pires Brito da Cruz*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 16 662/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e ao abrigo das competências que me foram delegadas, com poderes de subdelegação, pelo presidente da CCDRLVT, através do despacho 12 373/2004 (2.ª série), de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004, subdelego no chefe de divisão do Domínio Hídrico, engenheiro Eduardo Sousa Costa, as seguintes competências:

i) Emitir, nos termos da lei, licenças, autorizações, pareceres ou declarações relativas a:

- a) Obras de pesquisa e eventual captação de águas subterrâneas;
- b) Exploração de águas subterrâneas;

ii) Assinar toda a correspondência que deva ser emitida pela Divisão do Domínio Hídrico, nomeadamente para os efeitos da cobrança das taxas a que se refere a Portaria n.º 393/2004, de 16 de Abril, relativa à pesquisa e à exploração de água subterrânea.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelo subdelegado que se incluam no seu âmbito.

7 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Catarina Cotimelli da Costa*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 165/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 16 de Junho de 2005, foi determinado o registo da alteração ao Plano de Pormenor da Zona Hr B — Zona Norte de Almeirim, no município de Almeirim.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea a) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se traduz apenas na correcção da representação cartográfica na planta de implantação, mais concretamente num acerto na delimitação dos lotes 74, 75, 76 e 77.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal de Almeirim de 28 de Fevereiro de 2005, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de implantação corrigida.

Esta alteração foi registada em 20 de Junho de 2005, com o n.º 03.14.03.01/01-05.PP/A.

20 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

#### ANEXO

#### Assembleia Municipal de Almeirim

#### Certidão

Vítor José Castelo Figueiredo, primeiro-secretário da mesa da Assembleia Municipal de Almeirim, certifica que a Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária no dia 28 de Fevereiro de 2005, deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Hr B — Zona Norte de Almeirim.

E por ser verdade e pedida mandei passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta edilidade.

E eu, *José dos Santos David*, assistente administrativo especialista de apoio à Assembleia Municipal de Almeirim, aos 8 dias de Março de 2005, a subscrevi.



## ANEXO

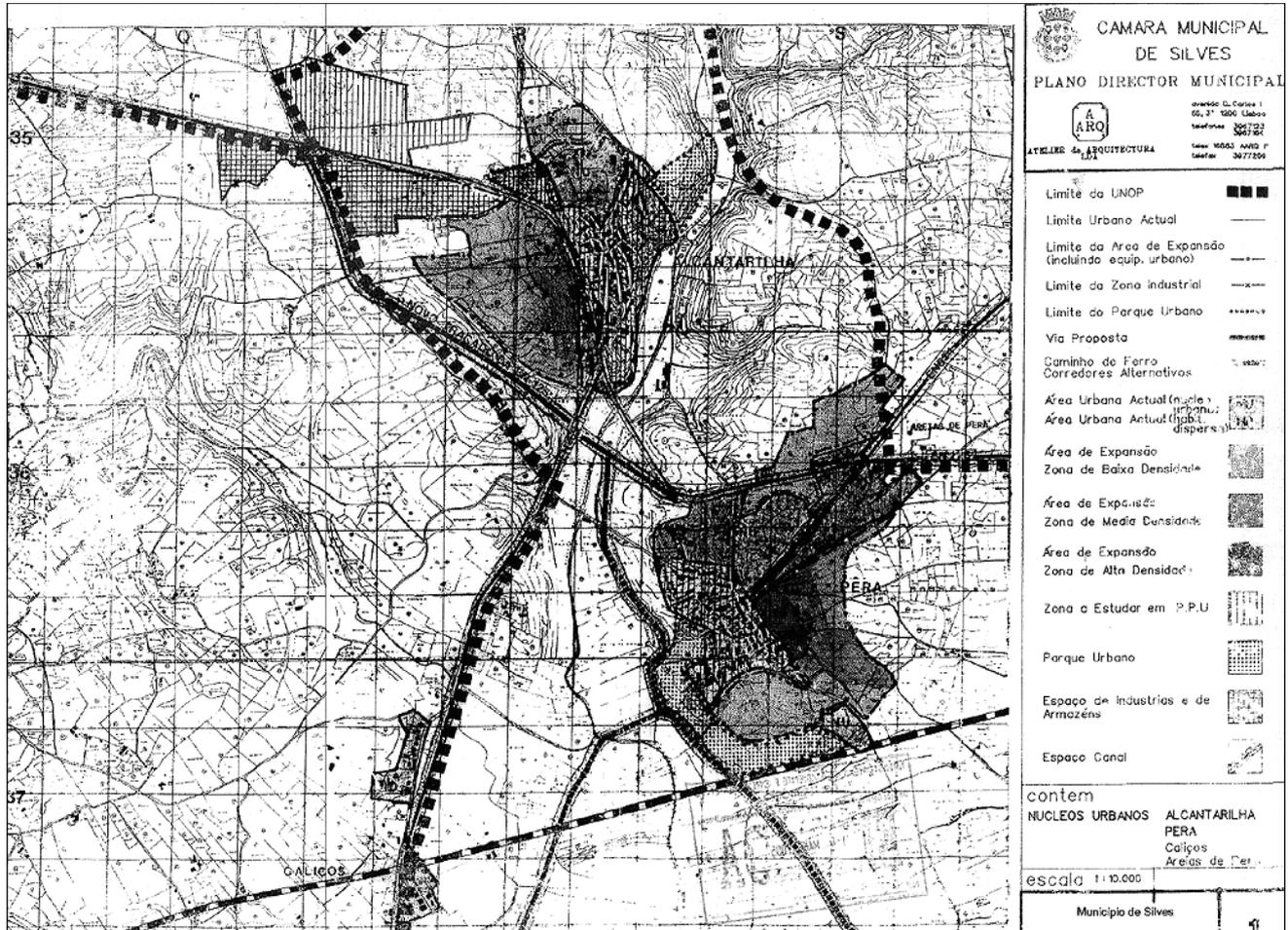
## Certidão n.º 1/2005

Dr.<sup>a</sup> Maria José Grade da Encarnação, presidente da Assembleia Municipal de Silves, certifica narrativamente que a Assembleia Municipal de Silves, reunida ordinariamente no dia 27 de Dezembro de 2004, aprovou por unanimidade a proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião do dia 16 de Dezembro de 2004, relativa à pro-

posta de alteração em regime simplificado da compatibilização da cartografia às escalas de 1:25 000 e 1:10 000 do PDM de Silves.

Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco usado por esta Assembleia Municipal.

16 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente da Assembleia Municipal, (*Assinatura ilegível.*)



## Gabinete de Relações Internacionais

**Aviso n.º 7033/2005 (2.ª série).** — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), constante da Portaria n.º 877/2000, de 27 de Setembro.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — coordenar a intervenção do MAOTDR na preparação dos conselhos de ministros da União Europeia, em especial do conselho de ministros do ambiente, apoiar tecnicamente a intervenção dos serviços e organismos do Ministério em todas as instâncias comunitárias, em especial no que se refere ao processo de negociação de actos legislativos comunitários, e acompanhar e coordenar todos os actos relativos a tratados, acordos ou convénios bilaterais ou multilaterais na área do ambiente, bem como coordenar e acompanhar a acção dos vários serviços do Ministério em todos os assuntos relativos à intervenção do MAOTDR nas suas relações com as Nações Unidas e suas agências especializadas, em particular com o PNUA, e com a OCDE.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezem-

bro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos nos termos legais.

6 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director do Gabinete de Relações Internacionais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua do Século, 51, 4.º, 1200-433 Lisboa.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- Indicação do concurso a que se candidata mediante referência ao presente aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como

determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais do candidato;
- c) Declaração do serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, obtidas nos últimos três anos;
- d) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Vítor Manuel dos Santos Matos, assessor da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria Teresa Lopes Lima de Barros, técnica superior principal do Gabinete de Relações Internacionais.
- 2.º Licenciada Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha, chefe de divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria da Conceição Rosado da Fonseca, técnica superior principal da Secretaria-Geral do MAOTDR.
- 2.º Licenciada Nádia de Brito Pires, técnica superior principal do Gabinete de Relações Internacionais.

A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Julho de 2005. — O Director, *Nuno Sanchez Lacasta*.

### Instituto Geográfico Português, I. P.

**Despacho n.º 16 663/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Geográfico Português de 7 de Junho de 2005, com a anuência do secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 21 de Junho de 2005:

Ana Amélia Rodrigues, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional — autorizada a requisição ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria Angélica Carvalho*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

**Despacho (extracto) n.º 16 664/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 1 de Julho de 2005:

Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral e Maria João Pedro da Silva, inspectores principais da carreira de inspecção superior dos quadros de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas e da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, respectivamente — nomeados definitivamente, precedendo concurso, inspectores superiores da carreira de inspector superior, do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas, com efeitos à data do despacho, ficando posicionados no escalão 1, índice 670, considerando-se exonerados da anterior categoria a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 16 665/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 1 de Julho de 2005:

Vítor Manuel dos Santos Valadas e Maria Joaquina Dias Ramos, técnicos de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Ex-Inspeção-Geral das Pescas e da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, respectivamente — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas, com efeitos à data do despacho, ficando posicionados no escalão 2, índice 500, considerando-se exonerados da anterior categoria a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 16 666/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 1 de Julho de 2005:

Rui Manuel Léonard Baptista, técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho, ficando posicionado no escalão 3, índice 640, com efeitos à data do despacho, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 16 667/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 1 de Julho de 2005:

Isabel Maria Barata Abrantes Fontoura, técnica de informática do grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, com efeitos à data do despacho, ficando posicionada no escalão 2, índice 500, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 16 668/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 1 de Julho de 2005:

Ana Maria Branco Lara Cardoso Fernandes Ferreira e Ana Paula Guerreiro Lamy, técnicas de informática do grau 2, nível 1, da

carreira de técnico de informática — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos à data do despacho, ficando posicionadas no escalão 1, índice 580, considerando-se exoneradas da anterior categoria a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

**Despacho (extracto) n.º 16 669/2005 (2.ª série).** — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 23 de Junho de 2005 e do director-geral das Pescas e Aquicultura de 8 de Julho de 2005:

Elisabete Romão Pazeiro Ramalho Pimentel, auxiliar de acção médica da carreira de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul — nomeada na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, após reclassificação profissional ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 1, índice 199, com efeitos a 8 de Julho de 2005.

12 de Julho de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Aviso n.º 7034/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar, na categoria de chefe de secção, constante da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, a saber:

Chefe de secção da Secção Administrativa da Circunscrição Florestal do Norte.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicada — o presente concurso rege-se pelo:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, modificado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — compete, nomeadamente, ao chefe de secção apoiar e coordenar as actividades da circunscrição florestal e dos núcleos florestais que lhe estão afectos em matérias relacionadas sobretudo com recursos humanos, expediente e arquivos, conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 2.º da estrutura flexível dos serviços desconcentrados, constante do despacho n.º 14 749/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 23 de Julho de 2004.

5 — Local de trabalho — o lugar posto a concurso situa-se nas instalações da sede da Circunscrição Florestal do Norte, Parque Florestal, Vila Real.

6 — Vencimento — o correspondente à aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Condições especiais de admissão — as previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para nota inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores;
- Avaliação curricular.

10 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração de três horas, à qual será aplicado o programa de provas aprovado pelo despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e

das Pescas, de 12 de Janeiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1996, mantido em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — A bibliografia e legislação a adoptar nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consta do anexo do presente aviso, do qual faz parte integrante.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Recursos Florestais, e entregue em mão na Secção de Expediente e Arquivo desta Direcção-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, Avenida de João Crisóstomo, 28, 1069-040 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo para a entrega da candidatura.

13 — O requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza de vínculo e antiguidade na categoria e na carreira;
- Indicação de todas as acções de formação profissional que frequentou, a submeter à apreciação do júri, bem como a duração de cada uma;
- Outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo a que se encontra vinculado o candidato da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração autenticada do serviço a que pertence especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da sua duração;
- Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos relevantes para o concurso, devidamente confirmadas pelos serviços;
- Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas e funções que exerce e que exerceu, explicitando os respectivos períodos de duração.

15 — A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

17 — Por falsas declarações serão os candidatos punidos nos termos da lei.

18 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e 1 e 2 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Manuel Domingues Rosa, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Dr. António José Couceiro, técnico superior principal.  
Engenheiro Vítor Teixeira Rego, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico agrário João António Vilela do Cabeço.  
Dr. António Velez Neves, chefe de divisão, em regime de substituição.

1 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

#### ANEXO

#### Bibliografia e legislação

(a que se refere o n.º 10.1 do aviso)

Partes I e II do programa de provas aprovado pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através do seu despacho de 12 de Janeiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1996:

Código Civil;

Constituição da República Portuguesa;

Código do Procedimento Administrativo;

Qualquer manual de introdução ao direito;

Caupers, João, *Direito Administrativo*;

Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho;

Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 55/98, de 16 de Março, e do Decreto-Lei n.º 17/99, de 25 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 80/2004, de 10 de Abril;

Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio.

Parte III do programa de provas aprovado pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, através do seu despacho de 12 de Janeiro de 1996:

Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 100/97, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto n.º 24/84, 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

#### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

**Louvor n.º 1282/2005.** — Ao terminar as funções como director regional, louvo a técnica profissional especialista principal da carreira de tradutor-correspondente-intérprete Felizarda Gertrudes Freira Jeremias Carapinha, que desde o início do meu mandato desempenhou as funções de secretária do meu Gabinete, pelo elevado sentido de responsabilidade, zelo, competência profissional e dedicação ao serviço, sendo pois justo testemunhar publicamente o meu apreço pelo seu desempenho.

13 de Julho de 2005. — O Director Regional, *Luís Telo Rasquilha de Abreu*.

#### Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

**Despacho (extracto) n.º 16 670/2005 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do conselho de administração do IFADAP/INGA e do director regional de Agricultura da Beira Interior,

respectivamente de 27 e de 30 de Junho de 2005, foi autorizada a transferência de Maria Cecília Amador Coelho Boavida dos Santos, técnica superior principal da carreira de engenheiro, do quadro do IFADAP/INGA, para o quadro próprio desta Direcção Regional, com idêntica categoria e carreira e com efeitos a 1 de Julho de 2005. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos*.

#### Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

**Rectificação n.º 1302/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, a p. 10 289, rectifica-se que onde se lê «Teresa Paula Carichas Carita Nunes [...] — reclassificada na categoria de técnico superior estagiário para ingresso na carreira de técnico superior.» deve ler-se «Teresa Paula Carichas Carita Nunes [...] — reclassificada na categoria de técnico superior estagiário para ingresso na carreira de engenheiro.»

15 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 16 671/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regime Legal sobre Poluição Sonora (Regulamento Geral do Ruído), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 293/2003, de 19 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida, por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos no considerando anterior quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da empreitada de construção da reformulação do nó do Regado-VCI do Porto implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção com nível sonoro variável;

Considerando ainda que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas, quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos no estudo de impacte ambiental;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando a necessidade de aproveitamento dos períodos de menor intensidade de tráfego, que correspondem ao período nocturno, para a execução dos trabalhos em causa, por forma a manter os níveis de serviço da VCI;

Considerando que a execução da empreitada de construção da reformulação do nó do Regado-VCI do Porto corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 dos artigos 4.º e 8.º deste diploma no período de tempo entre as 18 e as 24 horas nos dias úteis, entre as 7 e as 20 horas aos sábados, entre as 8 e as 16 horas aos domingos e entre as 7 e as 24 horas aos feriados no período de tempo que decorre entre a presente data e Abril de 2006.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Julho de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

### Escola Náutica Infante D. Henrique

**Aviso n.º 7035/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Julho de 2005, do director da Escola Náutica Infante D. Henrique, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, aprovado pela Portaria n.º 629/88, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 935/90, de 3 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 218/98, de 17 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e da Portaria n.º 629/88, de 10 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 935/90, de 3 de Outubro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico profissional especialista exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, enquadradas na área de soldadura, manutenção e conservação de instalações e equipamentos oficiais.

6 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central.

7 — Remunerações — as remunerações são fixadas de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção avaliação curricular, que poderá ser complementada com entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) As habilitações literárias;
- b) Informações anuais;
- c) A formação profissional complementar, através da qual se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- d) A experiência profissional, através da qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, com a avaliação da sua natureza e duração.

9.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da primeira acta da reunião do júri

do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de preferência serão os constantes no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director da Escola Náutica Infante D. Henrique, podendo ser entregue pessoalmente no secretariado da direcção, sito na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 Paço de Arcos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para a mesma morada, até o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e identificação do serviço a que pertence;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

12.2 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, rubricado e assinado;
- b) Avaliação de desempenho dos últimos três anos;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que se reportam;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entender apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

12.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

12.4 — Os candidatos do serviço ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*) e *c*) do n.º 12.2 desde que os originais constem do seu processo individual.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

15 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do *hall* de entrada do edifício 1 da Escola Náutica Infante D. Henrique, onde poderão ser consultadas dentro das horas normais de expediente, e serão, também, enviadas aos candidatos para as suas moradas, registado e com aviso de recepção, quando o número de candidatos assim o justifique.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Divo Monteiro, chefe da Repartição de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Ramos Miguel, chefe da Secção de Contabilidade, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria Teresa do Nascimento Costa, chefe da Secção de Pessoal.

Vogais suplentes:

Odília Maria Baptista Gonçalves Santos, tesoureira.

Maria José Jorge Sobral Cardoso, assistente administrativa especialista.

Todos os membros do júri pertencem à Escola Náutica Infante D. Henrique.

15 de Julho de 2005. — O Director, *João M. R. Silva*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação

**Despacho n.º 16 672/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso dos poderes que me foram confiados pelo despacho n.º 10847/2005, de 28 de Abril, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, subdelego, sem prejuízo do poder de avocação, no presidente do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade as seguintes competências:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos, bem como exercer as competências relativas ao procedimento de concurso previstas no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

1.2 — Conferir posse aos directores de serviços, chefes de divisão e titulares de cargos legalmente equiparados, por mim nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.3 — Autorizar a deslocação de funcionários e agentes ao estrangeiro previstas em plano aprovado, bem como as não previstas, relativamente às quais, pelo menos parcialmente, as despesas de viagem ou as correspondentes ajudas sejam suportadas pela entidade organizadora, ainda que a título de reembolso;

1.4 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração e licenças sem vencimento para acompanhar o cônjuge colocado no estrangeiro, previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º, 78.º e 84.º, bem como autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.5 — Autorizar a equiparação a bolsheiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;

1.6 — Autorizar a equiparação a bolsheiro fora do País, nos termos e nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.7 — Aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.8 — Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;

1.9 — Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;

1.10 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelos serviços ou instituições, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

1.11 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias, nas circunstâncias especiais a que se refere a alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma.

2 — Em matéria de despesas, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego no presidente do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a competência para autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do referido diploma, nos seguintes montantes:

2.1 — Até € 375 000, para a realização de despesas com empreiteiros de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

2.2 — Até € 750 000, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;

2.3 — Até € 1 250 000, para as despesas relativas à execução de planos ou de programas plurianuais legalmente aprovados;

2.4 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, tendo por referência os montantes subdelegados nos termos dos números anteriores;

2.5 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 375 000;

2.6 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido, as minutas dos contratos, até ao montante subdelegado;

2.7 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante subdelegado;

2.8 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstas em protocolos, desde que por mim previamente autorizados.

3 — Autorização genérica. — Autorizo genericamente o presidente do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social a celebrar contratos de tarefa e de avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, observado o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.

4 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências referidas no presente despacho e por mim subdelegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas e daquelas em que, nos termos legais, não seja possível essa subdelegação.

8 de Julho de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 16 673/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 12 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de preceptor, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, após concurso interno de acesso limitado, Maria da Conceição Rosa da Cruz, Floripes de Jesus Inácio Leitão e Maria Cremilde Vitória Fernandes de Paiva, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Despacho n.º 16 674/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 12 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso misto, Delmira Alberto Correia, Maria José Dias Aboim Pereira Ehmke, José Augusto Miranda Correia Tavares, Antero Joaquim Moreira Ribeiro Cunha, Maria Conceição Carvalho Sousa Gomes, Maria Rosa Gonçalves Afonso Marques, Maria Rosário Soares Oliveira Nogueira Hora, Filomena Maria Colaço Martins, Júlio Augusto Pires Quintela Coelho, Hugo Filipe Varela Correia Tavares, Sílvia Amparo Lopes Ricardo, Francisco Martins Morais, Laura Margarida Moreira Carneiro Torres Ferreira, Carlos Eurico Dourado Teixeira Leite, Paula Margarida Guedes Costa Araújo, Maria Luísa Afonso Bi França Silva, Maria Luísa Alves Nogueira Costa Lopes, Ana Luísa Bessa Teixeira Matias Santos Cardoso, Maria Helena Fião Henriques Duarte, Maria Lurdes Rodrigues Fernandes, Maria Teresa Gomes Linhares Duarte Carrilho, Maria Espírito Santo Silveira Matos, Raquel Maria Gonçalves Reis, Maria Teresa Gonçalves Cerqueira Fiúza, Luísa Augusta Vieira Azeredo Vasconcelos, Maria de La Salette Rodrigues Carneiro, José Luís Rocha Martins Cristino, Susana Maria Castro Neves Albuquerque Rodrigues, Maria Virgínia Baptista Correia, Maria João Jesus Santos Pereira Gonçalves, Maria Teresa Dias Moreira, Joaquim Octávio Oliveira Carneiro Soares, Ana Paula Coelho Barbedo Pinto e Ilda Manuel Macedo Leão Ferreira Silva Correia Carvalho, do mesmo quadro de pessoal, e Dulce Maria Baptista Silvestre, oriunda do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Despacho (extracto) n.º 16 675/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional (generalista), no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, após concurso interno de acesso misto, Ana Maria Gonçalves Parreira, Maria de Fátima Grade dos Ramos Galvão e Maria

Jacinta de Oliveira Alves Ferraz, do mesmo quadro de pessoal, e Maria de Fátima Alexandre Fernandes Gonçalves, oriunda do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação do Alentejo, Escola Básica 2, 3 do Secundário, Dr. João Lúcio, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Despacho n.º 16 676/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional (generalista), no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, após concurso interno de acesso misto, Maria Gorete Correia de Azevedo de Almeida, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Despacho (extracto) n.º 16 677/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Julho de 2005, proferido no uso de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno de acesso limitado, nomeio definitivamente na categoria de técnico profissional especialista da carreira de agente de educação familiar, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Maria da Conceição Coelho Macedo Sousa, ficando exonerada do lugar que anteriormente ocupava a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Despacho n.º 16 678/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 18 de Julho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, João Miguel Maurício Novo Belo, Carlos Miguel Andrade Pessoa, Maria Graça Feitor Lopes Cortez, Iolanda Maria Cortez Lopes Campos Gil, Fernanda Maria Silva Conceição, Maria Conceição Pé-Curto Luís, Maria Céu Maurício Alves Pereira, Tânia Daniela Gomes Fernandes, Maria Helena Reis Silveirinha, Elisabete Pinto Pereira, Miguel Alexandre Mendes Martins Vilela Marques, Maria Olinda Fernandes Prata Rodrigues Praça, Sandra Raquel Vaz Oliveira Baptista, Joana Rezende Soares, Joana Maria Sanches Lourenço Vallera, Rosa Maria Moreira Russo Marques, Natália Verónica Lopes Querido, Isabel Maria Conde Silva Ramalho, Aida Maria Pereira Costa, Maria José Requiça Campos, Isabel Maria Antunes Neves, Ana Cecília Ferreira Lázaro, Alexandra Isabel Roque Encarnação Carvalho Truillet Pessoa, Maria Alice Santos Nunes, Lénia Maria Santos Viegas Neves, Ana Maria Mendonça Santos, Aníbal Artur Maher Joubert Chaves Cordeiro, Paulo Gumercindo Santos Alves, Maria Helena Valente Magalhães Silva, João Paulo Ferreira Fernandes Cardoso Reis, Marta Sofia Martins Ribeiro, Ana Rita Brandão Fôja Oliveira Martins Sequeira, Miguel Filipe Neves Sá, Maria João Vieira Bronze Pena Vaz, Deolinda Natividade Moreira Rubim, Cláudia Lopes Almeida Girão Santos, Emília Fátima Pereira Fiúza Cunha, Gustavo Adolfo Monteiro Almeida, Elsa Maria Lourenço Morgado, Helena Cristina Granjal Silva Aguiar, Rosete Felicidade Carvalho Guimarães, Horácio Gonçalves Conde, Cláudia Maria Dias Santos Oliveira, Bruno Miguel Lourenço Branco Ramos Cardoso, Maria José Costa Rolo Chagas, Ana Cecília Pinto Marques Matos Castelo Branco, Célia Maria Galvão Silva, Susana Isabel Filipe Oliveira, Pedro Jorge Almeida Ferreira, Inês Maria Teixeira Fonseca Ferreira, Irene Reis Guerreiro Jacinto Rosário Máximo, Maria Isabel Santos Marques, Hélder António Freitas Faria, Elisa Maria Veiga Oliveira, Luísa Maria Trindade Coelho Guardado, Cláudia Raquel Pais Loureiro Costa Cravo, Marta Paquito Vargas Flamino, Lídia Conceição Soeiro Picado, Vanda Cristina Borges Costa Miguel, Maria Isabel Ribeiro Barbosa Vilan Dias Ferreira, Sandra Isabel Mourinho Belbut Gonçalves Fialho Neves, Áurea Maria Almeida Silva, Maria Antónia Efigénio Palma Cansado, Ana Isabel Gaspar Lopes, Maria Isabel Gaspar Lopes, Maria Isabel Pereira Sousa, Nuno Miguel Bernardo Morais, Ana Isabel Pacheco Reis, Domingos Soares Pinto, Maria Vitória Palma Barbosa Sequeira Sousa Oliveira, Anabela Duarte Sampaio Aires, Elisabete Ferreira Garcia, Isabel Maria Mendes Lemos Dias Silva e Maria Alexandra Godinho Santos Jorge, do mesmo quadro de pessoal, e Marisa Alexandra Carmelino Bodião,

oriunda do quadro de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Julho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

**Aviso n.º 7036/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Junho de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., Dr. António Nogueira de Lemos, foi autorizada a transferência de Maria de Fátima Pena dos Santos, com a categoria de técnico profissional especialista principal, afecta ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, com efeitos a 18 de Julho de 2005, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 de Julho de 2005. — O Director Distrital, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

## Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P.

**Aviso n.º 7037/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de 18 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 11 lugares na categoria de assistente administrativo principal existentes no quadro de pessoal destes Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109/92, de 2 de Junho, sendo 5 lugares destinados a funcionários pertencentes aos Serviços Sociais e 6 lugares a funcionários de outros organismos.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Áreas funcionais para as quais o concurso é aberto — pessoal, expediente e arquivo, financeira e patrimonial e social.

5 — Local de prestação de trabalho — situa-se em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, na Rua de Viriato, 7.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso todos os funcionários com a categoria de assistente administrativo, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam e que satisfaçam o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Local de afixação — a relação de candidatos admitidos ao concurso é afixada na Rua de Viriato, 7, 1050-233 Lisboa, bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, na qual serão considerados os factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderadas as aptidões profissionais e pessoais.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Classificação final — esta irá resultar da soma da pontuação atribuída aos vários factores analisados na avaliação curricular e é traduzida na escala de 0 a 20 valores.

11 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Rua de Viriato, 7, 1050-233 Lisboa, podendo ser enviados por correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na mesma morada.

12 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete

de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida, com indicação do número de dias e horas de duração;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações académicas;
- c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para o efeito do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- g) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Rosa Silva Gonçalves Ramos, directora de serviços.

1.º vogal efectivo — António Frederico Guedelha Sardinha, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Maria Lourdes Rei Varandas Augusto Carvalho, chefe de repartição.

1.º vogal suplente — Manuel Francisco Baptista Caturra, chefe de secção.

2.º vogal suplente — Maria Luísa Santos Bonito Barradas, chefe de secção.

17 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, dá-se nota de que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Guilherme Macedo Fernandes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Centro

#### Sub-Região de Saúde de Coimbra

**Despacho n.º 16 679/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro,

subdelego no assistente graduado de clínica geral Dr. António Manuel Cruz Chieira, no período de 5 a 9 de Julho de 2005, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 18 014/2004 (2.ª série), de 12 de Agosto, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 27 de Agosto de 2004.

30 de Junho de 2005. — A Directora, em exercício, *Maria Teresa Gomes Fernandes Lopes*.

**Despacho n.º 16 680/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no assistente hospitalar de pneumologia, Dr. Paulo Manuel Terrível Cravo Roxo, a direcção clínica e no chefe de secção, Gabriel Correia Coutinho Lopes, a direcção dos serviços administrativos no período de 16 de Agosto a 2 de Setembro de 2005, e as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 12 672/2004 (2.ª série), de 24 de Maio, do coordenador da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

30 de Junho de 2005. — A Directora, *Maria Luísa Serra da Silva Paiva de Carvalho*.

### Administração Regional de Saúde do Norte

#### Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

**Despacho n.º 16 681/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso do poder conferido pela deliberação n.º 681/2005, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e do despacho n.º 14 001/2005 (2.ª série), do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, e ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Nos directores de serviços de Saúde e de Administração Geral e, em relação ao pessoal das respectivas unidades orgânicas, nos chefes de divisão de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão Financeira e de Apoio Técnico:

1.1.1 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.1.2 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.1.3 — Autorizar a reposição em prestações previstas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

1.1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial nos termos das disposições legais em vigor e adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos seus serviços, observados os condicionamentos gerais;

1.1.5 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças até 90 dias;

1.1.6 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar os respectivos planos anuais;

1.1.7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.1.9 — Praticar todos os actos relativos à aposentação de funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.10 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.1.11 — Despachar os assuntos de gestão corrente dos respectivos serviços.

1.2 — No director de serviços de Administração Geral:

1.2.1 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que resulte de imposição legal;

1.2.2 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos fixando os respectivos preços até ao limite de € 1000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;

1.2.3 — Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço, por parte dos respectivos funcionários ou agentes, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação,

de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

1.2.5 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas antecipadas ou não;

1.2.6 — Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidente com intervenção de terceiros, até € 5000;

1.2.7 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

1.2.8 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais fixados;

1.2.9 — Homologar as avaliações de desempenho dos funcionários e agentes, desde que cumpram todos os parâmetros definidos na lei.

1.3 — Nos directores de serviços de Administração Geral e de Saúde e nos chefes de divisão de Gestão Financeira e de Apoio Técnico:

1.3.1 — Praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa, inclusive quando estas são da competência do membro do Governo ou do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, e movimentar todas as contas quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;

1.3.2 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar (Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto).

1.4 — Nos directores de serviços de Administração Geral e de Saúde e, no âmbito da realização das empreitadas de obras públicas, no chefe de divisão de Apoio Técnico:

1.4.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1.4.1.1 — No caso do n.º 1 do artigo 17.º, até € 200 000;

1.4.1.2 — No caso do n.º 2 do artigo 17.º, até € 300 000.

2 — Este despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os actos praticados pelas entidades a quem são subdelegados estes poderes e no âmbito desta subdelegação, desde 2 de Maio de 2005.

27 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Barbosa Pereira Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 16 682/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 2005 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, foram nomeados, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de 13 lugares na categoria de assistente administrativo principal, carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, os seguintes funcionários:

Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde:

Ana Luzia Fernandes Valente.  
Sandra Cristina Lopes Gonçalves.  
Carlos Alberto Rebelo Vilaça.  
Cristina de Araújo Viana.  
Paula Cristina Passos Pita Silva.  
Gabriela Inês Rodrigues Palma da Silva.  
Sílvia Cristina Gonçalves Ferraz.  
Manuel José Fernandes Gomes Lima.

Centro de Saúde de Darque:

Nuno Pedro Pereira Trigueiros.  
Irene de Jesus Guedes.

Centro de Saúde de Caminha:

Teresa Gonçalves Esteves Rodrigues.

Centro de Saúde de Melgaço:

Carlos Alberto de Magalhães.

Centro de Saúde de Ponte da Barca:

Benvinda do Rosário de Sousa Fernandes Soares.

15 de Julho de 2005. — A Coordenadora, *Ana Maria Ribeiro*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Hospitais Cívicos de Lisboa

#### Hospital de Curry Cabral

**Aviso n.º 7038/2005 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 3 de Junho de 2005, e após obtida aprovação da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar de nefrologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertencam, e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os enunciados no n.º 23 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de nefrologia, ou a sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
- Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de nefrologia ou de equivalência a esse grau;
- b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

10.3 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão a concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final, após ter sido homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Carlos Leitão Ribeiro Santos, chefe de serviço hospitalar de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.  
Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco, chefe de serviço hospitalar de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.
- 2.º Dr. Francisco José Dias Remédio, assistente hospitalar graduado de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Francisco José Campos Duarte Ribeiro, assistente hospitalar graduado de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.
- 2.º Dr.ª Ana Maria Reis Vila Lobos, assistente hospitalar graduada de nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Julho de 2005. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

#### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso n.º 7039/2005 (2.ª série).** — *Lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005.* — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005:

Ana Paula Gomes Lopes Branco.  
Célia Maria Beirão Correia.  
Elsa Patrícia Lopes Brito.  
Eva Liliana Ribeiro Tanqueiro.  
Fernando Martinho Ferreira Prada.  
Lilita Encarnação Silva Miranda.  
Maria Adelaide Ferreira Machado Leite.  
Maria Antónia da Graça Prates Gomes Duarte.

Maria Cidália da Silva Baltazar.  
Maria da Conceição Costa Machado.  
Maria Helena Fernandes Ramalho.  
Maria Perpétua Bento Santos.

8 de Julho de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

#### Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

**Aviso n.º 7040/2005 (2.ª série).** — Homologada por despacho de 12 de Julho de 2005 do conselho de administração deste Hospital, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Outubro de 2004, após audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo:

	Valores
1.º João José Fernandes Garcia .....	17,70
2.º Sofia Santos Mendes Amaro .....	16,87
3.º Núria Alexandra Moreira Mendes Garcia .....	16,23
4.º Eva João Jesus Santos .....	16,01
5.º Cláudia Sofia Jordão Ramalhais .....	15,77
6.º Marisa Raquel Coelho Leal Gamboa .....	15,70
7.º Vânia Filipa Moleirinho dos Santos .....	15,39
8.º Vitória Manuel Cordeiro Curado Silva .....	15,37
9.º Rita Marisa Santos Batista Alves .....	15,36
10.º Tiago Alexandre Sousa Moreira .....	15,30
11.º Carina Cordeiro Conceição .....	15,28
12.º Liliana Marisa Neves Videira .....	14,47
13.º Tânia Fernanda Mesquita Silva Jordão .....	13,47
14.º Marta Sofia Meireles Ribeiro Gomes .....	13,37
15.º Ana Patrícia Pereira Salvado Ferreira .....	13,32
16.º Paulo Renato Pereira Gomes .....	12,50
17.º Sofia Madalena Félix Cozinheiro .....	12,13
18.º Ricardo Filipe Ferreira Rodrigues .....	11,83
19.º Catarina Vindeirinho Teixeira .....	11,75
20.º João Luís Soares Paulo .....	11,57
21.º Sónia Maria Jácome Raposo Sardinha .....	11,30
22.º Joana Margarida Silva Brogueira .....	10,75
23.º Rita Isabel Pereira Monteiro .....	10,61
24.º Sandra Cristina Ferreira Veloso Morgado .....	10

Da homologação cabe recurso, conforme o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o artigo 33.º do mesmo diploma.

13 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ventura Fernandes dos Santos*.

#### Hospital de Santa Maria

**Aviso (extracto) n.º 7041/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento de Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Julho de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provedimento de um lugar de assistente de radiologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 23 de Dezembro de 2004:

- 1.º Dr.ª Maria Leonor da Silva Dias Fernandes Pita — 19 valores.  
2.º Dr. Mário Jorge Pureza Isaías — 10 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

12 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

**Aviso (extracto) n.º 7042/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Julho de 2005, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para provedimento de dois lugares de assistente de nefrologia, da carreira

médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 14 de Setembro de 2004:

	Valores
1.º Dr. Fernando Miguel Neves de Abreu .....	15,97
2.º Dr.ª Maria Cristina Pereira Resina Rodrigues .....	15,68
3.º Dr.ª Patrícia Quadros Branco .....	15,64
4.º Dr.ª Alexandra Margarida Diniz Leitão Guerra Pauthier .....	14,59
5.º Dr.ª Maria Adelaide de Lima Serra .....	13,76

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

12 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

### Hospital de São José de Fafe

**Aviso n.º 7043/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do n.º 3 da secção I do Regulamento dos Concursos de Provitimento na Categoria de Assistente de Anestesiologia da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 26 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 872/92, de 8 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 936/94, de 24 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo regime próprio da carreira médica hospitalar, que está definido no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas no n.º 3 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São José de Fafe.

5 — Remuneração — a resultante da aplicação dos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 22 do Regulamento dos Concursos de Provitimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar;

6.2 — Especiais — possuir o grau de assistente de anestesiologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — O métodos de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7.1 — De acordo com o n.º 28 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a saber:

- a) Exercício de funções no âmbito da área profissional de anestesiologia, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar de anestesiologia;
- d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a anestesiologia, tendo em conta o valor relativo;
- e) Actividades docentes de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

7.2 — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do

conselho de administração do Hospital de São José de Fafe, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São José de Fafe, Praça de José Florêncio Soares, 4820 Fafe.

8.2 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso e respectiva categoria a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anestesiologia ou da equiparação a esse grau;
- b) Declaração do serviço onde o candidato se encontra vinculado devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria e natureza do vínculo;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, onde constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações.

11 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa do candidato em relação a esse requisito.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Laurinda Maria Silva Guimarães Lemos, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São José de Fafe.  
Vogais efectivas:

Dr.ª Maria Celeste Ferreira Gonçalves, assistente graduada de anestesiologia do Hospital da Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Dr.ª Maria do Carmo Teixeira Maia Silvério, assistente graduada de anestesiologia do Hospital São João de Deus, S. A., de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fátima Conceição Pedro, assistente graduada de anestesiologia do Hospital da Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Dr.ª Maria Conceição Neto Brandão Coelho Teixeira, assistente graduada de anestesiologia do Hospital São João de Deus, S. A., de Vila Nova de Famalicão.

13.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

14 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Dias dos Santos*.

### Hospital de Sousa Martins

**Aviso n.º 7044/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 10/2005 — concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provitimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Maio de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de três lugares vagos de chefe de serviço de cirurgia geral do quadro de pessoal médico do Hospital de Sousa Martins, Guarda, aprovado pela Portaria n.º 413/98 de 17 de Julho.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — São requisitos especiais de admissão ao concurso — possuir o grau de consultor na área profissional de cirurgia geral, ter a categoria de assistente graduado de cirurgia geral há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5 — Do requerimento de admissão a solicitar a admissão ao concurso devem ainda constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, categoria, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações profissionais e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de cirurgia geral;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo dos candidatos, nos termos dos n.ºs 58 a 61 do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos.

10 — A lista de classificação final, após homologação, será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Paulo Sérgio Matos Figueira da Costa, chefe e director de serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Manuel Paiva Pimentel, chefe de serviço de cirurgia geral dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. João Manuel Martins Leitão, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu.

Dr. João Manuel Rodrigues Coutinho, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria.

Dr. Artur Manuel de Oliveira Cabanelas, chefe de serviço de cirurgia geral do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Dr. Rodrigo Castelo Branco da Costa e Silva, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Egas Moniz, S. A.

Dr. João Paulo Amaral Guerra, chefe de serviço de cirurgia geral do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

13 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

13 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

## Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

**Deliberação n.º 1026/2005.** — Considerando que a sociedade AVIQUÍMICA — Importações e Manufacturas, L.<sup>da</sup>, com sede social na Alameda de D. Afonso Henriques, 76, rés-do-chão, direito, 1000-125 Lisboa, é detentora do alvará de armazém de medicamentos especializados, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, com o registo n.º 906, de 18 de Setembro de 1978, para instalações sitas na Estrada da Luz, 222-A-222-B, 1600 Lisboa;

Considerando que a sociedade AVIQUÍMICA — Importações e Manufacturas, L.<sup>da</sup>, não deu continuidade ao processo para a obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas na Estrada da Luz, 222-A-222-B, 1600 Lisboa, tendo sido notificada para proceder à continuidade do processo;

Considerando que, em 20 de Maio de 2005, a sociedade informa este Instituto de que desiste do processo de obtenção de autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, para as instalações sitas na Estrada da Luz, 222-A-222-B, 1600 Lisboa;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará de armazém de medicamentos especializados com o registo n.º 906, de 18 de Setembro de 1978, concedido à sociedade AVIQUÍMICA — Importações e Manufacturas, L.<sup>da</sup>, para as instalações sitas na Estrada da Luz, 222-A-222-B, 1600 Lisboa, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

12 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 1027/2005.** — Considerando que a sociedade Laboratórios Vitória, S. A., com sede social na Rua de Elias Garcia, Venda Nova, 2700-327 Amadora, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A033/99, de 3 de Maio, para instalações sitas na Rua de Elias Garcia, 28, Venda Nova, 2700-327 Amadora;

Considerando que a sociedade Laboratórios Vitória, S. A., procedeu à alteração da direcção técnica, tendo a sociedade sido notificada para proceder ao envio do original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A033/99, de 3 de Maio, com vista a proceder-se à sua substituição e consequente emissão de nova autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos, devidamente actualizada;

Considerando que, em 7 de Junho de 2005, a sociedade Laboratórios Vitória, S. A., informa não ser possível proceder ao envio do mencionado original da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A033/99, de 3 de Maio, pelo facto de o mesmo se ter extraviado;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e no artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar a autorização para o exercício da actividade

de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A033/99, de 3 de Maio, concedida à sociedade Laboratórios Vitória, S. A., para as instalações sitas na Rua de Elias Garcia, 28, freguesia da Amadora, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.

Mais delibera emitir nova autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, à sociedade Laboratórios Vitória, S. A., com o registo A031/2005, de 8 de Julho, com sede social na Rua de Elias Garcia, 28, Venda Nova, Amadora, e com instalações de distribuição sitas na Rua de Elias Garcia, 28, Venda Nova, freguesia da Amadora, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

12 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

**Deliberação n.º 1028/2005.** — Considerando que em inspecção realizada em 4 de Maio de 2001 às instalações da sociedade Caldeira e Marques, L.ª, sita em Lisboa, se constatou que a referida sociedade não dispunha de licença para o exercício da actividade industrial de produção de medicamentos;

Considerando que se verificou que a sociedade não possuía qualquer documentação de lote relativa aos produtos encontrados em *stock* nas referidas instalações;

Considerando que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) deliberou em 17 de Julho de 2001, suspender todas as autorizações de introdução no mercado (AIM) de todos os medicamentos de que era titular a sociedade Caldeira e Marques, L.ª, em virtude do não cumprimento das obrigações legais para o exercício da actividade, nomeadamente no que concerne ao Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, e das normas do Guia das Boas Práticas de Fabrico de Medicamentos, aprovado pela Portaria n.º 42/92, de 23 de Janeiro;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.ª, submeteu no INFARMED um pedido de alteração do local de fabrico do medicamento *Freimax, Solução para Pulverização Cutânea*, indicando como fabricante a sociedade FARMALABOR — Produtos Farmacêuticos, L.ª, sito na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova, deferido pelo INFARMED em 5 de Novembro de 2003;

Considerando que a sociedade FARMALABOR — Produtos Farmacêuticos, L.ª, é detentora desde 19 de Maio de 2004 de uma autorização de fabrico que contempla a forma farmacêutica do medicamento *Freimax, Solução para Pulverização Cutânea*;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.ª, vem agora solicitar a revogação da suspensão da AIM do medicamento *Freimax, Solução para Pulverização Cutânea*;

Considerando que a sociedade Caldeira e Marques, L.ª, corrigiu as deficiências que originaram a suspensão da AIM do medicamento *Freimax, Solução para Pulverização Cutânea*;

Assim, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10, n.º 1, alínea h), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, delibera revogar a suspensão da AIM do medicamento *Freimax, Solução para Pulverização Cutânea*.

12 de Julho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

**Despacho n.º 16 683/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e da delegação e subdelegação de poderes constante das deliberações n.ºs 1087/2004, de 1 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 21 de Agosto de 2004, e 195/2005, de 27 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED):

1 — Subdelego nos directores de Comprovação da Qualidade, de Medicamentos e Produtos de Saúde, do Departamento de Farmacovigilância e do Departamento de Vigilância de Produtos de Saúde, relativamente ao pessoal afecto às respectivas direcções ou departamentos, os poderes para:

- Conceder licenças por períodos até 30 dias;
- Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- Justificar faltas;

- Afectar o pessoal na área da respectiva direcção operacional;
- Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva direcção operacional, excepto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 — Subdelego na directora de Medicamentos e Produtos de Saúde os poderes para:

- Autorizar a transferência da autorização de introdução no mercado de medicamento para novo titular;
- Autorizar a utilização especial de medicamentos constantes do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos ou das respectivas listas anexas, não possuidores de autorização de introdução no mercado, de acordo com o artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2004, de 20 de Abril, e nos termos previstos no despacho n.º 9114/2002, de 15 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2002, com excepção das substâncias incluídas nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro;
- Autorizar as alterações de tipo I, bem como as de tipo II, dos termos das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de uso humano, homeopáticos e veterinários farmacológicos, de acordo com os respectivos regimes jurídicos;
- Autorizar as alterações de rotulagem e do folheto informativo, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 101/94, de 19 de Abril;
- Autorizar as renovações das autorizações de introdução no mercado de medicamentos de uso humano e homeopáticos, nos termos dos regimes aprovados pelo Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 272/95, de 23 de Outubro, e 94/95, de 9 de Maio;
- Autorizar as renovações das autorizações de introdução no mercado de medicamentos veterinários farmacológicos, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho;
- Autorizar as alterações dos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 306/97, de 11 de Novembro;
- Autorizar as renovações das autorizações de colocação no mercado dos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 306/97, de 11 de Novembro;
- Autorizar o pessoal afecto à respectiva direcção operacional, quando devidamente habilitado, a conduzir em serviço veículos da propriedade do Instituto.

3 — Subdelego no director de Comprovação da Qualidade os poderes para:

- Autorizar a utilização terapêutica de derivados do sangue e plasma humanos;
- Autorizar a libertação de lotes de vacinas e hemoderivados.

4 — Subdelego em todos os directores supra-referidos, a competência para assinatura de toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho de administração, bem como dos despachos exarados pelo subdelegante, excepto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de qualquer outra informação vinculativa do Instituto.

5 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho de administração e do subdelegante no âmbito dos poderes ora subdelegados, bem como das suas competências próprias.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 21 de Julho de 2004 relativamente aos poderes que me foram subdelegados e, relativamente aos poderes que me foram delegados, desde o dia 23 de Agosto de 2005 no que respeita aos poderes subdelegados na directora de Medicamentos e Produtos de Saúde e desde o dia 27 de Janeiro de 2005 no que respeita aos poderes subdelegados nos restantes directores, ficando deste modo ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados.

21 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Faria Vaz*.

**Despacho n.º 16 684/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e da delegação e subdelegação de poderes constante da deliberação n.º 195/2005, de 27 de Janeiro, do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005:

1 — Subdelego no director de Medicamentos e Produtos de Saúde, Dr. Oscar Pais de Carvalho, os poderes para:

1.1 — Relativamente ao pessoal afecto à respectiva Direcção:

- a) Conceder licenças por períodos até 30 dias;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- c) Justificar faltas;
- d) Afectar o pessoal na área da respectiva direcção operacional;
- e) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva direcção operacional, excepto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- g) Autorizar o pessoal afecto à respectiva direcção operacional, quando devidamente habilitado, a conduzir em serviço veículos da propriedade do Instituto;

1.2 — No âmbito do regime jurídico relativo aos medicamentos:

- a) Autorizar a transferência da autorização de introdução no mercado de medicamento para novo titular;
- b) Autorizar a utilização especial de medicamentos constantes do Formulário Hospitalar Nacional de Medicamentos, ou das respectivas listas anexas, não possuidores de autorização de introdução no mercado, de acordo com o artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2004, de 20 de Abril, e nos termos previstos no despacho n.º 9114/2002, de 15 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2002, com excepção das substâncias incluídas nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro;
- c) Autorizar as alterações de tipo I, bem como as de tipo II, dos termos das autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de uso humano, homeopáticos e veterinários farmacológicos, de acordo com os respectivos regimes jurídicos;
- d) Autorizar as alterações de rotulagem e do folheto informativo, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 101/94, de 19 de Abril;
- e) Autorizar as renovações das autorizações de introdução no mercado de medicamentos de uso humano e homeopáticos, nos termos dos regimes aprovados pelo Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 272/95, de 23 de Outubro, e 94/95, de 9 de Maio;
- f) Autorizar as renovações das autorizações de introdução no mercado de medicamentos veterinários farmacológicos, nos termos do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho;
- g) Autorizar as alterações dos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 306/97, de 11 de Novembro;
- h) Autorizar as renovações das autorizações de colocação no mercado dos dispositivos médicos para diagnóstico *in vitro*, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 306/97, de 11 de Novembro;

1.3 — Assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho de administração, bem como dos despachos exarados pelo subdelegante, excepto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de qualquer outra informação vinculativa do Instituto.

2 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho de administração e do subdelegante no âmbito dos poderes ora subdelegados, bem como das suas competências próprias.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Março de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Faria Vaz*.

**Despacho n.º 16 685/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e da delegação e subdelegação de poderes constantes da deliberação n.º 195/2005, de 27 de Janeiro, do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005:

1 — Subdelego na directora de Avaliação Técnico-Científica, Prof.ª Doutora Maria do Céu Gonçalves Costa, os poderes para:

1.1 — Relativamente ao pessoal afecto à respectiva Direcção:

- a) Conceder licenças por períodos até 30 dias;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- c) Justificar faltas;
- d) Afectar o pessoal na área da respectiva direcção operacional;
- e) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva direcção operacional, excepto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Autorizar a utilização especial dos medicamentos destinados exclusivamente a investigação e ensaios clínicos, nos termos do despacho n.º 9114/2002 (2.ª série), de 15 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2002;

1.3 — Assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho de administração, bem como dos despachos exarados pelo subdelegante, excepto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de outra informação vinculativa do Instituto.

2 — A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e superintendência do conselho de administração e do subdelegante no âmbito dos poderes ora subdelegados, bem como das suas competências próprias.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *António Faria Vaz*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 16 686/2005 (2.ª série).** — Havendo necessidade de assegurar o normal funcionamento do Ministério da Educação nas minhas ausências e impedimentos, designo para me substituir, no período compreendido entre os dias 15 a 20 de Julho de 2005, o Prof. Doutor Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

8 de Julho de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

**Despacho n.º 16 687/2005 (2.ª série).** — Considerando a necessidade de prover um dos lugares de delegado regional da Inspeção-Geral da Educação previsto no mapa I anexo à Lei n.º 18/96, de 20 de Junho;

Considerando que a licenciada Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura é possuidora de currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício de tais funções dirigentes;

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, nomeio a inspectora superior principal licenciada Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura para exer-

cer, em comissão de serviço, o cargo de delegada regional de Lisboa da Inspeção-Geral da Educação.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

### Curriculum vitae

#### Dados pessoais:

Nome — Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura;  
Naturalidade — Alcafozes, Idanha-a-Nova;  
Data de nascimento — 9 de Dezembro de 1942;  
Estado civil — casada.

#### Habilitações académicas:

Licenciatura em Ciências Geológicas da Universidade Clássica de Lisboa;  
Curso de Ciências Pedagógicas da Universidade Clássica de Lisboa.

#### Formação profissional:

Estágio profissional em Matemáticas e Ciências da Natureza na Escola Preparatória de Odiveiras;  
Estágio pedagógico em Sèvres (França);  
Estágio na Inspeção-Geral de Ensino, sector pedagógico/área de intervenção das escolas do ensino secundário;  
Curso de aperfeiçoamento pedagógico para monitores — IIEFP, Centro Nacional de Formação de Formadores.

Situação profissional actual — inspectora superior principal da carreira técnica superior de inspeção da Inspeção-Geral da Educação.

#### Percurso profissional mais relevante no domínio da educação:

Professora do ensino liceal e preparatório — 1968-1969 a 1977-1978;  
Presidente do conselho directivo — 1974-1975-1976;  
Delegada da disciplina de Matemática — 1976-1977-1978;  
Professora destacada da Direcção-Geral de Ensino Básico e Secundário (1978 a 1987), desempenhando funções técnico-pedagógicas de concepção, promoção e formação de professores, funcionários e encargos de educação a nível nacional, designadamente na Divisão de Orientação Educativa, no Núcleo de Avaliação da Direcção de Serviços de Ensino Preparatório, e na coordenação do Núcleo de Apoio e Comunidade e como responsável, com equiparação a chefe de divisão, do Serviço de Acção Pedagógica da Direcção de Serviços de Ensino Primário;  
Ingresso na carreira técnica superior de inspeção na Inspeção-Geral da Educação — 1988-1989.

#### Representação nacional e internacional do Ministério da Educação:

Representante do Ministério da Educação no Conselho de Prevenção e Tabagismo, no Projecto VIDA; na OCDE, conferência «O papel educativo da família» Paris, 1981; no Programa da Comunidade Europeia — estágios da CEE para especialistas da educação no âmbito do programa de acção político-educacional, Grécia, 1986;  
Bolsista do Conselho da Europa para os seminários internacionais, «Preconceitos sexistas na escola e a responsabilidade de ensino» (1982) e «Equal opportunities for girls: The rule of the primary school» (1988), Donaueschingen, RFA, e ainda, para as jornadas internacionais «Educação para a saúde», Espanha, 1986;  
Orientadora, a convite do Instituto de Apoio à Imigração e Comunidades, do módulo «Culturas e identidade», dirigido a mulheres imigrantes, realizado em Macon, Novembro de 1992, e em Porto Vechio e Bastia (Córsega), Novembro de 1993;  
Representante da Inspeção-Geral da Educação no grupo executivo para o Ano Europeu da Cidadania pela Educação (2005).

#### Trabalhos técnicos, didácticos ou de investigação:

Autora do documento para a unidade Eurydice «Toxicoddependência/comunidade e meio escolar»;  
Autora e co-autora de vários textos e material pedagógico-didáctico no âmbito do Conselho de Prevenção do Tabagismo e da problemática da educação alimentar, toxicoddependência e problemas afins e, ainda, do programa dos cursos nocturnos (área de formação complementar).

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 16 688/2005 (2.ª série).** — Com o início das funções do XVII do Governo Constitucional, procura-se dar uma nova dinâmica ao funcionamento das delegações regionais da cultura, designadamente através da densificação das suas competências e de uma articulação mais estreita com outros serviços desconcentrados da administração central.

Considerando que há necessidade de imprimir nova orientação à gestão da Delegação Regional da Cultura do Algarve bem como de modificar as políticas culturais a prosseguir, no sentido de uma actuação mais eficaz para o cumprimento da política cultural do Governo;

Considerando que é necessário encontrar um novo perfil para o referido cargo com vista à prossecução dos objectivos políticos fixados pelo Governo:

Determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda a comissão de serviço da licenciada Maria Manuela Florêncio Barros Moura no cargo de delegada regional da Cultura do Algarve, cargo para que fora nomeada pelo despacho n.º 18 502/2003, de 5 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2005.

28 de Junho de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho n.º 16 689/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do Prof. Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias no cargo de director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, cargo para que fora nomeado pelo despacho conjunto n.º 76/2004, de 21 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2004.

8 de Julho de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Despacho n.º 16 690/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 60/97, de 20 de Março, ao abrigo do disposto no artigo 18.º e nos n.ºs 3 a 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta a relevante experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo publicado em anexo, nomeio a licenciada Maria Cecília de Jesus Henriques, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

11 de Julho de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

### Nota curricular

#### 1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Cecília de Jesus Henriques;  
Nacionalidade — portuguesa;  
Data de nascimento — 7 de Maio de 1961;  
Profissão — técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de arquivo;  
Vínculo laboral — quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

#### 2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em História (Universidade Nova de Lisboa);  
Pós-graduação em Ciências Documentais, variante Arquivo (Universidade de Lisboa).

#### 3 — Formação profissional e complementar mais relevante:

Seminário de Alta Direcção (INA); Liderar pelo desempenho: como definir objectivos na avaliação de desempenho; gestão de documentos; arquivos correntes; avaliação e amostragem em arquivística; bases de dados e sistemas de informação de arquivo; documentos electrónicos; *Digital preservation policies; access and preservation of electronic information; principles of appraisal and their application in electronic environments*.

## 4 — Experiência de coordenação de serviços:

Desde Janeiro de 2004 — chefe da Divisão de Recursos Arquivísticos da Secretaria-Geral do Ministério da Economia/MAET/MEI;

2001-2003 — coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento Técnico do IAN/TT;

1995-1999 — responsável pelo Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Setúbal;

## 5 — Outras actividades mais significativas:

Membro do Comité de Arquivos Correntes em Ambiente Electrónico, do Conselho Internacional de Arquivos (2001-2004); assessoria à reorganização do sistema de arquivos do Governo e Administração de Moçambique (2003); coordenação do grupo de trabalho que preparou a norma NP 4438 (2002-2003); representante do IAN/TT no Núcleo do Ministério da Cultura para a Sociedade da Informação (2000-2003); participação no Programa SIAD — Sistemas de Informação de Arquivo e Documentos Electrónicos (1998-2003); participação no projecto de Planeamento Estratégico de Sistemas de Informação, do IAN/TT (1999-2000); participação nos grupos de trabalho para concepção do Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais (1998) e avaliação de candidaturas (1999-2003); elaboração de inventários de fundos de arquivo das câmaras municipais de Loures e de Setúbal; monitora em diversas acções de formação profissional na área da arquivística.

## 6 — Trabalhos publicados/comunicações públicas mais recentes:

Problemas de terminologia e conceitos na tradução da norma NP 4438 (2005); Governo electrónico: uma oportunidade de reposicionamento das instituições de arquivo (2003); Normalização na área da gestão de documentos: interesse e fragilidade da Norma ISO 15489 (2003); Recomendações para a gestão de documentos de arquivos electrónicos: Modelo de requisitos (2002); Preservação digital: uma perspectiva arquivística (2002); Gestão Arquivística de Documentos Electrónicos (2001); Recomendações para a gestão de documentos de arquivos electrónicos: contexto de suporte (2000); Gestão dos arquivos electrónicos na União Europeia (2000); Orientações técnicas para avaliação de documentação acumulada (1999); Portugal: sinais de mudança no papel social do arquivista (1998); Manual para a gestão de documentos (1998); Guia de fontes para a história das nações (1991-1998).

## Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 16 691/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Abril de 2005 da Ministra da Cultura, são designados representantes do Estado (Ministério da Cultura) — Associação Amigos do Coliseu do Porto:

Licenciado Gustavo Rodrigues Pimenta, presidente do conselho fiscal;

Licenciada Manuela Espírito Santo, membro da direcção.

17 de Junho de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

## Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Louvor n.º 1283/2005.** — Ao deixar o cargo de director-geral do IAN/TT, cumpre-me exprimir público louvor à Dr.ª Maria do Carmo Jasmins Dias Farinha, que desempenhou funções de subdirectora-geral do mesmo Instituto, pela qualidade do trabalho desenvolvido com dedicação, competência, responsabilidade, rigor e total disponibilidade no desempenho das suas funções. Saliento as suas qualidades humanas, a larga experiência profissional, os profundos conhecimentos em matéria de organização e gestão dos arquivos, bem como a vasta obra realizada na Torre do Tombo, que constituem um exemplo a seguir por quantos exercem funções em instituições similares.

8 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Dias*.

**Louvor n.º 1284/2005.** — Ao deixar o cargo de director-geral do IAN/TT, cumpre-me exprimir público louvor ao Dr. José Maria Sande e Castro Salgado, que desempenhou funções de subdirector-geral do mesmo Instituto, pela qualidade do trabalho desenvolvido com dedicação, competência, responsabilidade, rigor e total disponibilidade

no desempenho das suas funções. Saliento as suas qualidades humanas, a larga experiência profissional, os profundos conhecimentos em matéria de organização e gestão na área administrativa, bem como a vasta obra realizada na Torre do Tombo, que constituem um exemplo a seguir por quantos exercem funções em instituições similares.

8 de Julho de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Dias*.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

## 2.º Juízo

**Anúncio n.º 125/2005 (2.ª série).** — Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, faz saber que corre termos neste Juízo a acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, interposta em 15 de Dezembro de 2004 e autuada sob o n.º 3052/04.0BELSB, em que é autor Emaús José Lourenço Silva e entidade demandada o director nacional da Polícia de Segurança Pública, na qual é formulado o seguinte pedido: que seja anulada a decisão de excluir o autor do concurso ao 5.º Curso de Formação de Subcomissários da Polícia de Segurança Pública e consequentemente seja a entidade demandada condenada à adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria caso o acto de exclusão não tivesse sido praticado.

Faz ainda saber aos interessados a quem possa directamente prejudicar ou que tenham interesse legítimo na manutenção do acto impugnado que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo e que, uma vez expirado aquele prazo, os que como tal se tenham constituído, se consideram citados para contestar no prazo de 30 dias a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, o contra-interessado deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Julho de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês*. — O Escrivão de Direito, *Luís Sampaio Monteiro da Silva*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

**Contrato (extracto) n.º 1377/2005.** — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 11 de Julho de 2005:

Maria Laura Fernandes Alves Antão — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica superior estagiária, área de relações públicas, na Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo contrato no *Diário da República*, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 321.

12 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Reitoria

**Despacho n.º 16 692/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico, ao abrigo das alíneas d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e e) do artigo 17.º e g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugadas com o disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e na sequência da deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 16 de Fevereiro de 2005, que aprovou a criação do curso de mestrado em Saúde e Risco Ambiental, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/197/2005, determino o seguinte:

### Mestrado em Saúde e Risco Ambiental

1.º

#### Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Saúde e Risco Ambiental.

2.º

#### Objectivos

O curso de mestrado em Saúde e Risco Ambiental tem como finalidade promover o desenvolvimento de competências que permitam:

- i) Definir prioridades na área da saúde ambiental, baseadas nas inter-relações fundamentais entre o ambiente natural e humanizado e a saúde;
- ii) Discutir criticamente os princípios de análise inerentes à tomada de decisão e a sua aplicação à avaliação de risco ambiental;
- iii) Consubstanciar conhecimentos e experiência em gestão ambiental e prevenção em saúde ambiental; e
- iv) Mobilizar conhecimentos que possibilitem a integração em projectos de investigação e desenvolvimento nas áreas científicas afins.

3.º

#### Organização curricular

1 — O curso de mestrado em Saúde e Risco Ambiental, adiante simplesmente designado por curso, compõe-se de um curso de especialização e da elaboração e discussão de uma dissertação, organizando-se segundo o sistema de unidades de crédito (UC).

2 — O curso tem a duração de quatro semestres, dos quais os dois primeiros compreendem a frequência com aprovação no curso de especialização e os outros dois, a preparação da dissertação original.

3 — O curso de especialização será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que obtenham aprovação no mínimo de 16 UC, dando lugar à atribuição de um diploma, em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

5 — O grau de mestre em Saúde e Risco Ambiental será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação mencionada no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

6 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

#### Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é o anexo a este despacho.

### ANEXO

#### Regulamento do curso de mestrado em Saúde e Risco Ambiental

1.º

#### Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e os restantes elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os que constam do anexo do presente regulamento.

2.º

#### Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso é o que consta do anexo do presente regulamento, por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico, a publicar no *Diário da República*, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

2 — O grau de mestre será atribuído somente numa das áreas científicas (Ciências e Engenharia do Ambiente, Biologia ou Ciências e Tecnologias da Saúde), a qual deve corresponder à área científica da dissertação.

3.º

#### Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao mestrado os licenciados nas áreas científicas das Ciências e Engenharia do Ambiente, das Ciências e Tecnologias da Saúde, das Ciências Biológicas, ou em áreas afins, com a classificação de no mínimo 14 valores, *Bom*.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado, candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior mas cujos *curricula* demonstrem adequada preparação para a frequência do mestrado, como previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4.º

#### Coordenação

1 — O mestrado será coordenado por uma comissão designada por comissão coordenadora, constituída por um coordenador e, no mínimo, dois vogais, proposta pelas comissões científicas do Departamento de Ambiente e Ordenamento, da Secção Autónoma de Ciências da Saúde e do Departamento de Biologia e aprovada pelo conselho científico da Universidade de Aveiro.

2 — As competências da comissão coordenadora do curso são as constantes do n.º 2 do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

3 — A comissão coordenadora do curso é proposta para um mandato de dois anos, renovável por igual período, sob proposta das comissões científicas do Departamento de Ambiente e Ordenamento, do Departamento de Biologia e da Secção Autónoma de Ciências da Saúde e aprovação do conselho científico da Universidade de Aveiro.

5.º

#### Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição do curso por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

6.º

#### Crítérios de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Experiência docente e ou profissional nas áreas do ambiente, saúde ou afins.

2 — A comissão coordenadora do curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

7.º

#### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados mediante despacho reitoral, de acordo com o regulamento do mestrado.

8.º

#### Regime geral

1 — As regras de inscrição e matrícula bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza do curso.

2 — A tudo o não previsto no presente regulamento aplicam-se as regras estabelecidas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 16 de Outubro, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e nos regulamentos da Universidade de Aveiro.

9.º

#### Propinas

1 — De acordo com o regulamento de estudos de pós-graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos neste mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva, poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

**Início e normas de funcionamento**

1 — O mestrado em Saúde e Risco Ambiental começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

ANEXO

**Mestrado em Saúde e Risco Ambiental****Plano de estudos****Áreas científicas do curso****Obrigatórias**

Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA).

Ciências e Tecnologias da Saúde (CTS).

Biologia (B).  
Ciências Sociais (CS).**Opcionais**

Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA).

Ciências e Tecnologias da Saúde (CTS).

Biologia (B).

Química (Q).

Duração do curso de especialização — dois semestres.

Número total mínimo de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso de especialização — 16:

Obrigatórias — 12 UC [Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA) — 4 UC; Ciências e Tecnologia da Saúde (CTS) — 4 UC; Biologia (B) — 2 UC; Ciências Sociais (CS) — 2 UC];

Opcionais — 4 UC [Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA) — 1 UC; Ciências e Tecnologia da Saúde (CTS) — 1 ou 0 UC; Biologia (B) — 1 UC; Química (Q) — 0 ou 1 UC].

**Estrutura curricular**

Disciplina	Área científica	UC	ECTS
Introdução à Saúde Ambiental .....	CTS	1	4
Introdução à Epidemiologia .....	CTS	1,5	5
Epidemiologia Ambiental .....	CTS	1,5	5
Poluentes, Fontes e Impactos .....	CEA	1	4
Factores Ambientais e Exposição .....	CEA	1,5	5
Qualidade do Ambiente, Gestão e Monitorização .....	CEA	1,5	5
Mecanismos de Toxicidade .....	B	1	4
Experimentação em Toxicologia .....	B	1	4
Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento .....	CS	1	4
Sociologia da Informação .....	CS	1	4
Opção I .....	B	1	4
Opção II .....	CTS	1	4
Opção III .....	CEA	1	4
Opção IV .....	B	1	4

**Elenco das disciplinas de opção**

Opção	Disciplina	Área científica	UC	ECTS
Opção I .....	Risco Ambiental .....	B	1	4
	Toxicodinâmica e Toxicocinética .....	B	1	4
Opção II .....	Epidemiologia Ambiental Aplicada .....	CTS	1	4
	Segurança Alimentar .....	Q	1	4
Opção III .....	Qualidade do Ambiente Interior .....	CEA	1	4
	Políticas de Desenvolvimento, Saúde e Ambiente .....	CEA	1	4
	Ambiente Urbano e Saúde .....	CEA	1	4
Opção IV .....	Rastreio de Toxicidade .....	B	1	4
	Agentes Tóxicos e Emergência Toxicológica .....	B	1	4

12 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.**UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

**Despacho (extracto) n.º 16 693/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 27 de Junho de 2005:

Doutor Sílvio José Pinto Simões Mariano, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 28 de Junho e 9 de Julho de 2005.

Doutora Maria do Rosário Alves Calado, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 28 de Junho e 9 de Julho de 2005.

De 29 de Junho de 2005:

Doutor Ryszard Kowalczyk, professor catedrático, em regime de acumulação — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 6 e 18 de Julho de 2005.

De 30 de Junho de 2005:

Licenciado José Carlos Páscoa Marques, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 7 de Julho de 2005.

Doutor José António Menezes Felipe de Sousa, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 10 de Julho de 2005.

Doutora Maria Eugénia Neto Ferrão da Silva Barbosa, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 2 e 9 de Julho de 2005.

De 1 de Julho de 2005:

Doutor Paulo Jorge dos Santos Pimentel de Oliveira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 7 de Julho de 2005.

De 4 de Julho de 2005:

Doutor Nuno Alexandre Esteves Reis, professor auxiliar convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 6 e 29 de Julho de 2005.

Mestre Ana Maria Pereira, assistente convidada — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 11 e 15 de Julho de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 16 694/2005 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 3 de Junho de 2005:

Doutora Luísa Rita Sanches Salvado, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 6 e 9 de Junho de 2005.

De 21 e de 24 de Junho de 2005:

Doutor Jorge Manuel Martins Barata, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 4 e 8 e 24 e 29 de Setembro de 2005, respectivamente.

De 12 e de 22 de Junho de 2005:

Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 18 e 23 de Julho e 2 e 10 de Setembro de 2005, respectivamente.

De 22 de Junho de 2005:

Doutora Maria Antonieta Gomes Batista Garcia, professora auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País na segunda metade do mês de Julho de 2005.

Doutor António Rebelo Delgado Tomás, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 14 e 20 de Setembro de 2005.

Doutor Santiago David Armando Reyes Cortes, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 11 e 30 de Julho de 2005.

De 23 de Junho de 2005:

Doutor Jesus Miguel López Rodilla, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 de Junho e 1 de Julho de 2005.

De 24 de Junho de 2005:

Doutor Rui Alberto Lopes Miguel, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 e 30 de Junho de 2005.

Doutor José Mendes Lucas, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 e 30 de Junho de 2005.

Doutor Luís Manuel Taborda Barata, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 26 de Junho e 1 de Julho de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

**Despacho n.º 16 695/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Bruno Alexandre Matos Folgado, a desempenhar funções correspondentes a técnico de informática de grau 1, nível 1, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na estrutura central, biblioteca geral, desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 3 de Julho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Julho de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 16 696/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Maio de 2005, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, primeira parte, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e verificados os requisitos nos termos do artigo 7.º do citado diploma, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário constante do quadro anexo a este despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## ANEXO

Nome do funcionário	Carreira/categoria anterior	Nova carreira/categoria
Rodolfo José Dias Azevedo . . . . .	Técnico superior principal/carreira técnica superior.	Técnico superior principal (biblioteca e documentação.)

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

**Despacho n.º 16 697/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Julho de 2005, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Nuno Gonçalo Figueiredo de Freitas Leal, professor auxiliar com dedicação exclusiva além do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — rescindido o contrato a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

### Faculdade de Direito

**Rectificação n.º 1303/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de Julho de 2005, a p. 10 250, o despacho (extracto) n.º 15 320/2005 (2.ª série), referente

à reclassificação em auxiliares técnicos de funcionários da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «[...] do Departamento de Recursos Humanos,» deve ler-se «[...] do vice-reitor,».

19 de Julho de 2005. — O Secretário, *Luís Waldyr de Menezes Barbosa Vicente*.

### Faculdade de Farmácia

**Aviso n.º 7045/2005 (2.ª série).** — *Concurso externo de ingresso para selecção de dois estagiários para a carreira técnica superior, área generalista, com vista ao preenchimento de dois lugares vagos para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 12 de Maio de 2005).* — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos constantes do anexo de que a prova de conhecimentos gerais e específicos se realiza no dia 16 de Agosto de 2005, às 16 horas, na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida do Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lis-

boa, no auditório ou em sala(s) a indicar na recepção, e que não serão permitidos elementos de consulta.

5 de Julho de 2005. — O Presidente do Júri, *Hélder Dias da Mota Filipe*.

## ANEXO

## Relação dos candidatos admitidos

Número de referência	Nome
1	Adelaide Virgínia Rio Maior da Costa Galo.
2	Adélia Maria Martins da Costa.
3	Aida Arlete de Sousa Dias.
4	Aida Maria de Matos Saúde.
5	Albertina Rita Gama da Costa.
6	Alexandra Cristina Liberato Ribeiro.
7	Alexandra Edite Alves Lopes.
8	Alexandra Elisabete da Assunção Pereira Costa.
9	Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte.
10	Alexandra Isabel Loureiro Pereira Coelho.
11	Alexandra Maria Duarte Monteiro Araújo da Silva Esteves.
12	Alexandra Ramos de Sousa Paulino.
13	Alexandre António da Costa Amaral de Carvalho Pedro.
14	Alexandre Jorge Diener de Oliveira Graça Pereira.
15	Alice Inês Tabor da França.
16	Alice João Maçana Cardoso.
17	Aline do Céu da Costa Catambas.
18	Ana Alexandra Gonçalves de Vila Branco.
19	Ana Alexandra Serafim de Carvalho.
20	Ana Catarina Correia Lourenço.
21	Ana Catarina dos Santos Ventura.
22	Ana Catarina Martins Pereira dos Santos Coelho.
23	Ana Catarina Matrola Godinho Pinto Nicolau.
24	Ana Cristina Capeto Matos de Jesus.
25	Ana Cristina de Sousa Camilo.
26	Ana Cristina Ferreira da Silva.
27	Ana Filipa Nogueira Valentim.
28	Ana Filipa Peres Marques Ferreira.
29	Ana Isabel Dias Martins.
30	Ana Isabel Duarte Silva.
31	Ana Isabel Gomes Bento.
32	Ana Isabel Guerreiro Latas.
33	Ana Isabel Pinto Ferreira.
34	Ana Isabel Rebelo Igrejas de Bastos.
35	Ana Isabel Rodrigues Alves da Vinha.
36	Ana Judite Lopes Albano Braz Duarte.
37	Ana Lúcia Belo da Silva.
38	Ana Luísa Pereira Roque.
39	Ana Luísa Rodrigues de Jesus Carolino.
40	Ana Luísa Ruano Franco Bélico de Velasco Pinto.
41	Ana Luíza Lopes de Carvalho.
42	Ana Margarida Costa Anes.
43	Ana Margarida Garvão Costa Mendão.
44	Ana Margarida Queiroz Alvadia.
45	Ana Margarida Ramires Branco dos Santos Silva Maia Leão.
46	Ana Margarida Ramos Lopes Pereira.
47	Ana Margarida Salvador de Almeida Gomes.
48	Ana Margarida Varela Duarte Dias.
49	Ana Margarida Vieira da Silva.
50	Ana Maria de Jesus Pinho Pereira Guina.
51	Ana Patrícia Oliveira Rodrigues.
52	Ana Patrícia Pousadas da Rosa Canha Couteiro.
53	Ana Paula da Encarnação Caeiro.
54	Ana Paula Falhas Pinto Silva.
55	Ana Paula Matias Catarino.
56	Ana Paula Vendeiro Lacerda Fernandes.
57	Ana Raquel Gonçalves Lima Vieira da Silva Monteiro.
58	Ana Renata Baião Magro.
59	Ana Rita Aires de Morais Chainho.
60	Ana Rita Barata Antunes Bandeira.
61	Ana Rita Figueira Coutinho.
62	Ana Rita Gonçalves Raminhos Pereira.
63	Ana Rita Martins Noiva Inácio.

Número de referência	Nome
64	Ana Rita Miguel Leitão.
65	Ana Rita Nóbrega Ricardo.
66	Ana Rita Salvador Pecegueiro.
67	Ana Rita Seixas de Almeida Gonçalves Fialho.
68	Ana Rute Fontes Martins.
69	Ana Sofia Aguiar Carvalho.
70	Ana Sofia de Almeida Bento.
71	Ana Sofia Fernandes Maia Nabais Tirano.
72	Ana Sofia Fernandes Soares.
73	Ana Sofia Franco da Silva Afonso Rufino.
74	Ana Sofia Hansen de Pádua Marcelino.
75	Ana Sofia Lopes Faro.
76	Ana Sofia Mealha Afonso Cortes.
77	Ana Sofia Salvador Cabral.
78	Ana Sofia Vieira de Oliveira.
79	Ana Teresa dos Santos Antunes.
80	Ana Teresa dos Santos Silva Abrantes.
81	Ana Virgínia Cabral de Melo Alves Pereira.
82	Ana Vitória Dupont de Sousa Grazina da Silva.
83	Anabela Carreiro da Silva Lucas.
84	Anabela da Silva de Sousa.
85	Anabela da Silva Lourenço Almeida.
86	Anabela Gama Trigueiro.
87	Anabela Lucília Rodrigues da Silva Alves.
88	Anabela Maio dos Santos.
89	Anabela Maria da Silva Pacheco Cecílio.
90	Anabela Sousa Santos.
91	Anastácio José Martins Lopes.
92	André Filipe dos Santos Borges da Costa.
93	Andrea de Fraga Pires Toste.
94	Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende.
95	Andreia dos Santos Martins.
96	Andreia Inês Chambel Batalha.
97	Andreia Luísa Pereira Cardoso.
98	Andreia Raquel Batista e Silva.
99	Andreia Sofia Carmona Martins.
100	Andreia Sofia Gonçalves de Almeida Vaz.
101	Ángela Margarida Carvalheiro Franco Leandro.
102	Aniana Coelho Serra Bilimória.
103	Antónia Rita Serpa de Almeida da Serra Galvão.
104	António Arnaldo Mendes Alves.
105	António Carlos Proença Simão de Almeida.
106	António José Moreira Pinto.
107	António Luís Ribeiro Teixeira.
108	António Manuel dos Santos Gonçalves.
109	António Miguel Pinto Ribeiro da Costa.
110	António Pedro de Oliveira Rodrigues.
111	Aurora de Fátima Rangel Rodrigues Fialho.
112	Avelino Roque Soares.
113	Bertolino José Raposo Campaniço.
114	Bruno Alexandre Rebelo da Silva Gomes.
115	Bruno José Navarro Marçal.
116	Bruno Manuel Henriques de Sousa.
117	Bruno Miguel Antunes Marques.
118	Bruno Miguel Rodrigues dos Santos Mendes.
119	Bruno Miguel Tavares dos Anjos.
120	Bruno Rafael Batalha Filipe.
121	Bruno Rodrigo da Conceição Vitoriano.
122	Carina Paula Preto Esteves.
123	Carla Alexandra da Silva.
124	Carla Alexandra dos Santos Meneses Simões.
125	Carla Alexandra Henriques Lameiras.
126	Carla Alexandra Morgado Santos.
127	Carla Alexandra Ponces Louro.
128	Carla Cristina Bengalinha Neves.
129	Carla Cristina da Costa Brazão.
130	Carla Filipa Madeira Caritasz.
131	Carla Isabel Flores Noia da Silveira.
132	Carla Isabel Vicente Martins Rodrigues.
133	Carla Maria da Piedade de Almeida e Brito.
134	Carla Maria Dias Mendes Rodrigues.
135	Carla Maria Ferreira Machado.
136	Carla Maria Teixeira Pinheiro.
137	Carla Marise Carvalho Valada Vaz Craveiro.
138	Carla Rita Martins Rios.
139	Carla Sofia dos Santos Morais.
140	Carla Sofia Geirinhas Figueiredo Ramallete.
141	Carla Sofia Joaquim e Brito.

Número de referência	Nome	Número de referência	Nome
142	Carla Susana Ferreira Rua Oliveira Baptista.	217	Fernando Manuel Rodrigues Barata.
143	Carlos Miguel Gonçalves Correia.	218	Filipa Alexandra Godinho Dias.
144	Cármen Rute Lopes Nogueira Pereira.	219	Filipa Fernandes Lemos Cristina.
145	Cármen Sofia Custódio Pereira.	220	Filipe Miguel Teixeira Balé.
146	Carolina Amélia Gomes Cardoso Carvalhinha.	221	Florabela de Jesus Santos Vaz.
147	Carolina Maria Dias Gonçalves.	222	Florabela Lopes da Silva Gomes.
148	Catarina Barra Vaz dos Santos.	223	Fortunato Carvalhido da Silva.
149	Catarina Isabel Fonseca Paulos.	224	Francisco Magalhães Sequeira.
150	Cátia Alexandra Correia Dâmaso.	225	Francisco Manuel Nunes Monteiro.
151	Cátia Maria Pinto Carminé.	226	Gabriela Catarino Domingos.
152	Cátia Marisa Tomé Neves.	227	George Roberto dos Santos Araújo.
153	Cecília Maria da Costa Santos.	228	Georgea de Jesus Ribeiro Pratas.
154	Célia Cristina Bento de Matos.	229	Gonçalo Alexandre Cardoso Noné.
155	Célia Pereira da Costa.	230	Gonçalo Nuno Lourenço Monteiro Ferreira.
156	Célia Regina Leite Teixeira.	231	Goreti de Fátima Aguiar da Silva.
157	Cesarina Maria Pires de Sousa.	232	Helena Margarida Falcão Louro da Fonseca.
158	Chaina Noormahomed Dhanani Badrudin.	233	Helena Maria Faria Gomes.
159	Christian Gomes da Silva Ramos.	234	Helena Marta de Campos Rodrigues Vassalo e Silva Câmara.
160	Clara Margarida Ferreira Viegas Lopes dos Santos Silva.	235	Helena Sofia Felisberto Coelho.
161	Clarisse Isabel Pio Cesário Espadinha.	236	Helga Filipa Vaz Ferreira.
162	Cláudia Adriana Mendes da Cruz.	237	Helga Maria Fernandes Alves.
163	Cláudia da Conceição Guerreiro.	238	Hélia do Carmo Pinto Tavares.
164	Cláudia Fabiana Gaspar de Brito Perfeito.	239	Hélia Maria da Conceição Branco.
165	Cláudia Isabel Fernandes Filipe.	240	Hélio Filipe Domingos da Balinha.
166	Cláudia Isabel Luís Lopes.	241	Hernâni Albertino Capela da Vera Cruz.
167	Cláudia Marisa Martins Henriques.	242	Hernâni Magalhães Agrelo.
168	Cláudia Marlene Afonso Gregório.	243	Hugo André da Costa Patrício.
169	Cláudia Mónica de Bastos Pinho.	244	Hugo Ferreira Braga.
170	Cláudia Raquel de Azevedo Mendonça Vila.	245	Hugo Filipe dos Santos Gonçalves.
171	Cláudia Sofia dos Inocentes Ivas.	246	Hugo Miguel Madeira Cachucho.
172	Cláudia Sofia Marques Ramalho.	247	Hugo Miguel Nogueira Rebelo.
173	Cláudia Viveiros Caria.	248	Idalécio Sousa de Jesus.
174	Cláudio Elísio Miguel Matias.	249	Ilídia Paula Queirós Coelho da Fonseca.
175	Cláudio Renato Nunes Marques Flores.	250	Inês Afonso Carvalho Martins.
176	Constantino Francisco Pereira.	251	Inês Catarina das Neves Teixeira.
177	Cristiana Maria Clara Afonso.	252	Iola Dias Nora Dourado Rosa.
178	Cristina Aldonça da Silva Ferreira.	253	Íris Vanessa Jesus Martins.
179	Cristina Barahona Vargas Moniz.	254	Isa Maria da Encarnação Vicente.
180	Cristina Maria de Jesus Gonçalves.	255	Isabel Alexandra da Silva Brito Fonseca.
181	Cristina Maria Ferreira da Silva Dionísio.	256	Isabel Alexandra Gomes Soares Ferreira.
182	Cristina Maria Gonçalves de Sousa.	257	Isabel da Silva Ribeiro Mourato Barata Marques.
183	Cristina Maria Maturity Tavares.	258	Isabel Dulce Mendes da Silva Marques Ferrão.
184	Cristina Raquel André Laranjeira Nunes.	259	Isabel Maria Coelho Gonçalves Guerreiro Murta.
185	Dalila Maria Cid Andrade Alves de Figueiredo de Moura Martinho.	260	Isabel Maria Marques de Almeida.
186	Daniel José Bizarra Pico.	261	Isabel Sofia Garcia Vale.
187	Daniela Ângela Cruz de Ganchas.	262	Isilda Filomena José Barbosa Pereira da Cunha.
188	David Alexandre Correia Ferraz.	263	Iva Alexandra Lopes Salada.
189	Dina Isabel Morais Lopes.	264	Ivone Sofia Mourão Pinheiro Gameiro.
190	Dina Lúcia Gomes da Silva.	265	Jacinta Viegas Filipe José.
191	Dina Maria de Jesus Machado.	266	Joana Carapinha de Sousa Táboas.
192	Dora Maria Martins Abreu Abrantes.	267	Joana Castro da Fonseca Guimarães.
193	Duarte Nuno Marques Correia.	268	Joana Eugénia Silveira Castel-Branco Ramos.
194	Edna Sofia Figueiredo Teixeira Barbosa.	269	Joana Inês Duque da Fonseca e Castro.
195	Eduarda Maria Ferreira de Melo Cabral.	270	Joana Maria Cardoso Lopes.
196	Eduarda Maria Ferreira de Melo Cabral.	271	Joana Moutinho da Veiga Marcelino.
197	Élia Dias Torres Freitas.	272	Joana Osório Saldanha Nunes.
198	Elisa Alexandra Domingos Neto Bartolomeu.	273	Joana Pereira Coelho.
199	Elisa Gomes.	274	João Carlos Alves Iglésias.
200	Elisabete da Conceição Feitor Arsénio.	275	João Carlos Augusto Telles.
201	Elisabete de Jesus Barradas Vinagre.	276	João Eduardo de Sales Caldeira Barreira.
202	Elisabete Florêncio Carapuça.	277	João Filipe Lopes Caças.
203	Elisabete Guerreiro da Costa.	278	João Miguel Dores Cordas.
204	Elisabete Marisa do Rosário Barata.	279	João Miguel Dores Cordas.
205	Elsa Cristina Mateus Costa.	280	João Miguel Oliveira Cotrim.
206	Elsa Jovita Santos Gomes.	281	João Ricardo Gonçalves de Jesus Mendes.
207	Elsa Maria Lopes e Silva Garcia de Sousa Barreto.	282	Jorge Miguel Faria Conde Rendeiro.
208	Élvio Vito Pestana Rodrigues.	283	Jorge Miguel Guia Pacheco.
209	Emília da Conceição Silva Camelo Regueira.	284	José António Alves dos Santos Ferraz.
210	Esraíta Delaías Paranhos da Costa Araújo.	285	José António Martins Canelo.
211	Fátima Cristina Alves Gaspar.	286	José Fernando Meireles da Silva.
212	Fátima Cristina Tavares Lopes.	287	José Francisco Pinela Gamito.
213	Fátima Margarida Galante Rodrigues.	288	José João de Ávila Benarús da Silva Brum.
214	Fátima Maria da Silva Moreira.	289	José Manuel Coelho da Silva Henriques Serrano.
215	Fernando Jorge Freitas Costa Guimarães.	290	José Manuel Franco Fernandes.
216	Fernando Luís Sampaio de Carvalho.	291	José Manuel Jesus Alves Soares Rafael.
		292	José Pedro de Carvalho Feyo Pereira Rosa.
		293	Júlia Manuela Ferreira Rodrigues.

Número de referência	Nome	Número de referência	Nome
294	Júlio Paulo de Jesus Ribeiro.	370	Maria Teresa Sebes de Sá Pereira.
295	Kátia Cristina Teixeira da Cruz.	371	Maria Zita Sequeira.
296	Laura Alves Vieira Miranda.	372	Mariana Arouca Sennfelt.
297	Lavínia Leal Pereira.	373	Mariana Boavida Vieira Pires.
298	Lénia Cristina Sovela Pedro.	374	Marina Alexandra de Almeida Rana.
299	Lígia Maria Esteves da Bernarda.	375	Marina Célia Nunes Ferreira da Costa.
300	Liliana Isabel Morgado Nunes.	376	Mário Luís Gaspar Barroqueiro.
301	Lin Sut Ni.	377	Mário Rui Ferreira da Silva Gonçalves.
302	Lino Abel de Pina Barros José da Luz.	378	Marisa Cláudia Morgado Conde.
303	Lúcia Maria Lages Pires.	379	Marisa Isabel Soares Simões.
304	Luís Fernando Pereira Mendes.	380	Marisa Sofia Mota Domingos.
305	Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves.	381	Marlaine Celina Nunes de Carvalho e Silva.
306	Luís Miguel Machado Pica.	382	Marta Alexandra Dias Almeida.
307	Luís Miguel Morais de Oliveira Batista.	383	Marta Alexandra Rebelo de Almeida.
308	Luís Nuno Marques Mendes.	384	Marta Estevens Rála Figueira.
309	Luísa Margarida Alves Soares da Silva.	385	Marta Flor Nogueira Gonçalves Leite.
310	Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo.	386	Marta Isabel Figueiredo Pinto Reis.
311	Luísa Paio Lopes.	387	Marta Maria da Silva Caçada.
312	Mafalda Sofia de Jesus Conchinha Martins Fernandes.	388	Marta Pires Machado Costa Peça.
313	Magda Sofia Ribeiro Carvalho.	389	Marta Sofia de Oliveira Marques.
314	Manuel Fernando Vieira.	390	Marta Sofia Veríssimo Moreira de Oliveira.
315	Manuel José do Nascimento Coelho.	391	Marta Veiga Simão Lopes Ruano.
316	Manuel Roger Fonseca Venda Teixeira Peixoto.	392	Mauro Miguel Parreira Vaz Trindade.
317	Márcia Cláudia Ferreira Tavares Monteiro.	393	Miguel Ângelo Leal Neves.
318	Marco Aurélio da Cova Damas.	394	Miguel Campos Saldanha Salgado.
319	Marcos Ribeiro Coelho Cóias e Silva.	395	Miguel Francisco Simões Franco.
320	Margarida de Fátima de Oliveira Diogo Barata.	396	Mónica Cristina Baptista Nunes dos Santos.
321	Margarida Isabel Figueiredo dos Santos de Cáceres Pires.	397	Mónica Marília Fernandes Parreira Gonçalves.
322	Margarida Maria Guerreiro Lopes Bento.	398	Myrna Melício Mendes.
323	Margarida Maria Rodrigues da Silva Alves Simplício.	399	Nádia Carina Reis Dias dos Santos.
324	Margarida Sofia Campos Monteiro.	400	Nádia Filipa Nicolau Leitão.
325	Margarida Teixeira da Fonseca de Lacerda.	401	Nádia Manuela Ferreira Paixão.
326	Maria Adelaide Silveira Jesus Costa Casal.	402	Nádia Priscila Ribeiro de Moraes.
327	Maria Alexandra Figueira Pinto Guerreiro.	403	Natália Sofia Leocádio Parente.
328	Maria Alexandra Garcia da Silva.	404	Natércia Maria Sobral Raposo.
329	Maria Alexandra Pereira Marques.	405	Nélia Fátima Cota Costa.
330	Maria Antónia Pebre Madeira Correia.	406	Nélia Vilares Valente.
331	Maria Antonieta Mendes Galão.	407	Néilson Alexandre dos Santos Correia.
332	Maria Cândida dos Santos.	408	Nilda Maria Lopes Moniz.
333	Maria Cristina Chee.	409	Nuno Alexandre Ribeiro de Oliveira Piedade Valente.
334	Maria da Assunção Senra Ferreira.	410	Nuno António Dourado Rosa.
335	Maria Daniela Pinto Alves Silva Reis.	411	Nuno de Jesus Travanca Cristo.
336	Maria das Dores Carvalho de Moura.	412	Nuno Edgar Silveira Garcia.
337	Maria de Fátima Grou Bicoito Nogueira.	413	Nuno Filipe Alves Felício Seco da Costa.
338	Maria de Lurdes Domingos Quintas.	414	Nuno Miguel de Oliveira Romão.
339	Maria do Carmo Almeida Cabrita da Silva.	415	Nuno Miguel Gomes Afonso.
340	Maria do Rosário Silva dos Santos Santiago Pires.	416	Nuno Miguel Marques Figueira.
341	Maria Dulce da Gama Gonçalves Castanheira.	417	Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro.
342	Maria Elisabete Macedo de Cunha e Silva.	418	Odete Margarida Rodrigues Ribeiro Bailão Pereira.
343	Maria Helena Teixeira Raul Gonçalves.	419	Odete Maria Paulino Soares.
344	Maria Honório Silva dos Santos.	420	Olga da Conceição Lisboa Aniceto Domingos.
345	Maria Inês Monteiro da Silva Serra.	421	Olga Fernanda Cunha.
346	Maria Irene Martins Assunção Martins.	422	Olga Maria Rodrigues Afonso.
347	Maria Isabel de Sá Mata.	423	Olívia Francisca Roos Rodrigues.
348	Maria João Aires Gonçalves Lopes.	424	Orisa Andreia Gonçalves Ornelas.
349	Maria João da Conceição Santos.	425	Orquídea Marília de Castro Ribeiro.
350	Maria João de Brito Realinho.	426	Otília de Jesus Gregório Lourenço Correia.
351	Maria João Felício Belchior Martinho.	427	Otília Maria da Conceição Graça.
352	Maria João Gomes Cordeiro.	428	Patrícia Alexandra Correia Antunes de Almeida.
353	Maria João Marques Esteves.	429	Patrícia Alexandra da Fonseca Elias.
354	Maria João Mourão Rosa Pedro.	430	Patrícia Alexandra das Dores Paz.
355	Maria João Silva Couto.	431	Patrícia Alexandra Dias Eustáquio dos Santos.
356	Maria José Rodrigues Corte Real Alegria Martins.	432	Patrícia Alexandra Gonçalves Ferreira.
357	Maria Leonor de Lima Santos.	433	Patrícia Alexandra Marques Simões.
358	Maria Luísa de Castro Vasconcelos Gonçalves Jacquinet.	434	Patrícia Alexandra Mendes Ramalinho.
359	Maria Luísa Oliveira Batista.	435	Patrícia Carla Valente Ferraz de Matos.
360	Maria Luísa Pinto Sequeira dos Santos Graça Diogo.	436	Patrícia Isabel Cardador Graça.
361	Maria Madalena Silva de Oliveira Costa.	437	Patrícia Isabel Ribeiro Nunes.
362	Maria Manuela de Mendonça Machado de Araújo.	438	Patrícia Margarida Cunha Ângelo.
363	Maria Manuela de Sousa Albuquerque.	439	Patrícia Xenócrates Repsina de Sousa Matos Marques.
364	Maria Margarida Gomes da Cruz.	440	Paula Alexandra Baltazar Gonçalves.
365	Maria Oltília Ferreira Gomes Pinto.	441	Paula Alexandra Sobral Guerreiro Santos.
366	Maria Raquel Gomes Franco Pinto.	442	Paula Carina Almeida Pina Marques.
367	Maria Salomé Milheiras Reis.	443	Paula Cristina de Abreu da Cunha.
368	Maria Teresa das Neves Santos Alves.	444	Paula Cristina Dias Lourenço Cardoso.
369	Maria Teresa Ferreira Gaspar.	445	Paula Cristina Domingues Figueiredo.
		446	Paula Cristina Godinho de Paiva Branco.

Número de referência	Nome	Número de referência	Nome
447	Paula Cristina Lima Freitas.	524	Sara Matias Morgado.
448	Paula Cristina Pereira Alves.	525	Sara Sofia Pereira Leite.
449	Paula Cristina Simões de Carvalho.	526	Sibila Vieira Sobral.
450	Paula Maria Pereira Malainho.	527	Sílvia Correia Rodrigues.
451	Paula Regina Pedruco Noronha.	528	Sílvia de Fátima Martins Moreira.
452	Paulino de Oliveira Rodrigues de Amorim.	529	Sílvia Maria Mendes Fradinho.
453	Paulo Alexandre Correia Fernandes.	530	Sílvia Trindade Carreira.
454	Paulo Alexandre de Almeida Paula.	531	Sofia Alexandra Júlio do Carmo.
455	Paulo Alexandre Ferreira Soares.	532	Sofia Alexandra Lopes de Almeida Silva Antunes.
456	Paulo Alexandre Martins Fidalgo.	533	Sofia Alexandra Moura da Silva.
457	Paulo Jorge Rodrigues de Nóbrega Gonçalves.	534	Sofia Alexandra Santos Lopes.
458	Paulo Manuel Trindade Duarte Branco de Matos.	535	Sofia Carla da Silva Ferreira Marques Moita.
459	Paulo Renato Mendes Pinto Ferro.	536	Sofia Cristina Palmar Garrido.
460	Pedro Miguel de Oliveira Alves Carlos.	537	Sofia de Magalhães Lima e Oliveira.
461	Pedro Miguel dos Santos Antunes.	538	Sofia Isabel Dias de Oliveira.
462	Pedro Miguel Margalhos Rodrigues.	539	Sofia Isabel Dias de Oliveira.
463	Pedro Miguel Vaz do Rosário.	540	Sofia Isabel Ferrão Lourenço.
464	Pedro Rodrigues.	541	Sofia Maria Sentieiro Neves.
465	Raquel Cristina Ferreira da Silva.	542	Sónia Alexandra Canova de Magalhães Coelho Coimbra Arêde.
466	Raquel Dias Patrício Arruda.	543	Sónia Cátia Gomes Guerra Lourenço.
467	Raquel Henda Andrade Fernandes.	544	Sónia da Silva Justo.
468	Raquel Marta Neves dos Santos Garcia.	545	Sónia de Andrade e Silva.
469	Raquel Sandra Ramião Pereira.	546	Sónia Isabel dos Santos Costa Rio.
470	Raquel Silva Melo Pereira Roldão.	547	Sónia Luísa Gouveia Araújo Carirú.
471	Regina Luzia Gomes dos Santos.	548	Sónia Maria Ferreira Santos Carloto.
472	Renata Jorge Ribeiro Cavalheiro Dias.	549	Sónia Marília de Almeida e Castro.
473	Ricardo Alexandre Gomes da Fonseca.	550	Sónia Patrícia da Fonseca Tavares.
474	Ricardo Cerveira de Abreu Castelo Branco.	551	Sónia Paula Alves Cerqueira.
475	Ricardo Jorge Fernandes dos Santos.	552	Soraia Castro de Matos.
476	Ricardo Jorge Nabais de Carvalho.	553	Susana Cristina Parreiras Ferreira.
477	Ricardo Miguel de Sousa Alves.	554	Susana Cristina Sales Augusto.
478	Rita Alexandra de Matos da Silva Santos.	555	Susana das Neves Pereira da Silva.
479	Rita Garcia Dias.	556	Susana do Rosário Almeida Amado Afonso.
480	Rita Isabel Cruz Bentes.	557	Susana Farias Antunes Farinha.
481	Rita Isabel Domingos da Silva Marques.	558	Susana Isabel Barão Vital Rosa.
482	Rita Osório Saldanha Nunes.	559	Susana Isabel da Cruz Matos.
483	Rita Sofia Leal da Silva.	560	Susana Isabel da Silva Paiva Morais Pinto.
484	Rodrigo Filipe Reis Rosa Rodrigues.	561	Susana Isabel Félix Serrano.
485	Rodrigo Gonçalo Toito Alberto.	562	Susana Isabel Mendes Lanceiro.
486	Rosa Isabel Fernandes Agostinho.	563	Susana Isabel Silvestre Cravo.
487	Rosa Manuela Alves Simões.	564	Susana Lopes Deusdado.
488	Rui António Camolas Mira.	565	Susana Manuela Cabeças Dias Marques.
489	Rui António Madeira Frederico.	566	Susana Maria Catum Rodrigues Lourenço.
490	Rui Eugénio de Jesus Martins Luís.	567	Susana Maria Martins Vieira.
491	Rui Filipe Aires Augusto.	568	Susana Maria Simões de Matos Paiva.
492	Rui Manuel Carrasco Santos.	569	Susana Patrícia Franco Resende.
493	Rui Miguel Gonçalves de Pinho.	570	Susana Paula Fernandes de Almeida.
494	Rui Miguel Pinto Papudo.	571	Susana Paula Silva Pascoal.
495	Rui Pedro Fonseca Mendes Antunes.	572	Susana Raquel Severino Gonçalves.
496	Rute Isabel Charepe Batista.	573	Susana Sofia do Rosário Avelino.
497	Rute Isabel de Brito Miguel.	574	Tânia Alexandra Inácio Barreira.
498	Rute Isabel Ribeiro de Oliveira Piedade Valente.	575	Tânia Cristina Aldeia Martins.
499	Rute Maria dos Santos Correia Tavares.	576	Tânia Filipa Lourenço Fragoso.
500	Rute Maria Gonçalves Barroca Ramos.	577	Tânia Filipa Rocha Galveia Rodrigues.
501	Sandra Cristina dos Santos Bento da Cruz.	578	Tânia José Lemos Marques Ramos.
502	Sandra Cristina Miranda Cardoso Paiva.	579	Tânia Marina Martins Afonso.
503	Sandra Cristina Pereira Ferreira Neves.	580	Tânia Marisa de Jesus Marques de Almeida.
504	Sandra Helena Figueiredo Marques.	581	Tânia Sofia Valério Venâncio.
505	Sandra Isabel da Costa Sousa.	582	Telma Isabel de Rodrigues Lopes.
506	Sandra Isabel Mendes Ferreira Simões.	583	Telmo Ricardo Felício de Azevedo.
507	Sandra Luís Brandão Pereira Ribeiro.	584	Teresa Alexandra Mendes Monteiro Correia de Oliveira.
508	Sandra Margarida Fernandes Homem.	585	Teresa Cristina Pereira Magalhães Coutinho.
509	Sandra Margarida Rodrigues Gomes da Cruz.	586	Teresa da Conceição Gonçalves de Freitas.
510	Sandra Maria Botas Ferreira.	587	Teresa Susana Mina Fernandez.
511	Sandra Maria de Jesus Reis.	588	Teresa da Costa Marques da Silva.
512	Sandra Maria Dias Martins.	589	Tiago Filipe Encarnação Ferrolho.
513	Sandra Maria Esteves Coelho.	590	Tiago Jorge do Nascimento Pereira Leal Duarte.
514	Sandra Maria Lopes Moniz.	591	Tito Navarro da Cunha Campos e Matos.
515	Sandra Maria Morgado Lourenço Lourenço Galvão.	592	Vanda Maria Ferreira Faria Cardoso Ferreira.
516	Sandra Sofia da Silva Esteves.	593	Vanda Patrícia da Costa Domingos.
517	Sandra Sofia Moreira Rodrigues dos Santos.	594	Vânia Mafalda Rodrigues da Silva Arantes.
518	Sandra Veiga do Nascimento.	595	Vera de Lima Duque Valério.
519	Sara Cristina Soares Alves.	596	Vera Lúcia Daniel Fernandes Conceição.
520	Sara Dias Correia Filipe.	597	Vera Lúcia de Jesus Fino Ramos.
521	Sara Isabel do Rosário Roque da Fonseca.	598	Vera Lúcia Rodrigues da Silva Russo.
522	Sara Isabel Lampreia Soares.		
523	Sara Maria Andrade Spencer.		

Número de referência	Nome
599	Vera Mónica Batista Soares.
600	Vera Mónica Luís Coutinho.
601	Vera Paio Lopes.
602	Vera Patrícia Vicente Vieira.
603	Victória Maria da Cunha Caçador.
604	Virgínia da Conceição Saraiva Lourenço.
605	Vítor Daniel Oliveira Rodrigues.
606	Vítor Manuel Silvério Moreira.
607	Zulmira Carina Perestrelo Menezes.

### Faculdade de Medicina Dentária

**Despacho n.º 16 698/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 8 de Julho de 2005, proferido por delegação:

Dr. Luís André de Matos Jorge Tamissa Madeira, monitor desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 6 a 15 de Julho de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

8 de Julho de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

**Aviso n.º 7046/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 61/R/2005, de 20 de Junho, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, foi nomeado o novo júri para o concurso de recrutamento de assistente do 1.º triénio da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico para a área científica de Administração do Ensino de Enfermagem, nos seguintes termos:

Presidente — Doutora Maria Helena de Agrela Gonçalves Jardim, professora-coordenadora da ESEM/Universidade da Madeira.

Vogais efectivos:

Mestre Maria João Barreira Rodrigues, professora-adjunta da ESEM/Universidade da Madeira.

Mestre Maria Clementina de Freitas Nóbrega Morna, professora-adjunta da ESEM/Universidade da Madeira.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Teresa Calvário Antunes Martins, professora-coordenadora da ESE Ângelo da Fonseca de Coimbra.

Mestre Maria Luísa Vieira Andrade dos Santos, professora-adjunta da ESEM/Universidade da Madeira.

13 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

### UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extracto) n.º 16 699/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Jaime Isidoro Naylor da Rocha Gomes, professor catedrático — no período de 5 a 9 de Junho de 2005.

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, professor associado — no período de 29 de Maio a 3 de Junho de 2005.

Doutor António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente, professor auxiliar — no período de 17 a 19 de Junho de 2005.

Doutor Júlio César Machado Viana, professor auxiliar — no período de 28 a 30 de Maio de 2005.

Doutor Nuno João Meleiro Alves das Neves, professor auxiliar — no período de 1 a 5 de Junho de 2005.

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, professor auxiliar — no período de 12 a 14 de Junho de 2005.

Doutor José Orlando Roque Nascimento Pereira, professor auxiliar — no período de 25 a 28 de Maio de 2005.

Licenciado António Bernardo Mendes Seíça Providência Santarém, assistente — no período de 4 a 10 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 700/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Junho de 2005 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves de Araújo, professor associado — no período de 28 de Agosto a 4 de Setembro de 2005.

Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar — período de 20 a 27 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 701/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Filipe Pereira Pinto da Cunha e Alvelos — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Março de 2005, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 702/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António Rui Braga Lemos Soares — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2005, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente estagiário a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 703/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Manuel Silva Carvalho, assessor principal da carreira técnica superior do quadro da Universidade do Minho, nomeado em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão do Gabinete de Organização e Auditoria — autorizada a renovação da nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe de divisão, com efeitos a partir de 12 de Agosto de 2005.

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 704/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Engenheiro Lúcio Manuel Alves Machado — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 705/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado José Mário Moreira Castelo Branco — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Mário José Pimenta Roque Oliveira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 706/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Hans Heirich Schemann — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 707/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Engenheiro José António Santos — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciada Ana Maria Pais Santos Antunes Guimarães — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Vítor Manuel Moreira Martins — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Engenheiro João Carlos Sousa Areias — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 708/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Alan Evans — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

Licenciado Hélder Adalberto Costa Quintela Teixeira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

Licenciada Habiba Chafai — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de leitora, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 16 709/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Pedro José Ermida Portela — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

Licenciado António Manuel Clemente Lázaro — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2005.

Licenciada Teresa Maria Sousa Mora — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Rectificação n.º 1304/2005.** — Por ter sido publicado incompleto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, a p. 10 315, o despacho (extracto) n.º 15 368/2005 (2.ª série), referente à nomeação, em regime de substituição, como secretária do Instituto

de Educação e Psicologia da licenciada Rosa Maria Macedo da Cunha, adita-se o seguinte:

#### «Nota curricular

Nome — Rosa Maria Macedo da Cunha.

Nacionalidade — portuguesa.

Data de nascimento — 4 de Outubro de 1969.

Habilitações académicas — licenciatura em História (Ensino) pela Universidade de Évora, em 1993.

Actividade profissional:

Professora provisória, em regime de substituição, de Francês na Escola Preparatória de Palmeira, Braga, de Abril a Julho de 1988;

Professora provisória de Francês na Escola Preparatória de Barcelos, de Outubro a Dezembro de 1988;

Professora de História na Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz, no ano lectivo de 1992-1993;

Contratada pela Universidade de Évora, a partir de 15 de Abril de 1994, em regime de contrato de avença e integrada, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Julho, no quadro provisório do pessoal não docente da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998, tendo desempenhado as funções de coordenadora do Núcleo de Estágios e Saídas Profissionais do Gabinete da Reitoria, de 1 de Junho de 1994 até 30 de Dezembro de 1996, e de coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante do Gabinete da Reitoria, de 30 de Dezembro de 1996 até 29 de Fevereiro de 2004;

Técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, transferida do quadro da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, ficando, nessa data, exonerada das suas funções anteriores e passando a exercer funções na presidência do Instituto de Educação e Psicologia.

Formação profissional:

Frequência do seminário de alta direcção a que alude o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como de diversas outras acções e de formação directamente relacionadas com a Administração Pública e com a gestão de instituições de ensino superior;

Diplome Supérieur d'Études Françaises Modernes, da Alliance Française, em 1987.

Participação em órgãos de gestão universitária:

Eleita membro do conselho pedagógico da Universidade de Évora para o biénio de 1991-1993, em representação dos alunos do curso;

Membro do Senado Universitário da Universidade de Évora (1993), na qualidade de presidente da direcção da Associação de Estudantes;

Membro da assembleia da Universidade de Évora (1993), na qualidade de representante da direcção da Associação de Estudantes;

Nomeada membro do Conselho de Acção Social da Universidade de Évora (1993), na qualidade de representante da direcção da Associação de Estudantes;

Designada membro observador do Conselho de Acção Social da Universidade de Évora desde 1995 até 2004;

Nomeada membro permanente do conselho consultivo da Universidade de Évora, na qualidade de antiga aluna da instituição (1998-2002);

Eleita membro do Senado Universitário da Universidade de Évora para os biénios de 2001-2003 e de 2003-2005, na qualidade de representante do pessoal não docente desta instituição. Designada secretária deste órgão;

Eleita membro suplente da assembleia da Universidade do Minho para o biénio de 2004-2006, na qualidade de representante do pessoal não docente desta instituição.

Outros elementos — membro de júris de diversos concursos para pessoal não docente.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

**Despacho n.º 16 710/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito — autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com a categoria equiparada a técnico superior estagiário, com efei-

tos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

### Faculdade de Ciências Médicas

**Despacho (extracto) n.º 16 711/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Mário Gil Correia Rodrigues Mendes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Clínica Cirúrgica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação a partir de 30 de Junho de 2005, por um ano.

Licenciado Ricardo Maria de Melo Gouveia Ferreira Girão — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Clínica Cirúrgica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação a partir de 30 de Junho de 2005, por um ano.

Licenciada Maria Joana Madalena de Palma Mendonça da Costa Rosa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Anatomia Patológica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação a partir de 14 de Junho de 2005, por um ano.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 16 712/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Junho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria da Conceição Pereira Areias Queirós — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2005, por um ano.

Licenciado Delfim Manuel da Graça Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2005, por um ano.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 16 713/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado João Luís Raposo d'Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Cirurgia I, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 4 de Julho de 2005, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 16 714/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado José António Malhado — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Iniciação à Clínica, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por urgente conveniência de serviço e em acumulação, a partir de 10 de Julho de 2005, por um ano, prorrogável por períodos de igual duração, por um máximo de quatro vezes, se entretanto não for denunciado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 17 de Maio de 2005, com base nos pareceres elaborados pelo Doutores João Francisco Martins Correia, António José Murinello de Sousa Guerreiro e Fernando Eduardo Barbosa Nolasco, professores desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do licenciado José António Malhado para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *A. Sousa Guerreiro*.

14 de Julho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

**Despacho (extracto) n.º 16 715/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Teresa da Palma Oliveira Neto Llach Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar convidada da disciplina de Patologia Pediátrica, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por urgente conveniência de serviço, a partir de 6 de Julho de 2005, por um ano, prorrogável por períodos de igual duração, por um máximo de quatro vezes, se entretanto não for denunciado.

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Doutora Maria Teresa Palma Oliveira Neto Llach Correia, no âmbito da carreira hospitalar, está colocada no Hospital de D. Estefânia, desde 1985. É assistente hospitalar de pediatria médica, desde 1985, e tem o grau de chefe de serviço desde Abril de 1992; em 2002, foi aprovada em mérito absoluto no concurso de provimento de chefe de serviço de pediatria médica com experiência em neonatologia.

O seu espírito crítico e metódico, o rigor que imprime a cada acto médico no dia-a-dia hospitalar, apurados ao longo do tempo, e a sua colaboração activa na resolução dos problemas de orgânica da unidade e a elaboração de normas de actuação, traduzem uma maturidade crescente com reflexos muito positivos nos resultados obtidos pela instituição onde trabalha.

De referir a sua produção científica notável traduzida pela realização de trabalhos de grande valor apresentados e publicados em Portugal e fora do País (100 comunicações em eventos nacionais e internacionais, 55 publicações, algumas em revistas estrangeiras).

Em Janeiro de 2004, prestou com brilho provas de doutoramento na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova Lisboa, tendo sido aprovada por unanimidade com distinção e louvor com a dissertação intitulada «Contributo para o estudo de alguns marcadores bioquímicos de infecção no período neonatal».

No âmbito da sua carreira, cumpre informar especificamente sobre aspectos relevantes do seu desempenho nas seguintes vertentes:

Colaboração em múltiplas acções de formação no âmbito da pós-graduação e desenvolvimento profissional contínuo no Hospital de D. Estefânia, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Instituto de Higiene e Medicina Tropical e Instituto de Ensino Médico Pós-Graduado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova Lisboa;

Colaboração em cursos de mestrado na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova Lisboa;

Actividade científica no âmbito da infecciologia do feto e recém-nascido com divulgação de resultados em reuniões internacionais de prestígio como a European Association of Perinatal Medicine e European Society for Pediatric Research;

Coordenadora de diversos estudos multicéntricos nacionais em rede com comunicações científicas internacionais;

Galardoada com nove prémios em trabalhos científicos de colaboração, sendo dois internacionais;

Coordenadora de diversos trabalhos e normas de actuação, quer no âmbito da Secção de Neonatologia da Sociedade Portuguesa de Pediatria, quer no âmbito do Hospital de D. Estefânia;

Especialista pela Ordem dos Médicos, desde 1987;

Organização de cerca de 30 eventos científicos e cursos de pós-graduação nacionais e internacionais;

Presidente da Secção de Neonatologia da Sociedade Portuguesa de Pediatria (pós-eleição), no triénio de 1998-2001;

Membro de diversas comissões técnicas do Hospital de D. Estefânia; Primeira responsável pelo grupo coordenador de subespecialidade de neonatologia do Colégio de Pediatria da Ordem dos Médicos;

Membro activo do grupo pró-Museu do Hospital de D. Estefânia, tendo intervindo com trabalhos de investigação histórica na Reunião

Internacional da História da Medicina, em 2001, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova Lisboa;

Membro de diversas associações científicas nacionais e internacionais.

Trata-se de uma pediatra que tem realizado uma carreira profissional brilhante em equilíbrio nas vertentes de ensino, investigação e assistência, desempenhando há vários anos, a título voluntário, as funções de assistente eventual na área pediátrica.

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 1 de Março de 2005, com base nos pareceres emitidos pelos Doutores João Manuel Videira de Amaral, professor catedrático desta Faculdade, João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina de Lisboa, e Maria Ercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, deliberou, por unanimidade, convidar a Doutora Maria Teresa Palma Oliveira Neto Llach Correia para exercer as funções de professora auxiliar convidada desta Faculdade.

1 de Março de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Científico, *A. Sousa Guerreiro*.

14 de Julho de 2005. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

### Faculdade de Economia

**Contrato n.º 1378/2005.** — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Helena Rute Pedroso dos Santos — autorizado o contrato a termo certo como técnica superior de 2.ª classe (equiparada) na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com início a 18 de Julho de 2005, pelo período de um ano, renovável por igual período. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### **Despacho n.º 16 716/2005 (2.ª série):**

Licenciado José Manuel da Costa Matos — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, em regime de tempo parcial (50%), a partir de 6 de Abril de 2005, por um ano, por despacho de 6 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

#### **Despacho n.º 16 717/2005 (2.ª série):**

Mestre Catherine Thérèse Laurence Joven da Silveira — contratada em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral, a partir de 1 de Março de 2005, por um ano, por despacho de 6 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 16 718/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Hermano Joaquim Sousa Rodrigues — denunciado o contrato como assistente convidado, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 719/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Beatrix Heilmann, leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 720/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jorge Manuel Roque de Oliveira Pinto, professor efectivo da Escola ES/3 Abel Salazar — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 721/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Francisco da Silva Pina de Moraes, professor efectivo da Escola ES/3 António Nobre — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 722/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Guilherme Granja de Oliveira, professor efectivo da Escola ES/3 Diogo de Macedo-Olival — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 723/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Irineu Mirão Alves Moreira, professor efectivo da Escola ES/3 Ermesinde — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 724/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Paula Maria Fazendeiro Batista, professora efectiva da Escola ES/3 Almeida Garrett — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 725/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Aníbal José de Barros Barreira, professor efectivo da Escola ES/3 Alexandre Herculano — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 726/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 24 de Maio e de 13 de Julho de 2004, respectivamente do director regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Joana Maria de Oliveira Gomes da Torre, professora efectiva da Escola EB 2, 3 Ramalho Ortigão — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 727/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado João Alberto Cardoso Gomes Pinto, professor efectivo da Escola Secundária D. Sancho I — Vila Nova de Famalicão — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 728/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria da Natividade Ribeiro Israel Pinto de Freitas, professora efectiva da Escola EB2, 3/S Clara de Resende — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 729/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Lurdes dos Anjos Fidalgo, professora efectiva do Agrupamento de Escolas Dr. Augusto César Pires de Lima — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 730/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Susana Daniela Moreira Gomes Barbosa, professora efectiva da Escola ES/3 Ferreira de Castro — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até

31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 731/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Adriano António da Luz Sampaio e Sousa, professor efectivo da Escola ES/3 Fontes Pereira de Melo — renovada a requisição na Faculdade Ciências desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 732/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ariana Maria de Almeida Matos Cosme, professora efectiva da Escola da Gandra, do Agrupamento de São Cosme — Gondomar — renovada a requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 733/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Helena Machado Barbieri Martins Moreira, professora do quadro geral do Centro de Área Educativa do Porto, EB 1, Agrupamento Vertical das Escolas do Cerco do Porto — renovada a requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade para exercer funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 734/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Dimas Manuel Casanova Pinto, professor efectivo da Escola ES/3 Rocha Peixoto — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 735/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Silvina da Conceição Gonçalves Albuquerque de Carvalho, professora efectiva da Escola EB 2, 3/S Clara de Resende — renovada a requisição na Faculdade de Farmácia desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 736/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sónia Maria Cordeiro Valente Rodrigues, professora efectiva da Escola ES/3 Paredes — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 737/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Aida Maria Neves Santos de Queirós Pereira Rodrigues, professora efectiva da ES/3 Alexandre Herculano — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 738/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Jorge Teixeira Mendonça, professor efectivo da Escola ES/3 Fontes Pereira de Melo — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 739/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Augusto Ernesto Carvalho Ribeiro, especialista de informática do grau 1, nível 3, do Gabinete das Bibliotecas desta Universidade — nomeado definitivamente especialista de informática do grau 2, nível 1, do mesmo Gabinete, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 740/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Sandra Maria Oliveira e Silva — prorrogado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005, até à realização das provas de mestrado. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 741/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Benedito de Jesus Gonçalves Calejo Rodrigues — denunciado o contrato como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 742/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Helena Lima Costa Mendes Ribeiro, professora efectiva da Escola ES/3 Clara de Resende — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 743/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 12 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Júlia Soledade Silva Mendes Cordas, professora efectiva da Escola ES Vila do Conde n.º 2 — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 744/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Vítor Manuel da Costa Frade, professor efectivo da Escola ES/3 da Maia — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 745/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria João dos Santos Alvelos, professora efectiva da Escola ES/3 António Nobre — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 746/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Felisbela de Sousa Martins, professora efectiva da Escola ES/3 Abel Salazar — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 747/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 13 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro, professor efectivo da Escola ES/3 de São Pedro da Cova — renovada a requisição na Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 748/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 13 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Felismina Rosa Marques Pereira, professora efectiva da Escola EB2, 3 de Rio Tinto — colocada em regime de requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 749/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria do Sameiro Gomes de Araújo Cruz, professora efectiva do Agrupamento de Escolas de Prado — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções técnico-pedagógicas, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 750/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Margarida Amélia de Sá Vieira Mouta, professora efectiva da Escola Secundária Soares dos Reis — renovada a requisição na Faculdade de Letras desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 751/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 13 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Paulo Manuel Neves Gusmão Guedes, professor efectivo da Escola EB/2, 3 Padre António Luís Moreira — renovada a requisição na Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 752/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Eugénia Sofia Woodhouse Ferreira, professora efectiva da Escola ES/3 Infante D. Henrique — renovada a requisição na Faculdade de Ciências desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 753/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Junho e de 11 de Julho de 2005, respectivamente da directora regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Rui Manuel de Almeida Faria, professor efectivo da Escola ES/3 Augusto Gomes — renovada a requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade para o exercício de funções docentes, com início em 1 de Setembro

de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 754/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Luísa Alexandra Rocha da Silva — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora visitante equiparada a professora auxiliar, além do quadro, sem vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A comissão coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado os pareceres emitidos pelo professor catedrático Doutor António Torres Marques e pelo professor associado José Manuel de Almeida César de Sá, deliberou, por unanimidade, propor a contratação da Doutora Luísa Alexandra Rocha da Silva como professora visitante equiparada a professora auxiliar sem vencimento.

A Doutora Luísa Alexandra Rocha da Silva apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial muito pode beneficiar.

3 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

14 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 755/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Maria Alice Duarte Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 756/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre Miguel Augusto Gomes Sousa, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 757/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Paula Ferreira Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 16 758/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Junho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Mestre António Paulo dos Santos Queirós — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro da

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Junho e até 31 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são emolumentos.)

14 de Julho de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Despacho (extracto) n.º 16 759/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 14 de Julho de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Alda Maria Bessa Corte-Real Oliveira Ferreira Gomes, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro de 13 a 17 de Julho de 2005.

15 de Julho de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 16 760/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria do Pilar Figueroa Gonçalves — concedida equiparação a bolsheiro no estrangeiro de 8 a 19 de Julho de 2005.

11 de Julho de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

### Faculdade de Medicina Dentária

**Aviso n.º 7047/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 7 de Julho de 2005, proferido por delegação, foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País, ao Dr. Manuel José Fontes de Carvalho, assistente convidado desta Faculdade, no período de 9 a 17 de Julho de 2005.

7 de Julho de 2005. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior Técnico

**Aviso n.º 7048/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências:

Marco Bruno de Souto e Mendonça, técnico profissional de 1.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, após aprovação no estágio para a carreira de jurista, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

**Aviso n.º 7049/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências:

Patrícia Martins Lopes Guerreiro — autorizado o contrato de trabalho a termo para técnica profissional principal, para o desempenho de funções na área de artes gráficas, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, com a duração de um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao final dos projectos «Apoio à gestão de projectos financiados pela Comissão Europeia» e «Apoio à Gestão de projectos financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia» nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (índice 249,

escala 2, acrescido de subsídio de refeição). (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Despacho n.º 16 761/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/86, de 1 de Agosto, faz-se publicar o regulamento de frequência, avaliação de conhecimentos e transição de ano (REFRACTA), com entrada em vigor no ano lectivo de 2005-2006, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aprovado em reunião de 24 de Junho de 2005 da comissão coordenadora do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

14 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

### Regulamento de frequência, avaliação de conhecimentos e transição de ano do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

## CAPÍTULO I

### Introdução

#### Artigo 1.º

#### Definição e objectivos

O regulamento de frequência, avaliação de conhecimentos e transição de ano (REFRACTA) do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra estabelece um conjunto de princípios, normas e procedimentos a adoptar em todos os cursos do ISEC.

#### Artigo 2.º

#### Princípios gerais

1 — As disposições definidas no REFRACATA relativas ao regime de frequência e aos processos de avaliação de conhecimentos das disciplinas integrantes dos planos de estudos dos cursos do ISEC, bem como as determinações respeitantes à transição de ano curricular, são orientadas por princípios de legalidade, de igualdade e proporcionalidade, de justiça e imparcialidade, aplicados com rigor, sensatez, boa fé e transparência.

2 — Todas as disposições no âmbito deste regulamento e nele não especificadas devem ser sempre definidas de acordo com os princípios atrás enunciados.

#### Artigo 3.º

#### Ficha de disciplina

1 — A ficha de disciplina é um documento escrito que tem por objectivo proporcionar informação clara e atempada sobre a caracterização e o modo de funcionamento das disciplinas integrantes dos planos curriculares dos diversos cursos.

2 — A ficha de disciplina deve ser elaborada pelo docente responsável por essa disciplina em coordenação com o responsável pelo grupo disciplinar em que se integra.

3 — Na ficha de disciplina devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Caracterização (identificação, carga horária, ano, semestre, etc.);
- b) Docentes;
- c) Objectivos;
- d) Programa previsto;
- e) Bibliografia;
- f) Condições de obtenção e dispensa de frequência;
- g) Condições de acesso a exame;
- h) Metodologia de avaliação;
- i) Condições de melhoria de classificação (cf. artigo 24.º).

4 — A ficha de disciplina tem de ser entregue à comissão científica do departamento a que o docente pertence, pelo responsável do respectivo grupo disciplinar, na 1.ª semana de cada período lectivo. Além disso, o docente deve divulgar a ficha aos alunos nessa 1.ª semana.

5 — No caso de o docente leccionar num departamento ao qual não pertence, o responsável do respectivo grupo disciplinar deve enviar, para informação, cópia da ficha de disciplina à comissão científica do departamento onde o docente lecciona.

## CAPÍTULO II

**Frequência**

## Artigo 4.º

**Obtenção de frequência**

1 — Os docentes devem incentivar e valorizar a presença dos alunos nas aulas.

2 — Os alunos obtêm frequência a uma disciplina se não excederem os limites de faltas estabelecidos para as aulas teóricas, teórico-práticas, práticas e laboratoriais efectivamente leccionadas, conforme as condições expressas na ficha de disciplina.

## Artigo 5.º

**Dispensa de frequência**

Estão dispensados de frequência:

- a) Os alunos que cumpram os critérios de dispensa de frequência previstos na lei ou definidos na ficha de disciplina;
- b) Os alunos que tenham obtido frequência em anos anteriores, quando previsto na ficha de disciplina.

## CAPÍTULO III

**Avaliação de conhecimentos**

## SECÇÃO I

**Metodologias de avaliação**

## Artigo 6.º

**Definição da metodologia de avaliação**

1 — A definição da metodologia de avaliação a aplicar em cada disciplina é da competência e da responsabilidade do docente que rege essa disciplina.

2 — A descrição detalhada da metodologia de avaliação deve ser feita na ficha de disciplina.

3 — A metodologia de avaliação deve ser definida de acordo com os princípios gerais atrás enunciados no artigo 2.º, sempre no pressuposto de não prejudicar o regular funcionamento das restantes disciplinas e em consonância com as disposições do presente regulamento.

4 — A avaliação dos alunos que usufruem de condições especiais de frequência deve ser devidamente acautelada.

## Artigo 7.º

**Avaliação por exame final**

1 — Quando uma disciplina incluir uma componente de avaliação por exame final, devem ser cumpridas as disposições estabelecidas pela Portaria n.º 886/83, de 22 de Setembro.

2 — O exame final pode assumir a forma de prova escrita, oral ou ambas.

## Artigo 8.º

**Avaliação distribuída pelo período lectivo**

1 — Uma disciplina pode ter componentes de avaliação distribuídas pelo período lectivo, tais como trabalhos laboratoriais, minitests e trabalhos individuais ou de grupo, às quais devem ser atribuídas classificações para obtenção da classificação final.

2 — A avaliação distribuída não deve prejudicar o bom funcionamento das diversas actividades lectivas, garantindo a regular assiduidade dos alunos.

3 — O número de minitests, nas disciplinas que os considerem na sua metodologia de avaliação, tem de ser maior ou igual a três, excepto os realizados em aulas laboratoriais.

4 — Deve ser estabelecido um prazo para entrega de todos os trabalhos ou relatórios das componentes de avaliação distribuídas pelo período lectivo, excluindo desse prazo o período de exames.

## Artigo 9.º

**Avaliação por relatório único e global**

1 — Pode haver disciplinas em que a avaliação seja efectuada com base na apreciação de um relatório único e global.

2 — As disciplinas abrangidas por este método de avaliação, bem como o seu modo de funcionamento, devem ser previamente aprovados pelas respectivas comissões científicas.

3 — Nestas disciplinas, os prazos de entrega e discussão do relatório único e global podem ser alargados até ao limite da época especial

(estas disciplinas não entram na contabilização considerada no n.º 4 do artigo 16.º).

4 — A discussão do relatório é efectuada perante um júri composto por, pelo menos, dois docentes.

## Artigo 10.º

**Outras formas de avaliação**

Os métodos de avaliação e os modos de funcionamento de disciplinas que não se enquadrem nos artigos anteriores têm de ser previamente aprovados pelas respectivas comissões científicas e pelo conselho científico.

## Artigo 11.º

**Coexistência de métodos de avaliação**

1 — Numa disciplina podem coexistir os diferentes métodos de avaliação referidos nos artigos anteriores, desde que devidamente explicitados na ficha de disciplina.

2 — Quando numa disciplina coexistirem diferentes métodos de avaliação, o modo de cálculo da classificação final deve estar definido na ficha de disciplina.

3 — Quando a realização de um exame final estiver condicionada pela classificação de componentes de avaliação distribuída pelo período lectivo, o resultado destas deve ser publicado até cinco dias consecutivos antes da data do exame.

4 — Sempre que um docente aceitar incluir na classificação de uma disciplina resultados de trabalhos ou relatórios obtidos em anos anteriores, tal procedimento deve estar claramente explicitado na ficha de disciplina.

## Artigo 12.º

**Relatório de avaliação**

1 — Para cada disciplina deve ser efectuada um relatório, no final do respectivo período lectivo, de que conste obrigatoriamente uma análise estatística de dados.

2 — O relatório é elaborado pelo docente responsável por essa disciplina em coordenação com os restantes docentes nela envolvidos.

3 — No relatório constam obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Programa efectivamente leccionado;
- b) Número de alunos inscritos, avaliados e aprovados;
- c) Número de aulas previstas e realizadas;
- d) Número médio de presenças nos diferentes tipos de aulas.

4 — Do relatório podem constar sugestões para melhoria do funcionamento da disciplina ou outras apreciações pertinentes.

5 — Este relatório é entregue pelo responsável pelo grupo disciplinar à comissão científica do departamento a que o docente pertence nas duas primeiras semanas do ano lectivo seguinte e anexado à ficha de disciplina aí existente.

6 — No caso de o docente leccionar num departamento ao qual não pertence, o responsável do respectivo grupo disciplinar deve enviar, para informação, cópia do relatório de avaliação à comissão científica do departamento onde o docente lecciona.

## SECÇÃO II

**Exames finais**

## Artigo 13.º

**Épocas de exame final**

1 — Em cada ano lectivo, em relação a cada disciplina, haverá as seguintes épocas de exame final: época normal, época de recurso e época especial.

2 — A época normal de exames é precedida por uma semana lectiva em que as aulas são destinadas a apoio aos alunos.

3 — Na época normal e na época de recurso, os exames são distribuídos ao longo de um período equivalente a seis semanas completas consecutivas, das quais as três primeiras se destinam à realização dos exames da época normal e as três últimas aos exames da época de recurso.

4 — A época especial tem uma duração equivalente a três semanas.

## Artigo 14.º

**Época normal**

1 — Na época normal, cada aluno pode prestar provas de exame final nas disciplinas em que reúna as condições legais para tal, desde que cumpra os critérios de acesso estabelecidos nas fichas de disciplina.

2 — Os alunos candidatos a melhoria de classificação têm acesso a esta época, de acordo com o estabelecido no artigo 24.º

3 — A época normal tem uma chamada única.

## Artigo 15.º

**Época de recurso**

1 — Na época de recurso, cada aluno pode prestar provas de exame final nas disciplinas, de acordo com o estabelecido no n.º 3 deste artigo, desde que ainda não tenha obtido aprovação e tenha cumprido os respectivos critérios de acesso a exame final.

2 — Os alunos candidatos a melhoria de classificação têm acesso a esta época, de acordo com o estabelecido no artigo 24.º

3 — Na época de recurso, o número máximo de exames é o correspondente a todas as disciplinas em que haja exame final.

## Artigo 16.º

**Época especial**

1 — O acesso à época especial é permitido aos alunos que, com a aprovação no número de exames definidos nos termos do n.º 3 deste artigo, estejam em condições de obtenção do grau académico.

2 — Os alunos abrangidos por regimes especiais podem ter acesso a esta época, desde que cumpram o estabelecido no artigo 17.º

3 — Na época especial, o número máximo de exames é o correspondente a três disciplinas anuais ou seis semestrais, em que haja exame final.

4 — Os alunos que desenvolvam actividade de voluntariado nos bombeiros têm acesso aos exames da época especial.

5 — O acesso à referida época especial pode ainda ser concedido a outros alunos sempre que se justifique.

## Artigo 17.º

**Regimes especiais**

1 — São considerados alunos em regime especial todos os enquadráveis nos casos previstos pela lei.

2 — Aos alunos referidos no número anterior são concedidas as facilidades consagradas na legislação caracterizadora de cada uma das situações especiais referidas.

3 — A aplicação da legislação a cada uma das situações especiais referidas deve ser alvo de regulamentação interna, adaptando a sua aplicação às particularidades de cada tipo de disciplina, nomeadamente daquelas que envolvem uma componente de avaliação distribuída e ou obrigatoriedade de frequência.

## Artigo 18.º

**Inscrições prévias para exames finais**

1 — O docente responsável por uma disciplina pode estabelecer a necessidade de os alunos se inscreverem previamente para a realização dos exames finais, devendo isso constar da ficha de disciplina.

2 — A organização do processo de inscrição cabe ao departamento a que o docente responsável pela disciplina pertence.

3 — O período para a inscrição não pode ter duração inferior a cinco dias úteis e termina dois dias úteis antes da data do exame final.

## Artigo 19.º

**Provas escritas de exame final**

1 — Prova escrita é uma prova individual de avaliação de conhecimentos de uma disciplina em que o aluno deve responder por escrito a questões apresentadas num enunciado.

2 — Os alunos devem identificar-se sempre através de um meio de identificação fidedigno. A falta de identificação pode constituir impedimento à realização da prova.

3 — As provas escritas não podem ter uma duração superior a três horas, salvo casos previamente autorizados pelas respectivas comissões científicas.

4 — Nenhum aluno se pode apresentar para realizar a prova depois de decorridos trinta minutos após o início.

5 — Nenhum aluno se pode ausentar ou abandonar a sala da prova antes de decorridos trinta minutos após o seu início, ou antes do seu término se a duração da prova for inferior.

6 — Os alunos que pretendam desistir da prova devem fazer essa declaração por escrito na folha de prova, devendo assiná-la.

7 — Durante a realização da prova escrita, o aluno só pode utilizar os elementos autorizados pelo responsável da disciplina. A utilização de quaisquer meios de comunicação é expressamente proibida.

8 — Os enunciados das provas devem:

- a) Apresentar a duração da prova;
- b) Apresentar a cotação correspondente às várias questões apresentadas;
- c) Ser cedidos aos alunos após a realização da prova, excepto nos casos de escolha múltipla.

9 — Os docentes devem procurar assegurar idêntico grau de dificuldade para as provas de todas as épocas.

10 — Duas provas sucessivas da mesma disciplina não devem ser separadas por um intervalo inferior a 14 dias consecutivos.

## Artigo 20.º

**Consulta e revisão de provas escritas**

1 — Os alunos podem consultar as suas provas após a divulgação dos respectivos resultados provisórios (cf. n.º 4 do artigo 23.º).

2 — Durante a consulta, os docentes devem prestar esclarecimentos sobre a correcção das provas, podendo proceder à sua revisão e reavaliação quando tal se justificar.

3 — O período para consulta de provas deve ser anunciado simultaneamente com a afixação dos resultados provisórios e no mesmo local, não podendo decorrer após a data de lançamento das respectivas classificações finais (cf. artigo 23.º). Sempre que possível, este período não deve ser iniciado antes de decorrido um dia útil após a afixação dos resultados.

## Artigo 21.º

**Provas orais de exame final**

1 — Prova oral é uma prova individual de avaliação de conhecimentos de uma disciplina em que o aluno deve responder oralmente a questões colocadas por um júri.

2 — O júri deve ser constituído por, pelo menos, dois docentes.

3 — As condições de acesso à prova oral são estabelecidas nos termos do explicitado na ficha de disciplina.

4 — As provas orais que não façam parte do calendário de exames devem ser marcadas pelo docente responsável da disciplina com uma antecedência mínima de dois dias úteis. A pedido expresso do aluno a antecedência pode ser menor que a referida.

## SECÇÃO III

**Classificações**

## Artigo 22.º

**Classificações finais**

1 — As classificações finais das disciplinas são expressas na escala de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os alunos que tenham obtido a classificação mínima de 10 valores.

2 — Nos casos em que o aluno tenha obtido na avaliação um resultado igual ou superior a 10 valores mas não cumpra os critérios para aprovação estabelecidos na ficha de disciplina, deve ser-lhe atribuída a classificação final de 9 valores.

## Artigo 23.º

**Lançamento das classificações**

1 — O lançamento das classificações de uma disciplina deve ser efectuado nos Serviços Académicos até à data limite definida no calendário escolar.

2 — Na época normal, o lançamento das classificações de uma disciplina deve ser efectuado até dois dias úteis antes da prova da época de recurso dessa mesma disciplina.

3 — Deve ser garantido aos docentes um intervalo mínimo de 11 dias consecutivos entre a data da prova e a data limite para lançamento das classificações. Intervalos inferiores só serão admitidos com a concordância prévia dos docentes.

4 — Os docentes devem divulgar os resultados provisórios das provas, nos locais apropriados, com uma antecedência mínima de quatro dias consecutivos em relação à data do lançamento das classificações.

5 — Os Serviços Académicos devem providenciar a afixação, em local apropriado, das pautas com as classificações finais.

## Artigo 24.º

**Melhoria de classificações**

1 — Os alunos têm direito a efectuar uma melhoria de classificação por cada disciplina, mediante inscrição nos prazos fixados, numa das duas épocas de exame subsequentes àquela em que foi obtida aprovação, excluindo a época especial.

2 — O acesso ao exame de melhoria de classificação está sujeito a inscrição, nos Serviços Académicos, até quarenta e oito horas antes da realização do mesmo.

3 — As condições para realização de melhoria de classificação das várias componentes de avaliação devem constar da ficha de disciplina.

## CAPÍTULO IV

## Transição de ano

Artigo 25.º

## Inscrições nas disciplinas

1 — Os alunos podem inscrever-se a um número de disciplinas cuja soma de créditos ECTS não exceda 75, de acordo com o estabelecido nos números seguintes.

2 — A soma de créditos ECTS referentes a disciplinas de primeira inscrição não pode ultrapassar 60.

3 — Para se poderem inscrever a disciplinas de um determinado ano curricular, os alunos devem estar inscritos ou ter obtido aprovação em todas as disciplinas dos anos curriculares anteriores.

Artigo 26.º

## Ano curricular de matrícula

1 — Os alunos transitam do 1.º para o 2.º ano curricular quando tiverem obtido 40 créditos ECTS do 1.º ano.

2 — Os alunos transitam do 2.º para o 3.º ano curricular quando tiverem obtido 100 créditos ECTS dos anos anteriores.

3 — Os alunos transitam do 4.º para o 5.º ano curricular quando tiverem obtido 40 créditos ECTS do 4.º ano.

4 — No Curso Europeu de Informática e no Curso Europeu de Engenharia Eléctrica e Electrónica, a transição de ano será definida de acordo com o estipulado nos respectivos regulamentos.

Artigo 27.º

## Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa em unidades na escala de 10 a 20 valores.

2 — A classificação final de cada ciclo é a média das classificações das disciplinas ponderada pelos respectivos créditos ECTS, arredondada às unidades.

3 — O método de cálculo da classificação final da licenciatura é definido pelo conselho científico.

4 — As classificações finais do Curso Europeu de Informática e do Curso Europeu de Engenharia Eléctrica e Electrónica são definidas de acordo com o estipulado nos respectivos regulamentos.

## CAPÍTULO V

## Disposições finais

Artigo 28.º

## Casos omissos

1 — Compete ao conselho científico a interpretação última das normas gerais estabelecidas no presente regulamento, mediante parecer do conselho pedagógico, assim como a decisão sobre quaisquer questões nele omissas.

2 — O conselho directivo pode, sempre que julgue necessário, solicitar ao conselho científico a elaboração de regulamentação complementar relativa a este regulamento, a qual será sempre objecto de parecer do conselho pedagógico.

Artigo 29.º

## Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006, após aprovação pelo conselho científico.

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

**Rectificação n.º 1305/2005.** — Por ter saído com inexactidão o edital n.º 632/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Junho de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«**Edital n.º 632/2005 (2.ª série).** — [...] mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Departamento das Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais, Cardiopneumologia»

deve ler-se:

«**Edital n.º 632/2005 (2.ª série).** — [...] mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra na área científica das Ciências Imagiológicas e de Bio-Sinais, Cardiopneumologia».

15 de Julho de 2005. — A Directora, *Lúcia Maria Simões Fernandes Costa*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 7050/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 23 de Junho de 2005, de homologação do resultado eleitoral, de 9 de Junho de 2005, no uso da competência atribuída pelo artigo 32.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 32.º dos estatutos do Instituto Politécnico da Guarda (Despacho Normativo n.º 765/94, de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 273, de 25 de Novembro de 1994), é nomeado, em regime de comissão de serviço, para o exercício do cargo de director da Escola Superior de Educação da Guarda o professor-adjunto mestre Joaquim Manuel Fernandes Brigas.

14 de Julho de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

**Regulamento n.º 53/2005.** — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, por ausência do presidente, foi homologado o regulamento da frequência, avaliação, transição de ano e prescrição do curso de formação inicial da Escola Superior de Saúde de Leiria, após aprovação pelo conselho científico da Escola Superior de Saúde e Gestão de Leiria em 7 de Abril de 2005, com as alterações introduzidas em 14 de Julho de 2005, regulamento cujo texto integral se publica em anexo.

15 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

## ANEXO

## Regulamento da frequência, avaliação, transição de ano e prescrição do curso de formação inicial

## CAPÍTULO I

## Regime de aulas e frequência

Artigo 1.º

## Aulas

1 — O plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem inclui de forma articulada uma componente de ensino em sala de aula e uma componente de ensino em prática profissional.

2 — A componente de ensino em sala de aula compreende aulas de natureza teórica e teórico-prática e seminários e tem como objectivo a aquisição de conhecimentos e de aptidões necessários à prestação de cuidados de enfermagem.

3 — A componente de ensino em prática profissional compreende o ensino clínico e tem como objectivo assegurar ao estudante a aquisição de conhecimentos e aptidões necessários à prestação de cuidados de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade.

4 — O conselho científico, fundamentado em razões de natureza científica ou pedagógica, poderá alterar a organização metodológica das aulas previstas para as unidades curriculares, redefinindo a sua natureza teórica, prática ou teórico-prática.

Artigo 2.º

## Frequência

1 — Só podem frequentar as actividades lectivas da Escola os alunos nelas regularmente inscritos.

2 — O número máximo de disciplinas em que um aluno pode inscrever-se em cada semestre será igual ao número de disciplinas do semestre do ano mais adiantado em que o aluno está inscrito mais duas de anos anteriores.

3 — Relativamente às condições de frequência das unidades curriculares, só as aulas de natureza teórica são de frequência facultativa, sendo todas as restantes aulas e demais actividades lectivas de frequência obrigatória.

4 — Sempre que numa unidade curricular a avaliação seja contínua, o docente poderá reprovar o aluno com fundamento na falta de elementos de avaliação devido à sua não comparência às aulas desde que esta ultrapasse 20 % do total de horas previsto para a unidade curricular.

Artigo 3.º

## Faltas

1 — O limite de faltas nas unidades curriculares de presença obrigatória é de 20 % do número total de horas atribuída à mesma no

plano de estudos, excepto nas unidades curriculares de ensino clínico, em que esse limite é de 15 %.

2 — Para os efeitos de marcação de faltas, considera-se como unidade padrão:

- a) Para a componente de ensino em sala de aula, a sessão lectiva com a duração de cinquenta minutos;
- b) Para a componente de ensino em contexto profissional, o total do número de horas programadas para um determinado dia ou período de trabalho com a duração de sete horas por dia.

3 — O controlo da assiduidade é da responsabilidade do docente que lecciona a unidade curricular.

4 — A tolerância máxima para a participação nas actividades lectivas é de dez minutos, devendo os alunos, expirado este prazo, abster-se de entrar na sala de aula.

5 — A justificação de faltas é feita por escrito, nos serviços académicos da Escola, até quarenta e oito horas depois da verificação da mesma.

6 — A relevação de faltas poderá ser autorizada, mediante justificação, até 50 % do limite de horas de faltas estabelecido, desde que sejam considerados atingidos os objectivos da unidade curricular em causa.

## CAPÍTULO II

### Avaliação

#### Artigo 4.º

##### Métodos de avaliação

1 — Todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos são de avaliação obrigatória e classificadas na escala de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os alunos que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

2 — Os métodos de avaliação de conhecimentos são os seguintes:

- a) Avaliação contínua;
- b) Avaliação periódica;
- c) Avaliação por exame final.

3 — No início da leccionação de cada unidade curricular, será definida a metodologia de avaliação a adoptar, a qual deverá constar do programa da unidade curricular e do sumário da primeira aula.

#### Artigo 5.º

##### Avaliação contínua

1 — A avaliação contínua incide sobre o trabalho realizado ao longo do semestre ou do ano e pressupõe a participação activa e assídua do aluno.

2 — A avaliação contínua no ensino em sala de aula pode revestir uma ou mais das seguintes formas:

- a) Provas escritas;
- b) Provas orais ou práticas;
- c) Trabalhos individuais ou de grupo com ou sem apresentação oral;
- d) Apresentações orais sobre temas definidos pelo docente;
- e) Participação nas aulas com uma ponderação máxima de 20 % da classificação total na componente de ensino em sala de aula.

3 — As formas de avaliação contínua em trabalho de campo e ensino clínico podem revestir uma ou mais das seguintes formas:

- a) Trabalhos individuais ou de grupo com ou sem apresentação oral;
- b) Apresentações orais sobre temas definidos pelo docente;
- c) Grelhas de avaliação de desempenho.

4 — O peso relativo das diferentes formas utilizadas na avaliação deve ser definido pelo docente e constar de documento escrito a distribuir aos alunos no início das actividades.

5 — A avaliação contínua em ensino clínico poderá ser eliminatória, em qualquer momento.

6 — A eliminação a que se refere o número anterior é consequente à atribuição fundamentada de uma avaliação negativa, sempre que o aluno manifeste comportamentos inadequados ao desenvolvimento das actividades de aprendizagem, pondo em causa a prestação de cuidados ao utente ou o bom funcionamento da instituição ou serviço em que esteja integrado.

7 — A valoração negativa implica a suspensão imediata do aluno da frequência, devendo ser fundamentada em relatório subscrito pelo docente e orientador, o qual constituirá fundamento para a reprovação

do aluno após homologação pelo conselho científico, em reunião expressamente convocada para o efeito, no prazo máximo de quarenta e oito horas.

8 — Antes da elaboração do relatório a que se refere o número anterior, deverá comunicar-se ao aluno a intenção de o suspender e de propor a sua reprovação ao conselho científico, lavrando os relatores o que este tenha a dizer a título de audiência prévia, devendo este documento ser assinado pelo próprio e pelos autores do mesmo.

#### Artigo 6.º

##### Avaliação periódica

1 — Por avaliação periódica entende-se a avaliação que é feita através da prestação de provas (frequências) no decurso da leccionação das unidades curriculares.

2 — O número e a periodicidade destas provas são definidos pelo docente da disciplina no início da sua leccionação e devem constar do sumário da 1.ª aula.

3 — Nas unidades curriculares semestrais, deverá realizar-se pelo menos uma frequência, e nas unidades curriculares anuais, pelo menos duas.

4 — As frequências podem revestir a forma de:

- a) Prova escrita;
- b) Trabalho individual ou de trabalho de grupo com apresentação oral.

5 — Quando for utilizada a forma de trabalhos, as normas para a sua realização e apresentação e os parâmetros de avaliação devem ser expressos em forma escrita a disponibilizar aos alunos.

6 — Os trabalhos individuais ou de grupo devem ser obrigatoriamente apresentados sob a forma escrita, em suporte de papel ou digital, de acordo com as orientações do professor.

7 — A avaliação periódica quando reveste a forma de prova escrita não inclui prova oral de conhecimentos, considerando-se aprovados em cada unidade curricular os alunos que cumulativamente obtenham classificação média igual ou superior a 9,5 valores e uma classificação nunca inferior a 7,5 valores em cada uma das formas que a avaliação revestir.

#### Artigo 7.º

##### Avaliação por exame final

1 — Por avaliação por exame final entende-se o processo de avaliação que ocorre num único momento depois de decorrido o período de leccionação da unidade curricular.

2 — Em cada ano lectivo e para cada unidade curricular, haverá as seguintes épocas de exame:

- a) Época normal;
- b) Época de recurso;
- c) Época especial.

3 — Podem ser admitidos a exame final todos os alunos que estejam regularmente inscritos na unidade curricular e que não tenham obtido aprovação na mesma em qualquer das outras formas de avaliação — contínua ou periódica.

4 — A avaliação por exame final pode revestir as seguintes formas:

- a) Prova escrita;
- b) Prova escrita e prova oral;
- c) Prova escrita e prova prática.

5 — No que se refere à alínea c) do número anterior, a prova escrita tem a ponderação 3 e a prova prática tem a ponderação 2.

6 — A prova escrita deverá ter uma duração compreendida entre uma hora e trinta minutos e três horas, a prova oral deverá ter uma duração mínima de trinta minutos e a prova prática não poderá exceder cinquenta minutos.

7 — Os alunos só podem iniciar a prova escrita até um máximo de trinta minutos após a hora prevista para o início da mesma, não conferindo este atraso direito a qualquer tolerância no período previsto para o termo da prova.

8 — Em caso de desistência, o aluno só poderá abandonar a sala trinta minutos depois do início da prova.

9 — No exame final serão admitidos à prova oral os alunos com classificações na prova escrita igual ou superior a 9,5 valores, desde que pretenda melhoria de nota. O aluno pode requerer prova oral no prazo de quarenta e oito horas após a afixação da pauta.

10 — Os alunos podem requerer melhoria de classificação uma vez para cada unidade curricular na época de recurso dentro do mesmo ano lectivo ou no ano lectivo subsequente ao da realização da unidade curricular.

## Artigo 8.º

**Situações especiais de avaliação**

1 — A avaliação da unidade curricular de Metodologia do Projecto-Monografia rege-se pelos mesmos princípios da avaliação contínua.

2 — As regras específicas da avaliação devem ser expressas por escrito e entregues aos alunos no início da leccionação das unidades curriculares.

## CAPÍTULO III

**Exames**

## Artigo 9.º

**Épocas de exame**

1 — Existem três épocas de exame:

- a) Época normal;
- b) Época de recurso;
- c) Época especial.

2 — Os procedimentos a adoptar em situação de exame serão objecto de despacho do presidente do conselho directivo da Escola, ouvido o conselho científico.

## Artigo 10.º

**Época normal**

1 — A época normal realiza-se no final de cada semestre para as unidades curriculares semestrais, e no final de cada ano lectivo para as unidades curriculares anuais.

2 — Poderão realizar provas de exame na época normal os alunos que não tenham sido sujeitos a avaliação em regime de avaliação periódica ou em regime de avaliação contínua ou que tenham desistido ou reprovado naquelas.

## Artigo 11.º

**Época de recurso**

1 — Podem candidatar-se a prestar provas em exames de época de recurso, até ao limite máximo de quatro unidades curriculares, os alunos que não hajam comparecido ou que, tendo comparecido, desistiram ou reprovaram nos exames da época normal.

2 — Podem ainda candidatar-se a prestar provas em exames de época de recurso os alunos que pretendam melhorar a classificação a uma determinada unidade curricular, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º do presente regulamento.

3 — Os alunos poderão requerer a realização de provas de exame de recurso até quarenta e oito horas de calendário antes da data marcada para a realização do mesmo, através de requerimento dirigido ao conselho directivo da Escola.

## Artigo 12.º

**Época especial**

1 — Na época especial, cada aluno pode prestar provas de exame nas unidades curriculares a cujo exame nas épocas normal ou de recurso não haja comparecido ou, tendo comparecido, dele haja desistido ou nele haja sido reprovado, até um máximo de duas unidades curriculares, desde que com a aprovação às referidas unidades curriculares reúna as condições necessárias à obtenção de um grau ou diploma.

2 — Os alunos poderão requerer a realização de provas de exame especial até 30 dias de calendário antes da data para a realização do mesmo, através de requerimento dirigido ao conselho directivo da Escola.

## Artigo 13.º

**Calendário de exames**

1 — Nos cursos com início em Outubro:

- a) Os exames de época normal deverão realizar-se até 31 de Julho;
- b) Os exames de época de recurso não poderão realizar-se após o dia 14 de Outubro;
- c) Os exames de época especial não poderão realizar-se após o dia 15 de Dezembro.

2 — Nos cursos com início no 2.º semestre:

- a) Os exames de época normal deverão realizar-se até 18 de Fevereiro;
- b) Os exames de época de recurso não poderão realizar-se após o dia 28 de Fevereiro;
- c) Os exames de época especial não poderão realizar-se após o dia 31 de Julho.

## Artigo 14.º

**Reapreciação de provas**

Aplica-se o regulamento n.º 27/2001 do Instituto Politécnico de Leiria.

## CAPÍTULO IV

**Transição de ano, precedências e prescrições**

## Artigo 15.º

**Classificação final**

1 — A classificação final resulta da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos. É expressa no intervalo de 10 a 20 da escala inteira de 0 a 20 valores.

2 — A média referida no número anterior é calculada de acordo com os factores de ponderação fixados pelo conselho científico.

## Artigo 16.º

**Passagem de ano**

1 — Podem matricular-se nos 2.º, 3.º e 4.º anos os alunos que tenham completado os 1.º, 2.º e 3.º anos, respectivamente, bem como os que não obtiveram aprovação até duas unidades curriculares anuais, que terão de completar até ao final do 4.º ano, respeitando o regime de precedências.

2 — São sujeitas a regime de precedências as unidades curriculares de Enfermagem, Ensino Clínico, Métodos de Investigação e Estatística e Desenvolvimento Pessoal e Ética Profissional.

3 — A aprovação em Ensino Clínico depende da aprovação na unidade curricular teórica correspondente.

4 — Para as unidades curriculares semestrais I que tenham precedência, efectuar-se-á uma época de exames de recurso imediatamente após a época normal.

## Artigo 17.º

**Prescrições**

O regime de prescrições é o constante do regulamento n.º 45/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2003.

## CAPÍTULO V

**Regimes especiais de avaliação**

## Artigo 18.º

**Regimes especiais de avaliação**

Para os alunos abrangidos pelo:

- a) Estatuto do Trabalhador-Estudante, o regime de avaliação rege-se pelos artigos 79.º a 85.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Setembro;
- b) Estatuto do Dirigente Associativo e outros alunos envolvidos em actividades pedagógicas relevantes e actividades culturais de interesse para a comunidade académica, o regime de avaliação rege-se pelo regulamento n.º 12/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005;
- c) Estatuto do estudante em regime de tempo parcial, o regime de avaliação rege-se pelo regulamento n.º 10/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de Fevereiro de 2005;
- d) Estatuto do serviço militar — circular n.º 163/72, série-B, MA — 811/1390.

## CAPÍTULO VI

**Disposições finais**

## Artigo 19.º

**Casos omissos**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho conjunto dos presidentes dos conselhos directivo e científico.

## Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento, aprovado em reunião do conselho científico, entra imediatamente em vigor, aplicando-se ao curso a partir do ano lectivo de 2004-2005.

**Rectificação n.º 1306/2005.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005, o anexo, quadro n.º 3, do despacho n.º 3363/2005 (curso de Biologia Marinha e Biotecnologia), rectifica-se que, na coluna correspondente às «Unidades curriculares» do referido quadro, onde se lê «Aquicultura» deve ler-se «Aquacultura».

14 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Instituto Superior de Engenharia**

**Despacho n.º 16 762/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, subdelego no presidente do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato, a competência que me foi delegada pelo presidente do Instituto Politécnico de Lisboa para presidir ao júri do concurso de provas públicas para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro, na área científica de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, âmbito do grupo de disciplinas de Electrónica Industrial, publicado pelo edital n.º 456/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

11 de Julho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

**Resolução n.º 40/2005 (2.ª série).** — *Regime de estudante a tempo parcial.* — Considerando que:

- 1) A Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, introduz no seu artigo 5.º o conceito de estudante a tempo parcial, sem que todavia defina e regulamente o referido estatuto;
- 2) Na lei, o conceito de estudante a tempo parcial apenas tem repercussões no âmbito do artigo 54.º e, consequentemente, apenas é referido para efeitos de prescrições;
- 3) A lei está, assim, longe da caracterização necessária do estudante a tempo parcial, impedindo mesmo o desenvolvimento pleno do conceito, de modo a que a frequência a tempo parcial possa constituir-se num processo alternativo eficaz de formação de uma população alvo perfeitamente caracterizada;
- 4) A lei impede que o valor da propina seja ajustado à situação particular da população alvo para que o regime poderia ser útil e adequado;
- 5) A única flexibilidade viabilizada pela lei, no que concerne ao valor das propinas, reside na possibilidade de ser fixado um valor entre os limites máximo e mínimo;
- 6) Se torna indispensável clarificar o conceito, nomeadamente para efeitos de prescrição:

O conselho geral, na sua reunião de 4 de Julho de 2005, ao abrigo das alíneas e) e o) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos, aprova os princípios orientadores do regime de estudante a tempo parcial, cujo regulamento será aprovado pelo despacho do presidente do Instituto, ouvidas as escolas.

5 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## ANEXO

**Regime de estudante a tempo parcial****Princípios orientadores**

1 — Entende-se por regime de estudante a tempo integral aquele em que o estudante, em cada ano lectivo, se pode inscrever no número máximo de disciplinas de um ano curricular que integram o plano de estudos aprovado para o curso, sujeito às regras fixadas para a transição de ano e ao regime de precedências em vigor na respectiva escola.

2 — Entende-se por regime de estudante a tempo parcial aquele em que o estudante, em cada ano lectivo, se pode inscrever num número máximo de 50% das disciplinas de um ano curricular do

plano de estudos aprovado para o curso, sujeito às regras de precedências em vigor na respectiva escola.

3 — A escola elaborará e divulgará, para cada curso, o plano de estudos aplicável aos estudantes a tempo parcial.

4 — Os regulamentos de inscrição e de frequência serão adaptados ao plano de estudos estabelecido para o estudante a tempo parcial.

5 — Para efeitos de aplicação do regime de prescrições, cada ano lectivo em que o aluno se inscreva como estudante a tempo parcial apenas será contabilizado como 0,5.

6 — A propina a pagar por um estudante a tempo parcial será:

- a) A propina mínima desde que tal valor não seja inferior a 50% da propina fixada para os alunos a tempo integral;
- b) 50% do valor da propina do aluno a tempo integral, nos restantes casos.

7 — A mudança de regime só poderá fazer-se no início do ano lectivo e no acto da inscrição.

8 — Não é permitida a mudança de regime de tempo integral para tempo parcial quando o número de disciplinas em falta para:

- a) Transição de ano; ou
- b) A conclusão do curso;

seja igual ou inferior a 50% do número de disciplinas previstas no plano de estudos aprovado para o ano curricular ou curso, respectivamente.

9 — O regime de estudante a tempo parcial não se aplica quando estejam em funcionamento simultâneo os cursos diurnos e os cursos nocturnos, com vagas de acesso autonomamente fixadas e planos curriculares diferenciados.

10 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que a aplicação do regime de tempo parcial não implicar um aumento do número de turmas em nenhuma disciplina, sendo único o plano de estudos aplicável aos alunos em regime de tempo parcial.

11 — O regime entrará em vigor de acordo com as disponibilidades das escolas.

12 — O regulamento do regime de estudante a tempo parcial será aprovado por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as escolas.

**Resolução n.º 41/2005 (2.ª série).** — *Recrutamento de pessoal especialmente contratado — bolsa de emprego.* — Considerando que:

- 1) Os procedimentos a adoptar no recrutamento de pessoal docente devem assegurar uma ampla publicitação, de modo que o universo de candidatos seja o mais alargado possível, permitindo uma selecção que privilegie os mais competentes e qualificados;
- 2) Os editais de concurso de recrutamento de assistentes, professores-adjuntos e coordenadores têm de ser publicados no *Diário da República* e inscritos na bolsa de emprego científico, independentemente da sua publicação em jornais de âmbito nacional, assegurando-se assim as condições referidas no número anterior;
- 3) Porém, no que se refere ao recrutamento de pessoal docente especialmente contratado (equiparados), os mecanismos legais obrigatórios não asseguram essas condições;
- 4) No âmbito do objectivo estratégico do Instituto Politécnico do Porto e das suas escolas, de garantir um processo sistemático de melhoria da qualidade, se torna indispensável que o recrutamento de pessoal docente especialmente contratado satisfaça as condições referidas no n.º 1:

O conselho geral, na sua reunião de 4 de Julho de 2005, ao abrigo da alínea h) do artigo 23.º dos Estatutos, resolveu:

1 — Aprovar as linhas de orientação para o recrutamento de pessoal docente especialmente contratado, anexas à presente resolução e que dela fazem parte integrante.

2 — As normas e procedimentos a adoptar serão aprovadas por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as escolas e no respeito pelos princípios orientadores aprovados.

19 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## ANEXO

**Recrutamento de pessoal especialmente contratado****Linhas orientadoras**

1 — O recrutamento de docentes especialmente contratados deverá fazer-se com base nas individualidades incluídas numa bolsa de emprego criada em cada escola.

2 — A bolsa de emprego será constituída pelas individualidades que apresentem a sua candidatura na sequência de anúncio público,

publicado pelo menos em dois jornais diários e, se viável, na bolsa de emprego científico da responsabilidade da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

3 — Anualmente, cada escola efectuará, até 15 de Junho, a previsão de áreas científicas em que poderá vir a necessitar de recrutar novos docentes e tornará públicas, nos termos do número anterior, as áreas ou especialidades em que são admitidas candidaturas à bolsa de emprego.

4 — O recrutamento de pessoal especialmente contratado, no início ou no decurso do ano lectivo imediato, será feito de entre os candidatos que integrem a bolsa de emprego.

5 — O conselho científico da escola estabelecerá previamente uma grelha de avaliação curricular dos candidatos incluídos na bolsa de emprego e nomeará, por área científica/especialidade, um júri para aplicação da grelha aprovada a todos os candidatos, estabelecendo uma lista seriada.

6 — O conselho científico estabelecerá igualmente os padrões de qualidade mínimos exigidos, sendo excluídos da bolsa de emprego os candidatos que não satisfaçam os mínimos estabelecidos.

7 — O recrutamento de pessoal docente especialmente contratado que se mostre necessário no início, ou durante o ano lectivo, será feito, sucessivamente, pela ordem da posição ocupada na lista seriada da respectiva área/especialidade.

8 — Se numa área/especialidade (na sequência do processo referido no n.º 2) não se apresentarem quaisquer candidatos ou se, no decurso do ano lectivo, a lista das individualidades constantes da bolsa de emprego para uma determinada área/especialidade se esgotar, a escola deve proceder, de imediato, nos termos referidos no n.º 2.

9 — As individualidades que espontaneamente enviem a sua candidatura e currículo durante o ano lectivo serão igualmente incluídas na bolsa de emprego, desde que satisfaçam o disposto no n.º 6.

10 — Exceptuam-se do disposto nos números anteriores:

- a) Os casos de substituição temporária de docentes que ocorram no decurso do ano lectivo e em que, concomitantemente:

Essa substituição tenha de ser efectuada com urgência e não existam candidatos disponíveis na bolsa de emprego nessa área/especialidade; ou

Se todos os candidatos existentes na bolsa de emprego para essa área/especialidade, uma vez contactados, se declarem indisponíveis;

- b) Os casos em que as individualidades sejam contratadas para domínios altamente especializados, e nas quais a sua competência seja pública, ampla e inequivocamente reconhecida e inquestionada.

11 — A aplicação do disposto no n.º 10, alínea b), exige um relatório circunstanciado que fundamente de forma inequívoca a aplicação da norma excepcional.

12 — As normas e procedimentos a adoptar serão aprovadas por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as escolas.

## Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

**Despacho (extracto) n.º 16 763/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do presidente:

Licínio Santos de Oliveira — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2005.

14 de Julho de 2005. — Pelo Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, o Assistente Administrativo, *Paulo Meireles*.

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Despacho (extracto) n.º 16 764/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico:

António Francisco Barbosa dos Santos — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

15 de Julho de 2005. — Pelo Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, (*Assinatura ilegível*).

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Despacho n.º 16 765/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 48/2005, de 8 de Julho, do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPV, designo para me substituir na minha ausência e da vice-presidente Prof.ª Doutora Idalina de Jesus Domingos o vice-presidente Prof. Doutor Daniel Marques da Silva.

8 de Julho de 2005. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

**Edital n.º 710/2005 (2.ª série).** — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Educação de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 363/96, de 19 de Agosto, na área científica de Ciências da Educação, especialidade de Gestão Curricular. O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, habilitados na especialidade em que é aberto o concurso.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Educação de Viseu e nos locais onde ela desenvolve as suas actividades.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e na entrevista individual, tendo em consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área e especialidade a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na ponderação e análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

7.1.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Educação de Viseu, quando encerrado o concurso.

7.1.3 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

8 — Constituem condições preferenciais:

- Experiência de docência no ensino superior, sobretudo na área científica e especialidade em que é aberto o concurso;
- Concepção/elaboração de projectos de cursos de formação de professores, sobretudo na especialidade em que é aberto o concurso;
- Orientação de trabalhos finais/seminário/projecto em cursos de formação de professores;
- Desenvolvimento de investigação na especialidade em que é aberto o concurso.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com indicação do concurso a que se candidata, e o respectivo processo pode ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, Repeses, 3510-504 Viseu;

9.1.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;

- b) Grau(s) académico(s);
- c) Identificação do concurso a que se candidata;

9.1.2 — O requerimento deve ainda ser acompanhado de:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Cópia de certidão original ou autenticada das habilitações académicas;
- g) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 17.º do estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e de quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

9.1.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d), e e) aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas;

9.1.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados de entregar os documentos que se encontram no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Doutor Fernando de Andrade Amaro, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Doutora Maria de Jesus Martins Fonseca, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Paula Pereira Oliveira Cardoso, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Ferreira Gomes, professor-coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Doutor Jorge António Matos Correia, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

12 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

**Edital n.º 711/2005 (2.ª série).** — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital se encontra aberto concurso documental, nos termos e ao abrigo dos artigos 5.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para recrutamento de um professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Educação, aprovado pela Portaria n.º 363/96, de 19 de Agosto, para a área científica de Arte e Expressões Criativas, na especialidade de Expressão Plástica, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos habilitados com formação adequada na disciplina de Expressão Plástica, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;

- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- f) Cópia do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- g) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 17.º do estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 3 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

5 — Dos requerimentos, em papel branco, de formato A4, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, deverão constar ainda os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, residência actual, grau académico e respectiva classificação, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Na ponderação e análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

7 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação de Viseu, quando encerrado o concurso.

8 — Os critérios de ordenação terão em conta o mérito científico, a capacidade e a experiência pedagógica e profissional dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como o resultado da entrevista profissional, onde se apreciarão as suas motivações e a adequação dos seus perfis profissionais aos objectivos e necessidades da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

8.1 — Constituirão condições preferenciais:

- a) O desenvolvimento de investigação em Expressão Plástica, no domínio da Arte Digital;
- b) Possuir experiência docente no ensino superior.

9 — O incumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

10 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, contra reembolso, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida do Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

Júri do concurso:

Presidente — Mestre Jorge Manuel Fraga de Mendonça, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Viseu.  
Vogais efectivos:

Mestre Dulce Ricardina Mendes de Barros, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu.  
Mestre Luís Filipe Ferreira da Bandeira Calheiros, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Viseu.

Vogal suplente — Mestre Francisco Rúbio, professor-adjunto da Escola Superior de Educação de Coimbra.

12 de Julho de 2005. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

## HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

**Deliberação n.º 1029/2005.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., de 22 de Junho de 2005:

Jorge Luciano Leite Monteiro e Paula Alexandre do Nascimento Magalhães Guimarães — nomeados, precedendo concurso interno limitado de acesso, na categoria de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Albano Quintino Granja Tamegão*.

## AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.  
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.  
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.  
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.  
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

## Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)		BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) <sup>1</sup>		CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
1.ª série .....	154	E-mail 50 .....	15,76	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel	Assinatura CD mensal ...
2.ª série .....	154	E-mail 250 .....	47,28			
3.ª série .....	154	E-mail 500 .....	76,26	<b>INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)</b>		
1.ª e 2.ª séries .....	288	E-mail 1000 .....	142,35	1.ª série .....	122,02	
1.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+50 .....	26,44	2.ª série .....	122,02	
2.ª e 3.ª séries .....	288	E-mail+250 .....	93,55	3.ª série .....	122,02	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries .....	407	E-mail+500 .....	147,44	<b>INTERNET (IVA 21%)</b>		
Compilação dos Sumários .....	52	E-mail+1000 .....	264,37	Preços por série <sup>3</sup>	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Apêndices (acórdãos) .....	100	<b>ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 21%)</b>		100 acessos .....	97,61	122,02
		100 acessos .....	35,59	250 acessos .....	219,63	274,54
		250 acessos .....	71,18	Ilimitado individual <sup>4</sup> .....	406,72	508,40
		500 acessos .....	122,02			
		N.º de acessos ilimitados até 31-12	559,24			

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.inc.mpt/servlets/buscas>.<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.<sup>3</sup> 3.ª série só concursos públicos.<sup>4</sup> Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,20



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>  
 Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa  
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29